

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeira — Largo n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 116

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1913

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do Ministerio — Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativas ao periodo de 14 a 20 do corrente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Rectificação ao decreto n. 10.219.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros, e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios, e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias de Contabilidade e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonimas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo o decreto n. 10.225, que abre o credito extraordinario de 700.000\$ para occorrer a despesas com medidas contra a tuberculose.

Reformando, na Brigada Policial do Districto Federal, o major Alfredo Teixeira Carneiro e os soldados Viriato Carvalho da Fonseca e Arthur Coelho.

Concedendo ao tenente da Brigada Policial do Districto Federal Arthur Messias de Souza a medalha de bronze a que tem direito, visto contar mais de 10 annos de bons serviços.

Concedendo medalha de merito aos seguintes officiaes e praças do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

De ouro: ao tenente Rodolpho Teixeira Bastos;

De prata: ao cabo de esquadra graduado Abilio Leite Gonçalves e soldado Arthur Couse;

De cobre: ao capitão pharmaceutico Joaquim Duarte Barbosa, sargento ajudante Adolpho Ribeiro Bastos e 1.º sargentos Carlos de Paula Costa, João Guimarães e João Baptista Müller de Souza.

Reformando o cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Antonio Machado Pereira.

Concedendo medalha de distincção de 2ª classe ao soldado da Brigada Policial do Districto Federal Sebastião Carlos de Faria.

— Ministerio da Fazenda :

Expedindo o decreto n. 10.224, que autoriza a sociedade anonyma de seguros, peculios e rendas A Popular, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

Nomeando :

O Dr. Leoncio Corrêa, para o logar de director geral da Imprensa Nacional ;

O 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Georgino Pinto da Silva Leal, para o logar de 1º escripturario ;

Os 3ºs escripturarios Adolpho Carneiro de Mendonça e Raul Carlos da Camara, para os logares de 2ºs escripturarios ;

Os 4ºs escripturarios Luiz Gabriel Coelho Machado, Jocelyn Murray, José de Oliveira Rocha e Getulio Campos, para os logares do 3ºs escripturarios da mesma repartição.

— Ministerio da Marinha:

Promovendo a capitão de corveta engenheiro naval o graduado Vital Brandão Cavalcanti, contando antiguidade de 23 de abril proximo findo.

Graduando, no Corpo de Engenheiros Navaes: em capitão de mar e guerra engenheiro naval, o capitão de fragata engenheiro naval José Thomaz Machado Portella; em capitão de fragata engenheiro naval, o capitão de corveta engenheiro naval Alvaro Agostinho Rozauero de Almeida, e em capitão de corveta engenheiro naval, o capitão-tenente engenheiro naval Francisco de Paula Coelho Sobrinho, contando antiguidade, o primeiro, de 9 de abril de 1908, e, os demais, de 23 de abril do corrente anno.

Exonerando:

O capitão de mar e guerra George Americano Freire, do cargo de commandante do couraçado *S. Paulo* ;

O capitão de mar e guerra Pedro Max Fernando de Frontin, do cargo de chefe da 1ª secção do Estado Maior da Armada ;

O capitão de mar e guerra Rodolpho Ramos Fontes, do cargo de chefe da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas ;

O capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque Serejo, do cargo, que interinamente exercia, de chefe da 2ª secção da Superintendencia do Material.

Nomeando:

O capitão de mar e guerra Pedro Max Fernando de Frontin, para exercer o cargo de commandante do couraçado *São Paulo* ;

O capitão de mar e guerra Rodolpho Ramos Fontes, para exercer o cargo de sub-chefe do Estado Maior da Armada ;

O capitão de fragata Alberto Carlos da Cunha, para exercer o cargo de chefe da 1.ª secção do Estado Maior da Armada.

Mandando reverter ao serviço activo o capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues, que desistiu da licença de dois annos que obteve para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á marinha.

— Ministerio da Guerra:

Concedendo reforma ao coronel Lauro Sodré.

Reformando o 2º tenente aggregado á arma de cavallaria Arthur José Fernandes, por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército.

Concedendo aposentadoria ao 2º official da Secretaria do Hospital Central do Exército Manoel Pereira da Silva Dutra.

Concedendo medalha militar aos seguintes officiaes e praças:

De ouro: ao general de brigada reformado João Nabuco, tenente-coronel medico Dr. Oscar Noronha, maiores Raphael de Menezes, Alfredo Menna Barreto Ferreira e capitão Antonio José Villa Nova;

De prata: ao major Alberto Lavenère Wanderley, capitães Jeronymo Furtado do Nascimento, Manoel Vianna de Carvalho, Valdemiro de Castilho Lima e João Velloso Ramos, 1º tenentes. Manoel Euphrasio de Souza Franco, Francisco de Araujo Caldas Xexéo, Alvaro Evaristo Monteiro e Francisco de Vasconcellos, 2º tenente Paulino de Freitas Amaral e cabo de esquadra Antonio Pedro de Vello;

De bronze: ao 1º tenente Honorato Augusto Duguet Leitão, 2º tenente Raul Silveira de Mello, aspirantes a official Carlos Braga Pereira e Severino Silveira da Costa, 1º sargento Antonio Henrique Dias, 2º sargento Manoel de Souza Broxado, 3º sargento José Pedro Formes, cabos de esquadra Manoel Nogueira de Araujo e José Thomaz de Britto.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguinte decretos:

N. 10.226, que autoriza a alteração no trecho de Monte Santo a S. Sebastião do Paraíso, 4ª secção da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, na Rede do Viação Sul Mineira;

N. 10.227, que approva os estudos definitivos e o orçamento das modificações da linha de Curitiba a Ponta Grossa da Estrada do Ferro do Paraná, entre o kilometro 124+350 e Ponta Grossa.

Concedendo aposentadoria ao chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Joaquim Julio dos Santos e ao machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Carlos Francisco da Gama.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.228, que concede autorização á Société Forestière et Industrielle de S. Mathus para funcionar na Republica;

N. 10.229, que concede autorização á Gasmotoren Fabrik Deutz para funcionar na Republica.

Exonerando o Dr. Graciano dos Santos Neves do cargo de chefe da 2ª secção do Jardim Botânico, por ter accettato outro cargo.

Nomeando:

O engenheiro agronomo Nunzio Giannatasio, para exercer o cargo de inspector do 6º districto (Estado do Rio Grande do Norte) do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas;

Os Drs. Graciano dos Santos Neves e Ezequiel Candido de Souza Britto, respectivamente, para os cargos de lente e substituto da 3ª cadeira dos cursos fundamentaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Concedendo patentes de invenção a:

Luiz de Mello Marques, para um novo aro amortecedor integral para rodas de vehiculos denominado Perpetuo;

James Gitsham, para um processo aperfeiçoado para recuperação do ouro e da prata contidos em minérios antimonias e arsenicas;

Josef Forster e Dr. Rudolf Kacafirek, para um motor de explosivo de quatro tempos com uma pluralidade de cylindros e valvula de aspiração e valvula de escape communs a todos os cylindros;

Alfred Hutchinson Cowles, para um novo processo de fabrico simultaneo de acido chlorhydrico e de um aluminato alcali-silico; para aperfeiçoamentos em misturas de carga para producção do acido chlorhydrico e aluminato alcali-silico e para aperfeiçoamentos em fornos do tipo tunnel;

Frederico Henry Addis, para aperfeiçoamentos relativos a aparelhos ou almofadados de metal em vehiculos de estradas de ferro;

Albert Eugene Cook e Thomas Van Tuyl, para aperfeiçoamentos em tractores;

Charles Ashton Henry Bullock, para uma machina aperfeiçoada para fornecer e applicar estampilhas;

M. Rumely Company, para uma roda motriz de machina de tracção;

Paul Jules Ruez, para um extintor de fogo para camaras cinematographicas;

Christian Christians, para aperfeiçoamentos em geradores de vapor;

Walter Northcott Naylor e Stanley Page Hutton, para aperfeiçoamentos em ligas de aluminium e em aparelhos para fabrical-as;

Santiago Bond, para uma roda radio-elastica;

United Shoe Machinery Company of South America, para aperfeiçoamentos em machinas de costura;

Antonio José Fontes Junior, para um novo systema de botão duplo para prender punhos em mangas de camisa e para outros fins;

Philip Travis Parker e John Askley Parker, para um processo para a conservação de batatas doces com auxilio de construcções adequadas para o mesmo fim;

Dr. Couray Freiherr von Girsowald, para um processo de fabricar colla e semelhantes e para um processo para extrahir gordura de ossos de materias primas do fabrico de collas e semelhantes;

Arthur Reginald Angus, para aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança para linhas ferreas E. E.

Por occasião do despacho colectivo o Sr. ministro interino da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações relativamente ao periodo de 14 a 20 de maio de 1913:

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem á taxa de 16 d. 3/32 e obtinha lettras para cobertura a 16 d. 5/32 e 16 d. 3/16.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 d. v. foram as seguintes:

Nacional Ultramarino, 16 d. 1/8.

The British Bank, 16 d. 3/32.

London and River Plate, 16 d. 3/32 e 16 d. 1/8.

Française et Italienne, 16 d. 3/32 e 16 d. 1/8.

London and Brazilian, d. 16 1/8.

Brasilianische Bank, 16 d. 1/16 e 16 d. 1/8.

Español del Rio de la Plata, 16 d. 1/8.

Allemao Transatlantico, 16 d. 3/32.

Deutsch Südamerikanische, 16 d. 1/8.

A cotação official do cambio sobre Londres foi de 16 d. 7/64 a

90 d. v. e 15 d. 61/64 á vista, contra igual cotação na semana anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$ cotaram-se de 982\$ a 993\$000.

As do emprestimo de 1903 obtiveram vendas a 1:027\$, 1:028\$ e 1:030\$000.

As do emprestimo de 1909 foram vendidas de 970\$ a 976\$000.

As do emprestimo de 1911 continuaram a ter vendas a 970\$000.

As do emprestimo de 1897 subiram de 990\$ a 993\$000.

As acções do Banco do Brazil tiveram vendas a 256\$, tendo obtido hontem 259\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda a mesma do dia 18 de abril ultimo, isto é, 700\$000.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 24.929.639-14-9, correspondentes a 373.944:596\$093, contra £ 25.075.915-8-9, correspondentes a 376.138:731\$577 na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de..... £ 26.218.958-2-9, correspondentes a 393.284:372\$109, contra £ 26.365.233-16-9, correspondentes a 395.478:507\$593 na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 14 até hontem foram na importancia de 166:026\$358; as retiradas, na de 2.360:162\$012 e o troco de notas, na de 472:950\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 393.282:310\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 2:062\$109, contra 395.476:770\$ e 4:737\$593 na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juros de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.295:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172, ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, havia sido resgatada até hontem a somma de 52.502:003\$, restando por pagar 591:000\$ de titulos sorteados.

Durante a semana o Thesouro pagou a quantia de 5:000\$ de apolices desse emprestimo.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Empréstimo de 1883.....	95 a 98
Empréstimo de 1888.....	95 a 97
Empréstimo de 1889.....	80 1/2 a 81 1/2
Empréstimo de 1895.....	98 a 100
Empréstimo de 1903.....	97 a 99
Empréstimo de 1908.....	99 a 101
Empréstimo de 1910.....	78 1/2 a 91 1/2
Empréstimo de 1911.....	90 a 92
Funding loan.....	101 a 102 1/4
Recession.....	81 a 82

As noticias do mercado de café hontem foram as seguintes:

No Rio, o mercado firme, cotando-se o typo 7 (15 kilos) a 9\$850, contra 9\$800 na terça-feira anterior.

O stock era de 119.395 saccas.

Em Santos, o mercado calmo, cotando-se os typos 4 e 7, (10 kilo-) a 6\$800 e 5\$900, respectivamente, contra 6\$900 e 6\$ na terça-feira anterior.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e no Pará na semana passada accusam o seguinte movimento:

Em Manáos:

	Toneladas
Entradas.....	337
Embarques.....	127
Stock.....	630

Preço: 3 shs. e 10 d.

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	990
Embarques.....	960
Stock.....	1.950

Preço: 3 shs. e 10 d., contra 3 shs. e 5 d. na terça-feira anterior.

O rendimento conhecido das repartições federaes no mez de abril proximo passado é o seguinte:

Ouro.....	41.684:949\$000
Papel.....	23.925:488\$000
	35.610:437\$000

Em igual periodo do anno passado o rendimento foi de:

Ouro.....	40.481:379\$000
Papel.....	20.333:510\$000
	30.814:889\$000

De onde uma differença para mais em abril do corrente anno de:

Ouro.....	1.203:570\$000
Papel.....	3.591:978\$000
	4.795:548\$000

Convertido o ouro em papel ao cambio de 16 d. eleva-se essa differença a 5.623:002\$000.

De janeiro a abril do corrente anno o rendimento foi de:

Ouro.....	45.040:491\$000
Papel.....	97.367:322\$000
	142.408:113\$000

Em igual periodo do anno passado o rendimento foi de:

Ouro.....	43.176:175\$000
Papel.....	91.436:605\$000
	134.632:780\$000

De onde uma differença para mais no corrente exercicio de:

Ouro.....	1.864:316\$000
Papel.....	5.911:017\$000
	7.775:333\$000

Convertida a parte ouro em papel eleva-se essa differença a 9.037:050\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição, que me dirigiu o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, tenho a honra de solicitar-vos a concessão ao respectivo ministerio do credito de 120:000\$, para o pagamento do auxilio a que fizeram jus os Municipios de Porto Alegre e Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o disposto no art. 72, lettra l, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica.—Attendendo a um requerimento dos Drs. José Mintary de Aguiar Leitão e Victorio de Campos Nunes, Intendentes dos municípios de Porto Alegre e Viamão, resolvei, por aviso n. 586, de 23 de novembro do anno passado, e baseado no art. 72, letra I, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do mesmo anno, conceder aquelles intendentes o auxilio de 4:000\$ por kilometro para a construção de uma estrada de rodagem apropriada ao tráfego de automoveis ligando a escola pratica de agricultura creada pelo decreto n. 8.516, de 11 de janeiro de 1911, situada em Porto Alegre, ao Posto Zootechnico que lhe fica annexo e tem sede no município de Viamão.

Construida a estrada e observadas as exigencias do citado art. 72 da lei n. 2.544, consultou este ministerio ao Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de cento e vinte contos (120:000\$) que se fazia necessario para o pagamento devido ás municipalidades acima indicadas.

O Tribunal foi de parecer que o credito não podia ser aberto por não constar do processo que o serviço se tivesse, de facto, realizado no anno de 1912. Mas um telegramma do fiscal da construção da estrada, engenheiro Lila da Silveira, remettido aquelle instituto em 26 tambem de março veio provar que a estrada ficou effectivamente concluida em 27 de dezembro de 1912, começando desde logo a ser trafegada por automoveis. O Tribunal de Contas, porém, não pôde deliberar sobre o assumpto até o encerramento do exercicio e assim veio a caducar a autorização que tinha o Governo para abrir o credito em questão.

Sendo, entretanto, inconcussa o direito das Municipalidades de Porto Alegre e Viamão ao pagamento da mencionada quantia, torna-se preciso obter do Congresso Nacional os recursos indispensaveis ao alludido pagamento.

Neste sentido, pois, tenho a honra de pedir-vos as necessarias providencias.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de maio de 1913.—*Pedro de Toledo.*

Cópia—Tendo havido omissão em meu officio referente petição Intendente Porto Alegre e Viamão sobre data conclusão construção estrada automoveis entre aquelles dous pontos e posto zootechnico Escola de Engenharia, cumpro-me informar-vos que aquella construção ficou concluida em 27 de dezembro de 1912, estando desde época sendo trafegada por automoveis.

Saudações respeitadas.—*Lila Silveira*, engenheiro fiscal.

Cópia—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Rio de Janeiro, 26 de março de 1913 — Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—Aviso n. 1.678.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Em additamento ao meu aviso n. 1.123, de 14 de março cadente, transmittto-vos, para os devidos fins, o incluso telegramma do engenheiro C. Lila da Silveira, encarregado de fiscalizar a construção da estrada para automoveis que liga a Escola Pratica de Agricultura de Porto Alegre ao posto zootechnico situado no Município de Viamão, attestando que a construção da referida estrada foi realizada no anno proximo findo.

Saude e fraternidade.—*Pedro de Toledo.*

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rio de Janeiro, 14 de março de 1913 — Directoria Geral de Contabilidade — Aviso n. 1.123.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tendo a letra I, do art. 72, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, autorizado o Governo a auxiliar os municípios e os Estados com a quantia de quatro contos e réis (4:000\$) por kilometro, de estrada que for construida apropriada ao transito de automoveis e ligando entre si dous ou mais estabelecimentos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ou quaesquer destes com centros de população ou com zonas agricolas visinhas, até o maximo de 30 kilometros em cada Estado, sendo feito o pagamento por trechos de 10 kilometros o mediante exame pelo ministerio, depois de concluido cada trecho: consulto-vos, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 30 de dezembro de 1896, si pôde ser aberto a este ministerio o credito de cento e vinte contos de réis (120:000\$), para attender ao pagamento ás intendencias municipais de Porto Alegre e de Viamão pela construção de 30 kilometros de estrada apropriada para o transito de automoveis e que liga a escola média

ou theorica pratica de agricultura ao posto zootechnico annexo á mesma escola, conforme tudo consta dos documentos que, por cópia, junto vos remetto.

Saude e fraternidade.—*Pedro de Toledo.*

Cópia—Tribunal de Contas—Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913 —Officio n. 56.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Tendo presente o vosso aviso n. 1.576, de 23 de março ultimo, em additamento ao da n. 1.123, de 14 do mesmo mez, consultando sobre a abertura do credito de 120:000\$, para pagamento ás intendencias municipais de Porto Alegre e de Viamão, pela construção de 30 kilometros de estrada apropriada para o transito de automoveis e que liga a escola média ou theorica pratica de agricultura ao posto zootechnico annexo á mesma escola, cabe comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal resolveu, em sessão de 8 do corrente, que o credito não pôde ser legalmente aberto, por achar-se encerrado o exercicio de 1912.

Saude e fraternidade.—*Dilmo Aguiar da Veiga.*

Cópia — Tribunal de Contas — Rio de Janeiro, 24 de março de 1913 —Officio n. 42.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.123, de 14 do corrente, consultando sobre a abertura a esse ministerio do credito de 120:000\$, para attender ao pagamento ás intendencias municipais de Porto Alegre e de Viamão pela construção de 30 kilometros de estrada apropriada para o transito de automoveis e que liga a escola média ou theorico-pratica de agricultura ao posto zootechnico annexo á mesma escola, foi, em sessão realizada ante-hontem, de parecer que não é conveniente a abertura do referido credito, visto não constar do processo que o serviço se tenha de facto realizado no anno de 1912.

Saude e fraternidade.—*Dilmo Aguiar da Veiga.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral da Contabilidade — 1ª secção N. 2.217—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando ao Congresso Nacional o credito de 120:000\$000 para attender ao pagamento do auxilio a que fizeram jus os Municípios de Porto Alegre e Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o disposto no artigo 72, letra I, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.—*Pedro de Toledo.*

RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 10.219, ante-hontem publicado, ha as seguintes rectificações a fazer nos estatutos e acta da companhia de seguros terrestres e maritimos Argos Fluminense:

Art. 10, § 2º, *in fine*: «da cifra nunca superior a cem mil réis da cada vez por acção».

Art. 16, *in fine*: «contanto que estas não sejam conferidas a administradores e fiscaes que sejam accionistas e procuradores».

Art. 25, § 3º, *in fine*: «O director interino, para entrar em exercicio, tem de preencher as disposições do artigo vigesimo segundo».

Capitulo VII — Disposições transitorias:

«1.º O capital fica integrado com a importancia de trescentos contos de réis, retirados da conta de lucros e perdas, em dous mil e cem contos de réis, representados por tres mil acções de setecentos mil réis cada uma.

Na acta publicada no mesmo dia:

Na alinea: «ficando ainda, etc.», leia-se: «ficando ainda esta conta com o saldo de cerca de trescentos e trinta e seis contos de réis etc.».

Na mesma acta:

Capitulo II, art. 4º: «O capital social é de dous mil e cem contos de réis dividido em tres mil acções de setecentos mil réis cada uma e todo já integrado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 20 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças :

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao tenente-quartel mestre do 3º regimento de cavallaria da Guarda Nacional, nesta Capital, Augusto Sande Ferreira, para tratamento de sua saúde ;

De 120 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Deoclecio Mathias de Souza, para tratamento de sua saúde ;

De 90 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Augusto Sande Ferreira, para tratamento de sua saúde ;

De 90 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, ao guarda de 1ª classe da Casa de Correção Americo de Oliveira Indio Guarany, para tratamento de saúde.

—Prorogaram-se :

Por um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, a licença concedida ao capitão do 40º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional, na comarca de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro José Ferreira Alves, para tratamento de sua saúde ;

Por 60 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, a licença concedida ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal Carlos Bittig, para tratamento de sua saúde.

—Foi rectificado o nome do ajulante do procurador da Republica no municipio da Piracurua, na secção do Piauí, nomeado por decreto de 16 de abril do corrente anno, visto chamar-se Antonino de Brito Mello e não como se achia escripto no mesmo decreto.

—Foram expulsos do territorio nacional, nos termos do art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, e do accordo com o art. 1º, n. III, das instruções mandadas observar pelo decreto n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros Luiz Gelle e Antonio José de Castro. Deu-se conhecimento ao chefe de Policia desta Capital.

—Remetteram-se ao juiz federal na secção de Alagoas, para os fins convenientes, cinco decretos de 15 do corrente mez, nomeando supplente e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de S. Miguel dos Campos, Victoria, Piranhas e Atalaia.

—Transmittiu-se ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, para os fins de direito, um cheque, na importância de 4:202\$750, fortes líquidos, dos espolios que estavam sob a guarda do Consulado Geral do Brazil em Lisboa, pertencente aos brasileiros cujos nomes constam da nota que acompanha o aviso.

Requerimentos despachados

João Godofredo de Araujo, cabo de esquadra da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Bento Peres Rodrigues, pedindo restituição de uma machina apprehendida pela Policia.—Dirija-se ao chefe de Policia.

Expediente de 16 de maio de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Manoel Pereira Christo e João Rodrigues Pereira, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes ao Dr. Theodorico Padilha, ajudante da inspectoría de saúde do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, de que entrará no gozo no prazo de 30 dias, para tratamento de saúde, com o vencimento a que tiver direito, de conformidade com o decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno;

De tres mezes ao Dr. José Mathias Gurgel do Amaral, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, de que entrará no gozo no prazo de 60 dias, para tratamento de saúde, com o vencimento que lhe competir, de conformidade com o decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 29 de abril ultimo e para os fins convenientes, haver o da

Justiça resolvido dispensar o 1º tenente do Exercito Antonio Prudente de Lima da commissão em que se achia.

—Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo de divida de exercicios findos, de que se julga credor José Albano, declarando-se-lhe que o mesmo deve dirigir-se á Prefeitura do Alto Juruá, a qual tinha os meios sufficientes para attender o pessoal de sua nomeação.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulos do Dr. director geral, de 19 do corrente mez, foram nomeados:

Joaquim Maria da Silva Almeida, auxiliar de escripta da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para o logar de encarregado de secção da mesma inspectoría;

Ulysses Casado Lima, auxiliar de escripta extranumerario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para o logar de auxiliar de escripta da mesma inspectoría.

Expediente de 20 de maio de 1913

Officiou-se ao Sr. ministro, remettendo informações sobre o assumpto de que trata o aviso n. 76, de 17 de janeiro.

—Accusou-se ao promotor publico na 7ª Pretoria Criminal o recebimento do officio de 16 do corrente.

—Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seus bons officios no sentido de serem vaccinados ou revaccinados os empregados daquela Estrada, que moram nas barracões situados entre as ruas Maurity e Dr. Carmo Netto, visto terem occorridos, no dia 16 do corrente, quatro casos de variola naquelles barracões.

—Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que as 100 caixas de cebolas consignadas á firma desta praça Pring, Torres & Comp., vindas pelo vapor inglez *Dryden*, não podem ser dadas ao consumo por se acharem em adiantado estado de germinação e começo de putrefacção, conforme verificou o delegado de saúde do 4º districto sanitario, Dr. Alberto Vieira da Cunha.

—Re-netteram-se:

Ao director geral da Directoria do Interior uma cópia do officio n. 65, de 28 de junho de 1914;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 3:729\$344, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em abril ultimo, e a conta, na importancia de 25\$, proveniente do despacho de uma caixa feito pelo despachante Pompilio Dias, em abril ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Joaquim Honorino de Meira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validéz de José Loureiro, Olympio Ribeiro da Silva, Americo Fonseca, Romão Augusto de Oliveira, Augusto Gonçalves de Almeida, Francisco Severino da Barros, Francisco Tenorio, João Estevão G. de Almeida, Benedicto Oliveira, José Gomes Porto, Manoel Rodrigues Torvelho, Argemiro Varella, Ismael Corrêa, Ernesto Nazareth, Joaquim Camillo da Fonseca, Manoel Jorge Pinheiro, Josino Alves de Campos, Tranquillino Pimenta de Oliveira, Leonardo Hugo, Nuno Lopes, Francisco da Siqueira, Bernardo Dias, Francisco de Paula Barreto, Feliciano Thomaz de Aquino, João Evangelista de Almeida, Francisco José Antonio, Amelio Celso de Oliveira e José Joaquim da Fonseca C. Junior;

Ao chefe de Policia os de José Victor do Rego, Alvaro Jorge de Magalhães e Antenor de Moraes Cortes;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Antonio Alves de Macedo, Adalgisa dos Santos, Afranio Teixeira Pinto, Oscar de Souza Figueiredo, Henrique Pereira Pinto Machado e Laudelino Candido de Gouvêa;

Ao director geral dos Correios os de Geraldo Francisco dos Santos e Maria Carolina Soares Dantas;

Ao director geral dos Telégraphos o de Honorio Rivereto;

Ao director da Caixa de Conversão o de Joaquim Frôes Vieira Pisco;

Ao administrador dos Correios de Nietheroy o de Ignacio José Martins;

Ao inspector federal das Estradas o de João Baptista de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1913

José Pereira da Rocha Paranhos (1º districto).—Arhive-se,
José Maria de Souza (7º districto).—Aprovado.

Francisco Rodrigues de Souza (7º distrito).—Certifique-se.
Dr. Nicolão Ciancio.—Certifique-se.
Dr. Nicolão Ciancio.—Certifique-se.
Empresa Commercio de Sãf.—Deferido.
Carlo Pareto & Comp.—Declare os portos de escala.

Dia 20

Victorino Pereira Reis (1º distrito).—A multa será relevada si o requerente der cumprimento integral á intimação no prazo de 90 dias.

Miguel Amorim Rocha (1º distrito).—Como requer.
Mathews Lourenço de Azevedo (2º distrito).—Concedo 60 dias improrogaveis.

Antonio Crl Loureiro (3º distrito).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Maria Thereza Gomes de Carvalho (3º distrito).—Deferido.

M. da Rocha & Comp. (6º distrito).—Certifique-se.

Amelia Maria da Conceição (6º distrito).—Deferido.

João de Oliveira Lomba (6º distrito).—Concedo 60 dias.

Cecilia dos Santos Lima (6º distrito).—Como requer, sendo o prazo improrogavel.

Antonio Celestino da Costa (6º distrito).—Approvo, na conformidade do parecer da secção de engenharia.

Carlos de Suckow Joppert (9º distrito).—Deu-se a vacancia; conforme-se portanto com a multa que mantenho.

Antonio Lopes Abelha (9º distrito).—Deferido.

Manoel Vieira Furtado (9º distrito).—A 6 de junho esgota-se o prazo concedido.

Gabriel José de Marins (9º distrito).—Concedo 30 dias.

José de Arango Carmo (9º distrito).—Concedo 90 dias.

Antonio Barbosa Bittencourt (9º distrito).—Concedo 90 dias.

Maria da Conceição Souza.—Certifique-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Zenha, Ramos & Comp.—Deferido.

Norton, Megaw & Comp.—Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas.—Deferido.

Dr. João Baptista França Rangel.—Deferido, submettendo-se a inspecção de saúde.

Dr. Augusto Linhares.—Escapa á minha alçada conceder-lhe a licença que requer. Dirija-se ao ministro do Interior.

Hildebrando Gomes do Rego.—Selle o documento que juntou ao requerimento.

Polícia do Distrito Federal.

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 21 do corrente foram transferidos:

Os commissarios José Alexandre Alvares Velloso de Castro, do 22º distrito para o 23º; Hernani Marcellino Leite, do 22º para o 23º; Antonio Ribeiro de Sá, do 4º para o 11º; Manoel Rodrigues Correia, do 11º para o 4º; Theotônio Santa Cruz Oliveira, do 3º para o 13º, e deste para o 3º; Pedro Torres Burlamaqui.

Os officiaes de justiça Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho do 19º distrito para o 23º e deste para aquelle Hermano Duarte Nunes.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A pensionista do Estado, Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco, para residir fóra do paiz.

Para tratamento de saúde onde convier:

De 40 dias, com vencimento, ao 4º escripturario da Alfandega de Manaus, Raymundo Nilo de Faria e Souza, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De quatro mezes, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Cantalicio de Araujo Rosendo, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com a diaria integral, ao operario da Imprensa Nacional, Alberto Baptista de Moura, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com dois terços da diaria, ao auxiliar de escripta do mesmo estabelecimento, Oswaldo Maya Cunha, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario do mesmo estabelecimento, Mauricio José Velloso.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alarico José Coelho Cintra, agente fiscal dos impostos de consumo, pedindo-lhe seja permittido contribuir para o montepio visto contar mais de 10 annos.—Deferido, de accordo com os pareceres.

Vicente Lisserra, agente fiscal do imposto de consumo do Estado do Rio de Janeiro, pedindo-lhe seja permittido descontar mensalmente em folha, nos termos do art. 2º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, a sua divida de montepio.—Indeferido, visto a permittão para contribuir para o montepio ter sido dada á semelhança do estatuto no n. 2 do art. 6º do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

Maria Amalia de Abreu Santos e Maria Antonietta, viuva e filha do Dr. Domingos Francisco dos Santos, ex-chefe de secção tecnica da Directoria do Povoamento do Solo, pedindo revisão de seu processo de habilitação.—Indeferido, á vista dos pareceres.

—Pelo Sr. director:

José dos Santos Moreira, pedindo certidão.—Dirija-se á Delegacia de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 104.—Devolvendo os inclusos documentos, que me enviastes com o aviso n. 1.746, de 2 do vigente, em que, na conformidade da clausula 6ª do decreto n. 6.944, de 7 de março de 1908, requisitais o pagamento á Companhia Noroeste do Brazil, contractante dos trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, da quantia de 1.604:523\$462, em que importa a medição provisoria dos trabalhos executados na secção de Itapura a Rio Verde até 31 de dezembro de 1912, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que o pagamento só pôde ser effectuado depois que for processado na forma do decreto n. 10.145, de 3 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 105.—Communico-vos, para os devidos fins, que em notas do tabellião do 1º officio, Eduardo Carneiro de Mendonça, a fls. 8, do livro 53, foi lavrada no dia 1 de abril ultimo a escriptura de compra pela Fazenda Nacional a Ilmorio Nimenos do Prado e sua mulher, do predio á travessa de S. Diogo n. 28, antigo n. 1, e do dominio util do respectivo terreno, conforme foi solicitado em o vosso aviso n. 2.103, de 20 de outubro de 1911, tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas a despesa da acquisição, na importancia de 10:000\$, por conta do saldo da consignação orçamentaria indicada no aviso do mesmo ministerio n. 612, de 27 de fevereiro do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. José Pinto da Silva Novais, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos em Santo:

N. 34.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 783, de 2 do vigente e agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me sobre a eleição dos membros dessa camara, para o exercicio de 1913 a 1914, cuja posse teve logar na data referida.

Dia 21

Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

N. 59.—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 53, de 3 de março ultimo, sobre si, apesar de haver sido registrado sob protesto pelo Tribunal de Contas, pôde ser acceto como definitivo, produzindo todos os effeitos juridicos para com terceiros o contracto a que se refere o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, si a integralização das acções por meios da valorização do activo social, tal como procedeu a referida companhia, importa em bonificação aos accionistas, sujeita ou não ao imposto de dividendo, cabe-me declarar-vos que si essa camara não tem outros motivos para recusar cotação aos titulos integralizados da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, qual, por exemplo, o da illegalidade do processo adoptado, já em 1907, já agora em 1913,—considerando como prestação de capital, por conta dos accionistas, o valor dado em assembléa geral, mediante laudo de peritos, aos proprios bens, direitos e concessões da companhia—as duas duvidas suggeridas na consulta não tem precedencia, porquanto o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, registrado sob protesto, produz todos os seus effeitos, e o acto de integralização de capital não importa bonificação, sujeita ao imposto de dividendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 20 de maio de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 376.—Remetendo-vos o inclusos processo a que se refere o requerimento de 16 de abril proximo findo, em que a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro pede seja declarado si o material

próprio para o combustível está sujeito a outras taxas além da de 10% da expediente de que trata a alínea II do art. 2º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, peço, de accordo com o despacho Sr. ministro, de 19 do corrente mez, informeis a respeito.

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 175 — De ordem do Sr. ministro, peço providencieis no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe entre essa estação e a da Luz, no Estado de S. Paulo, ao 3º escripturario da Alameda do Rio de Janeiro, Mario Bernardes Cardoso, que vai aquellê Estado em comissão deste ministerio, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Dia 21

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 218 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do audante, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada pelo Sr. Agão de Lima Valverde, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.893, serie A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade do D. Prima de Lima Valverde e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pedrao, Estado da Bahia.

N. 219 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do audante, o incluso processo de fiança, no valor de 3:400\$, prestada pelo Dr. Luiz Gambetta Sarmiento, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 73.999, serie A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo.

N. 230 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do audante, o incluso processo de fiança, no valor de 700\$, prestada por Leocadio Jacintho de Avila, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 19.396, com o deposito de 559\$ e 111\$, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Rio Preto, Estado de Minas Geraes;

N. 231 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do audante, o incluso processo de fiança, no valor de 60\$ em reforço, prestada por José Hygino Pinto de Carvalho, e constituída pelo saldo de igual quantia, existente em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 3.131, com o deposito de 900\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Mamanguape, Estado da Parahyba.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 176 — Peço providencieis no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital o do Paranaguá, Estado do Paraná, ao inspector da Fazenda Frederico Carlos da Cunha Junior, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 88 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 566, de 5 do corrente, resolveu, em sessão de 2, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 720\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 27.211, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Antonia Dalec do Almeida, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Mundo Novo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 41, de 15 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 44 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 565, de 5 do corrente, resolveu, em sessão de 29 do mez findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 19.132, com o deposito de igual quantia e prestada pelo Sr. Raymundo Nogueira Santiago afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Bernardo das Russas, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 93, de 30 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 77 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 570, de 9 do audante, resolveu, em sessão de 25 do mez ora findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 1.381, com o deposito de igual quantia e prestada por Contrado Ayres Garcia de Oliveira afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Imperatriz, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 84, de 5 de dezembro ultimo.

N. 78 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 570, de 9 do vigente, resolveu, em sessão de 25 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituída por

uma caderneta da Caixa Economica, n. 1.562, com o deposito de igual quantia, e prestada por Manoel José Lopes de Miranda, afim de garantir a responsabilidade de D. Ignez Ribeiro de Miranda e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio em José de Riba-Mar, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 66, de 22 de agosto do anno passado, a que se refere o de n. 259, do mesmo anno, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 578, de 9 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, em reforço, constituída por um deposito de igual importancia realizado na caderneta da Caixa Economica, n. 680, com o deposito anterior de 200\$, e prestada por Pedro Ribeiro da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Miritiba, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 183 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 586, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.871, com o deposito de igual quantia, e prestada por Esdras Moreira Penna afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Barbara, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 35, de 8 de fevereiro ultimo;

N. 184 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 573, de 9 do corrente, resolveu, em sessão de 29 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 350\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 18.261, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Raymunda dos Santos Rodrigues, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio em Lagoa Santa, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 28, de 1 de fevereiro ultimo.

N. 185 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 575, de 9 do corrente, resolveu, em sessão de 2, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.793, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Maria Bretanha Vello afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Monte Belo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 22, de 28 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, nomeando João Galdino da Silva Filho, para o lugar de collector das Rendas Federaes em Piancó, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 126 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 572, de 9 do corrente, resolveu, em sessão de 29 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 82.292, com o deposito de igual quantia, e prestada por João de Moraes Andrade Lima, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Nazareth, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 197, de 14 de dezembro ultimo;

N. 127 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 580, de 9 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 49.441, com o deposito de 575\$194, e prestada pelo Sr. Adolpho Machado Botelho, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Cecilia de Mello Botelho e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Hippodromo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 33, de 27 de fevereiro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 568, de 5 do corrente, resolveu, em sessão de 29 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 2.587, com o deposito de igual quantia, e prestada por Alcides Alves de Oliveira, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Primitiva de Oliveira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Jarim do Seridó, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 23 de setembro do anno passado, a que se refere o de n. 4, de 16 de dezembro ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 172 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 587, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 300\$ constituída por uma cadereta da Caixa Economica, n. 72.141, com o deposito de igual quantia, e prestada por Hermelino Anacleto Salles, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Largo de Sorocaba, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 7, de 20 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 564, de 5 do corrente, resolveu, em sessão de 29 do miz findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$000 constituída por uma cadereta da Caixa Economica, n. 11.866, com o deposito de igual quantia, e prestada por Sylvio Burigo afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Tubarão, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 103, de 24 de dezembro ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1913

Sr. Dr. Daniel da Carvalho, inspector da Fazenda:

N. 34 — Accusando o recebimento do vosso officio de 18 de abril findo, em que me communicastes haver iniciado a inspecção nas repartições da Fazenda existentes no Estado do Rio Grande do Sul, recomendo-vos que estudeis o vosso exame aos livros e documentos concernentes aos proprios nacionaes do referido Estado, dando conta a esta directoria do estado em que se acha o serviço de tomamento dos mesmos bens, nas alludidas repartições.

— Sr. Dr. José Silveira do Pillar Filho, director geral interino da Imprensa Nacional:

N. 35 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 854, de 9 do corrente, agradeço-vos a communicação, nelle contida, de haverdes, em virtude da disposição regulamentar, assumido, interinamente, o exercício do cargo de director geral da Imprensa Nacional.

— Sr. Jovita Eloy, director geral de Contabilidade Publica:

N. 36 — Accusando o recebimento do vosso officio-circular de 9 do corrente, agradeço-vos a communicação, nelle contida, de haverdes assumido o exercício do cargo de director geral da Contabilidade Publica, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1913

Manoel Arcos Gossende. — Transfira-se.

Dolores de Andrade. — Idem.

Alvaro Nunes de Carvalho. — Idem.

Francisco Ribeiro Moreira. — Idem.

Augusto Paulo Barthel. — Restitua-se a quantia de 1:725\$104, solicitando-se credito pela verba — Reposições e Restituições.

Manoel Fernandes Ruello. — Transfira-se.

Antonio Soares da Conceição. — Idem.

Alvaro José dos Reis Junior. — Idem.

Ignacio Alves Xavier. — Já tendo sido vendido o immovel para o comprador, nada ha que deferir quanto á transferencia para a vendedora.

Antonio Maria dos Santos. — Transfira-se.

Companhia Cervejaria Braham. — Idem.

Elvira de Miranda. — Idem.

Gustavo Alberto de Aquino Castro. — Idem.

Silva & Diniz. — Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Oscar Pinheiro Vianna. — Pague o debito.

João Ferreira de Pinho. — Idem.

Joaquim Cardoso de Mello Reis (Dr.). — Officie-se.

Contra-almirante Francisco Braz de Cerqueira e Souza. — Salte o documento de fls. 4.

João Leopoldo Modesto Leal. — Salte o documento de fl. 4.

Felizardo Vilela Rodrigues Morgado. — Satisfaza a exigencia.

Bastos Pinna & Comp. — Averbese a mudança.

Carlinda Alves de Souza. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ordina Alves de Souza. — Faça-se a alteração.

Teixeira & Moreira. — De-se a baixa.

Demetrio Silva. — Idem, procedendo-se de accordo com o parecer.

Amphilophio Nyemmer. — Altere-se a classificação para barbeiro sem perfumarias.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Anullem-se as dividas de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

M. Monteiro & Irmão. — Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de maio de 1913

Explicação do seguinte officio:

N. 933 — Ao Sr. Advogado Joaquim Luiz Bastos, declarando que lhe foi suspensa a nomeação de *Diario Official*, visto nada constar aqui relativamente ao pagamento da sua assignatura para o corrente anno.

Requerimentos despachados

Heli Vilela Martins. — Officie-se.

Afonso Moreira Octaviano. — Encaminhe-se.

Henrique P. P. Machado. — Encaminhe-se.

Luiz Macedo. — A Central para informar.

Raymundo Vieira. — Junta attestado medico.

Carolina Pach Veras. — De accordo com as informacões.

Francisco Manoel Fortuna e Luiz Elisario Francisco da Aguiar. — Encaminhe-se.

Arthur Lustosa de Aragão. — Informe o Sr. inspector tecnico.

Tarciso José Dias de Amaral. — Deferido, de accordo com o art. 98 do decreto n. 2.544, de 4 de janeiro de 1902, revogado pelo art. 114 do decreto n. 32.738 de 4 de janeiro de 1913.

Mario Martins Pedrosa. — Não ha vicia.

Josephia Rodrigues da Silva. — Já foi atendida.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 21 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	162-0-0	3.348-0-0
Francos.....	—	2.010
Marcos.....	200	400
Dollars.....	—	90
Mil réis, ouro.....	—	1:260\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	373.891.994\$134
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	393.232.770\$150

Emissão

Notas em circulação.....	393.230.650\$000
Moeda subsidiaria.....	2:120\$150
Total.....	393.232.770\$150

O escripturario, E. M. Horta.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Carta patente n. 69 — Aos dois dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze: tendo a companhia de seguros maritimos e terrestres «União Fluminense», com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro, preenchido as formalidades, das leis vigentes lhe foi expedida presente carta patente n. 69, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 10.167, de 9 de abril de 1913, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Segadas Vianna, primeiro escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente, a pags. 178 a 180. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — O ministro da Fazenda, Francisco Salles. — O inspector de Seguros, Pedro Vergue de Abreu. Pagou cento e sessenta e cinco mil réis de sello, conforme consta da verba numero trinta e duas, de 18 de abril ultimo. Recebedoria, 14 de maio de 1913. — Alfredo Bieudo de Castro escrivão do sello. Confere. — Leopoldo de Gouvêa.

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros (achavam-se gravadas as armas da Republica). — Carta patente n. 67 — Aos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e treze, tendo a sociedade de auxilios mutuos «A Protectora do Lar», com sede nesta Capital, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 67 para que possa funcio-

na nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados com o decreto n. 10.043, de 6 de fevereiro de 1913, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Segadas Vianna, primeiro escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, às pags. 173 e 174. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913.—O ministro da Fazenda, Francisco Salles. O inspector de seguros, Pedro Verque de Abreu. Pagon a quantia de cento e sessenta e cinco mil réis de sello, conforme consta da verba numero trinta e um, de onze de março deste anno. Recebedoria, 14 de maio de 1913.—Alfredo Bicaldo de Castro, o. do sello. Confere.— Mario de Bulhões, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Ficou sem effeito a de 10 do mez ultimo que nomeou o 1º tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa para exercer interinamente o lugar de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Foram concedidos ao 2º tenente engenheiro machinista Irineu Ramos Gomes, de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da junta medica, por 30 dias, na forma da lei, a licença concedida por portaria de 24 do março ultimo ao 1º tenente Luiz Monteiro do Barros para tratar de sua saude onde lhe convier.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 807 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 298\$707, da qual é credor o almirante graduado, reformado, João de Andrade Leite, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.980.

N. 808 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 318\$500, da qual é credor o marinheiro nacional, invalido, Lourenço do Espirito Santo, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.959.

N. 809 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 560\$, da qual é credor o capitão de fragata do Corpo da Armada, Manoel da Silva Lopes, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.957.

N. 810 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 114:493\$222, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações, ns. 19, 20, 21, 22 e 23.

N. 811 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 41:101\$215, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação, n. 25.

N. 812 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 36:332\$190, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação, n. 3.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 813 — Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens para que a Repartição Geral dos Telegraphos seja autorizada a proceder aos concertos da que carece um apparelho telephonico pertencente á Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal da Marinha desta Capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 806 — Em solução a vosso officio n. 20, de 7 do corrente, pedindo esclarecimentos sobre o motivo pelo qual foi mandado pagar pela verba 19ª—Munições Navacs—um fornecimento feito por Leitão Irmãos & Comp., na importancia de 713\$760, declaro-vos que não só os artigos a que se refere aquelle fornecimento são imputaveis á referida verba, mas ainda que a despeza a fazer é concernente a material, cujo pagamento corre pelo Thesouro Nacional.

Entretanto, apresento-vos nova relação, sob n. 8, na importancia de 12:865\$150, excluida a factura impugnada, para que vos digneis de autorizar o competente registro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de maio de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 814 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, dyvidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste celebrado com Behrend, Schmidt & Comp., para o fornecimento e installação no canal de Bragança de uma barca pharol.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 20 de maio de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 850 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que em vosso officio n. 689, da 3ª secção, de 29 do mez findo, referente á nominação de delegados e agentes das capitancias de portos nos diversos Estados, a fim de evitar varios abusos e irregularidades, o mesmo Sr. ministro deu o seguinte despacho: «A nominação de delegados e agentes das capitancias depende da approvação do projecto sujeito ao Congresso Nacional».

Requerimento despachado

Rocha Couto & Comp.—Aguardem a concorrência para apuração de preços para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1913

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 1.687 — Tenho a honra de communicar-vos que, por decreto de 23 do mez ultimo, foi concedida a medalha militar aos officiaes, inferiores e praças constantes do parecer desse tribunal de 14 do mesmo mez.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.686 — Em solução a vosso officio n. 916, da 1ª secção, de 25 de abril ultimo, a que veio annexo o requerimento do marinheiro nacional de 1ª classe José Joaquim da Oliveira pedindo seu engajamento, na mesma classe, no Corpo de Marinheiros Nacionais, declaro-vos que, sendo o referido marinheiro de máo comportamento, como informastes no citado officio, deve ter baixa da respectiva praça logo que completo o tempo legal de serviço.

N. 1.688 — Em solução a vosso officio n. 323, da 4ª secção, de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que nesta data resolvi nomear o capitão de corveta Damião Pinto da Silva e o capitão-tenente engenheiro machinista João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha para fazerem parte da comissão encarregada de inventariar o material dos couraçados *Florianco* e *Deodoro*, aquelle na qualidade de presidente e este na de parito.

N. 1.689 — Em solução a vosso officio n. 179, da 4ª secção, de 25 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, em vista da deficiencia do pessoal e como medida de caracter provisorio, resolvi dispensar o intersticio determinado no art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, e autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberta, com urgencia, inscripção para o concurso de fideis, a fim de serem preechidas as vagas existentes no respectivo quadro.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que: Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 471\$750 á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento ao forriel Antonio de Hollanda Gato e soldados Luiz Estevão da Silva e Laurentino José da Silva (aviso n. 387);

De 5:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba—Ajudas de custo—do actual orçamento (aviso n. 386);

De 1:586\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento ao alferes João Fernandes Martins e auspeçada José Antonio de Souza (aviso n. 388);

Sejam restituídas as cinco apolices depositadas no Thesouro Nacional pelo ex-agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Francisco Alexandre Gonçalves Agra, como garantia de sua responsabilidade, visto se haver verificado estar elle quite com a Fazenda Nacional, e conforme já foi solicitado do ministerio a seu cargo (aviso n. 385).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Classificando no 2º regimento da infantaria o 1º tenente Bernardo Fragozo.

Concedendo licença ao 2º tenente Joaquim Brazil Cabral, aspirantes Ataliba Teixeira e Ulysses de Sá Brito, 2º sargento Ajax Furquim Leite, civis Julio Tavaras, Osorio Thompson Flores, Guilherme José Jorge, e ex-alumno do Collegio Militar Othello de Medeiros Santos, ao segundo para proseguir em seus estudos na Escola Militar, e aos demais para se matricularem na dita escola.

Declarando que o 2º tenente intendente de 5ª classe João Luiz Pereira Filho continúa a servir na Escola de Estado-Maior.

Nomeando:

O capitão medico Dr. João Silverio da Costa Oliveira, o 1º tenente medico Dr. Agostinho Cajaty e Antonio Lourenço da Silva para servirem no Collegio Militar de Barbacena, sendo o ultimo como pratico da pharmacia;

O 1º tenente intendente Joaquim da Camara Assumpção para servir no Collegio Militar de Porto Alegre.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 25 DE ABRIL DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 25 dias do mez de abril do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio, Bellarmino de Mendonça e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes e general de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Feliciano Rodrigues, soldado do 2º regimento de artilharia de posição, accusado de insubordinação.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, como incursão não na primeira parte do art. 96, mas sim nos arts. 94 e 152, preambulo, todos do Código Penal Militar, grão maximo. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros almirante Proença, que votou pela condemnação do réo a tres annos de prisão com trabalho, art. 101 § 1º do Código Penal Militar, pela currencia de aggravantes sem nenhuma attenuante, e Dr. Souza Carvalho que votou pela absolvição do réo.

Alcides Castoldo Guimarães, soldado do 20º grupo de artilharia montada, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

João Zacharias dos Santos, soldado do 1º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar.

Gilberto Ferrari, soldado do 34º batalhão de caçadores, accusado de roubo.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a dois annos de igual prisão, como incursão no art. 156, do Código Penal Militar. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior que considerou o réo passivel da pena de seis mezes de prisão com trabalho, art. 154, 2ª parte, e almirante Proença que votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Manoel Pereira dos Santos, soldado do 6º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Augusto de Oliveira, soldado do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

José Caetano da Silva, cerneteiro do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria, accusado de ferimentos leves.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão maximo do artigo 152 do Código Penal Militar e reformada a mesma sentença na outra parte em que o condemnou a mais um anno de igual prisão por crime de resistencia a prisão, para absolvel-o desse crime, visto não constar dos autos a pratica desse delicto. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior que votou pela condemnação do réo no grão minimo, marechal Medeiros e general de divisão Mendes de Moraes que votaram pela condemnação do réo no grão medio.

José Mariano da Costa, musico do 57º batalhão de caçadores, accusado de resistencia á prisão.—O tribunal desprezou os embargos oppostos pelo réo ao accórdão de fls. que o condemnou a tres annos de prisão com trabalho, como incursão no grão medio do art. 96 n. 3 do Código Penal Militar, por terem os ditos embargos sido apresentados fóra do prazo legal, ficando assim confirmado o accórdão embargado.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 30 DE ABRIL DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 30 dias do mez de abril do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes e general de brigada Olympio da Fo-

seca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Ricardo da Cunha, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 n. 4, do Código Penal Militar.

Lamartine de Moraes e José Mauricio da Costa, ambos soldados da Brigada Policial do Districto Federal, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a dois mezes de prisão simples, como incursões no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Elias Martins Rodrigues, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.—O tribunal annullou todo o processado daquella sentença por ter applicado ao réo o supra-lito colligo em voz do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889 em sua parte final que é a lei em vigor naquella brigada, como tem declarado em varios accordãos. Contra o voto do Sr. ministro Teixeira Junior que propoz o julgamento immediato.

João Marques Azevedo, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de homicidio involuntario.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dois mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 18 mezes de igual prisão, como incursão no grão sub-medio do art. 151 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra por não julgarem provada a aggravante reconhecida por este tribunal.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Marcos Juvenio da Rocha, anspeçada do 14º regimento de infantaria, accusado de lesões corporaes.—O tribunal tomando conhecimento dos embargos oppostos pelo réo ao accórdão, que o condemnou por crime de insubordinação a tres annos de prisão com trabalho, como incursão no grão medio do art. 96 n. 3 do Código Penal Militar, desprezou os mesmos embargos por sua improcedencia, mandou que se cumpri-se o accórdão embargado, por ter sido proferido de accórdo com a lei e prova dos autos.

José Antonio de Jesus, marinheiro nacional grumete, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, como incursão nos arts. 94 e 98, § 1º do Código Penal Militar, grão maximo do seguinte artigo, de accórdo com o art. 58, § 2º do alludido código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

José Alves Portillo Bastos Junior, capitão de corveta commissario da Armada, accusado de peculato.—O tribunal negou provimento á appellação necessaria interposta pelo conselho de guerra da decisão de fls. 63 e seguintes, para confirmar, por seus fundamentos, a referida sentença; mandou baixar os autos á autoridade competente, afim de terem logar as conclusões da sentença recorrida. Contra o voto vencido e motivado do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Octacilio Ferreira, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de furto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 154 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 2 dias do mez de maio do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, e general de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Benedicto Irineu Ribeiro e Caetano de Alcântara, este foguista extranumerario de 3ª classe da Armada e aquelle cabo de esquadra do 39º batalhão do 13º regimento de infantaria, accusados, respectivamente, de falsidade e deserção.—Foram confirmadas as sentenças absolutorias dos conselhos de guerra.

José Pedro Gomes e Henrique Alves, ambos foguistas extranumerarios de 2ª classe da Armada, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117, respectivamente, us. 1 e 3 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães :

Eulides Pupo de Moraes, soldado do 12º batalhão de infantaria, acusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Eugenio de Oliveira, soldado do 1º batalhão de engenharia, acusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio meses de prisão com trabalho, como incurso no grão submédio do art. 117 do Código Penal Militar.

Pedro Henrique dos Santos, soldado do 14º batalhão do 5º regimento de infantaria, acusado de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 152 do Código Penal Militar.

Pedro Bozerra do Carvalho, excludo militar, acusado de lesões corporaes. — O tribunal, dando provimento á appellação, reformou a sentença de fls. 44 para declarar, como declarou, competente o foro militar para processar e julgar o réo de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal nos accordãos ns. 175 de 23 de maio de 1907 e 250 de 23 de setembro de 1911, a respeito dos réos Martinho Vergueiro e Alfredo Ramos de Oliveira. E, assim julgando, mandou que continue o processo até final julgamento. Contra o voto vencido do Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

João Pedro de Siqueira Cavalante, soldado da Brigada Policial do Distrito Federal, acusado de deserção agravada. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro meses de prisão simples e subsequente expulsão, como incurso no grão mínimo do art. 288, combinado com o art. 289 do regulamento n. 40.222, de 5 de abril de 1890.

Baylão Rosa de Lima, soldado do 57º batalhão de caçadores, acusado de ferimento por imprudencia. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres meses de prisão com trabalho, como incurso no grão máximo do art. 153 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Felippz Gomes de Oliveira, soldado da 8ª companhia isolada, acusado de fuga de preso. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 133 do Código Penal Militar.

João José dos Santos, marinheiro nacional grumete, acusado de insubordinação. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutória do conselho de guerra.

Antonio Rodrigues, marinheiro nacional grumete, acusado de ferimentos em camarada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 12 meses de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis annos e oito meses de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 150 do Código Penal Militar.

Euzébio Gabriel da Silva, soldado do 8º regimento de infantaria, acusado de abandono de posto e extraviio de armas. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a oito meses de igual prisão, como incurso no grão mínimo dos arts. 124 e 163 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de maio de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os seguintes processos de aposentadoria:

De José Pinto Coelho Albuquerque, no lugar de administrador dos Correios do Estado do Ceará (aviso n. 255);

De José Jacques da Costa Guimarães Junior, no de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 256).

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1913

DD. Oneida Backer Barcellos Quintanilha e Maria Augusta Backer Barcellos, filhas do finado contribuinte Julião José de Barcellos, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo, afim de darem cumprimento a despacho desta Directoria Geral no seu processo de habilitação de montepio, entrega das certidões de casamento e obito do contribuinte, do obito da viuva deste e de nascimento das requerentes. — Restituam-se, mediante recibo.

D. Josephina Martins Bonilha, pensionista do montepio, como filha do finado contribuinte Fernando Martins Bonilha, porteiro; aposentado, da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo reversão da pensão que percebia a viuva do mesmo contribuinte,

fillada em agosto de 1912. — Apresenta o titulo de pensão conferido á viuva do contribuinte e faga reconhecer, por notario desta Capital, as firmas dos signatarios das certidões de casamento de sua irmã Anesia, do nascimento do seus irmãos Fidias e Raul e de obito da viuva do contribuinte.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de maio de 1913

A' Inspectoria Federal das Estradas pediu-se providenciar para que seja dispensado da pratica em que se acha na Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguaiana o 1º tenente Gaciliano Porto da Fontoura, conforme solicitação o Ministerio da Guerra (officio n. 70).

Requerimento despachado

Companhia de Viação S. Paulo-Matto Grosso, contractante da navegação do rio Paraná. — Compareça nesta secção.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1913

Carvalho & Comp., pela Companhia Mercantil e Industrial, requerendo levantamento de uma caução. — Proven o allegado.

Dia 19

Antonio Raymundo de Oliveira, pedindo intimação por extraviio de dois volumes postaes ns. 7.585 e 7.586. — Indeferido, á vista das informações.

Dia 21

Fláusino Moreira Penna, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedido.

Olegário Dantas, a Administrador dos Correios do Estado de Sergipe, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para o effeito de justificação de faltas. — Concedido, nos termos do informado.

Milton Peixoto de Barros e Oscar Daniel de Deus, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Lawrence & Comp., pedindo redução da taxas para o jornal «Brazil Magazine». — Não se verificando nas publicações juntas as condições exigidas pelo regulamento para que ellas gozem da redução de taxas, indeferido.

Lawrence & Comp., pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Manoel de Lima, servente de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo seis meses e 17 dias de licença para o effeito de justificação de faltas dadas no serviço por motivo de molestia. — Como requer, sem vantagens, conforme os pareceres.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 21 de maio de 1913

Foram nomeados os agrimensores Paulo Bustamante e Pedro Fernandes Dantas para o cargo de inspectores 3ª classe; os inspectores de 4ª em commissão, Scipião Coelho de Aquino, Nicolau Corqueira Coelho, Joaquim dos Santos Botelho, Octaviano Ramos e Carlos Gomes dos Anjos para o cargo de inspectores de 4ª classe; Oscar Gomes de Mattos para o cargo de praticante; os guardas fios de 2ª em commissão para o cargo de guardas fios de 2ª: Deraldo Pereira Lopes, João Dias e José Ferrari; trabalhadores: Anísio de Mattos, Euzébio de Carmo Dutra, Gustavo Bitemcour Cotrim, Joaquim Andrade Espinola, João Ferreira da Silva, Manoel Pereira Coutinho, Nestor Ribeiro da Silva, Theodoro Bispo e Victorino Madeiros.

— Foram promovidos: a inspectores de 3ª os de 4ª Eugenio Lino Costa, Benjamin Magalhães de Oliveira e Frederico Ortiz do Rego Barros; a telegraphistas de 2ª, por antiguidade, os de 3ª João de Mesquita Saldanha e Pedro Augusto da Silva Lima; por merecimento, Lino José Frederico Netto; a telegraphistas de 3ª, por antiguidade, Nelson Correia da Silva e Octaviano Pereira da Macedo, e por merecimento, Ignácio Gomes da Costa e João Garcia Rosa; a 3ª escripturario, o praticante José Lacerda de Albuquerque; a guardas fios de 1ª, os de 2ª Francisco Vieira Cavalcanti, Antonio Accioli de Oliveira, José Coelho da Silva, José Luiz Teixeira, Manoel Garcia dos Santos, Pylo Sotero da Conceição e Estanislão da Veiga Ornellas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

Aos funcionarios indicados na folha, as diarias a que fizeram jus, nos meses de março e abril do corrente anno, por terem estado em serviço fora da sede deste ministerio, na importancia de 260\$000 (aviso n. 2.089);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de abril ultimo, o director do Serviço de Informação e Divulgações, Dr. Afonso Costa, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, de accordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 8.839, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 55\$525 (aviso n. 2.090);

A folha do auxiliar do serviço de extincção de gafanhotos e outros animais nocivos á agricultura, Clodomiro Guerreiro Maia, relativa ao mez de abril do corrente anno, na importancia de 300\$000 (aviso n. 2.091);

Ao 2º offical do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Carlos de Andrade Gama, a quantia de 200\$, em que importa a folha de gratificações por serviços extraordinarios prestados em proveito do mesmo serviço na extincção de parasitas nocivos á agricultura, no mez de abril do corrente anno (aviso n. 2.092);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de abril do corrente anno, o 2º official da Directoria Geral de Agricultura desta secretaria de Estado, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, por serviços extraordinarios prestados na direcção e fiscalização da propaganda das cooperativas, na importancia de 350\$000 (aviso n. 2.093);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de abril do corrente anno, Bertholdo Tertuliano de Souza, por serviços prestados em proveito da Inspectoria de Pesca, na importancia de 30\$ (aviso n. 2.094);

Ao Dr. Raul Hito Baptista, substituto interino da 4ª secção do Museu Nacional, a quantia de 2:275\$371, a que fez jus por ter substituído, nos meses de janeiro a abril do corrente anno, o substituto effectivo Dr. Edgard Roquette Pinto (aviso n. 2.096);

Aos veterinarios contractados deste ministerio, Charles Conreur e Takwor Kevorkian, as gratificações indicadas nas folhas, a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, de accordo com os respectivos contractos, na importancia de 1:800\$ (aviso n. 2.097);

A folha do trabalhador encarregado da conservação do material agricola da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Alberto Carlton, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 200\$ (aviso n. 2.098);

A folha, na importancia de 300\$, relativa á diferença de gratificação a que fez jus, em abril ultimo, o ajudante veterinario da 1ª secção do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, François Charles Brosar, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto de 7 de junho de 1912 (aviso n. 2.099);

A folha relativa á diferença de gratificação e á gratificação adicional a que fez jus, em abril ultimo, o Dr. Zeno Zamerling, chefe contractado da secção de biologia vegetal da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, de accordo com as clausulas 6ª, 8ª e 10ª do respectivo contracto de 15 de junho de 1912, na importancia de 400\$ (aviso n. 2.100);

A folha de gratificação a que fez jus o bacharel Hugo de Andrade Braga, por serviços extraordinarios prestados em proveito da Inspectoria de Pesca, no mez de abril ultimo, na collecta de dados para a estatística dos pescadores do Districto Federal, na importancia de 500\$ (aviso n. 2.101);

As folhas de diarias a que fizeram jus diversos professores ambulantes, ajudantes de professor ambulante e mestre de lacticinios nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, na importancia total de 3:41\$ (aviso n. 2.102).

— Providenciando assim de que, seja entregue ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, João Alfredo Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 1:044\$901, em que importa a folha de pessoal operario da Escola Permanente de Lacticinios de São João d'El-Rey, relativa ao mez de março do corrente anno (aviso n. 2.095).

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias assim de que seja paga a folha das gratificações mandadas abonar a continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, por serviços extraordinarios prestados nos meses de março e abril do corrente anno, na importancia de 1:200\$ (aviso n. 2.105).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Autorizo-vos a attender ás requisições para pagamento de diarias que forem feitas a essa delegacia pelo ajudante da Fiscalização do

Trigo, Raul Nobre de Campos, desde que não excedam de 15 por mez á razão de 15\$, correndo a despesa pelo credito distribuido a essa delegacia por conta da verba VI, titulo «Material», consignação «Fiscalização, ensino e propaganda da cultura do trigo, etc.», passagens, diarias, etc.», art. 40 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.106).

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de maio de 1913

Exmo. Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, DD. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Felix Charlier, director da Estação Experimental para a Cultura da Maniçoba e Mangabeira no Estado da Bahia (aviso n. 256).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em additamento ao relatorio enviado por essa repartição a esta Directoria Geral, recomendo-vos envieis tambem, com a possivel urgencia, uma nota demonstrativa das occurencias mais interessantes na vossa administração, durante a primeira parte do corrente anno, até o fim do mez de maio.

Outrosim, peço-vos ainda a remessa a esta Directoria Geral, em seis exemplares, sem ser collado em papelão, de photographias, de bom tamanho, das cousas mais dignas de interesse no vosso serviço (circular n. 1.671).

Relação dos funcionarios a que foi remettida a circular n. 1.671

Director do Campo de Demonstração do Espirito Santo.

Director da Escola Média Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia.

Director do Campo de Demonstração de Macahyba.

Director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

Director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu.

Director do Aprendizado Agricola de Satuba.

Director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico em Pinheiro.

Director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões.

Manoel Ramos, instructor agricola contractado.

Emilio Thansten, professor ambulante.

Camillo Gomes de Souza, professor ambulante.

Domingos Bernardes, ajudante de professor ambulante.

Arthur da Cunha Barros, professor ambulante.

Alberto de Aguiar, professor ambulante.

Director do Jardim Botânico.

— Sr. professor ambulante Arthur Gama de Avellar—Rezende. Estado do Rio.

Recomendo-vos as providencias necessarias no sentido de, com a possivel urgencia, ser remettida a esta Directoria Geral, de accordo com o que preceitua o regulamento em vigor, o relatorio annual do serviço a vosso cargo, referente ao exercicio de 1912.

Em additamento a esse relatorio, deveis tambem enviar, separadamente, uma nota demonstrativa das occurencias mais interessantes na vossa administração, durante a primeira parte do corrente anno, até o fim do mez de maio.

Outrosim, recomendo-vos ainda a remessa a esta Directoria Geral em seis exemplares, sem ser collado em papelão de photographias de bom tamanho, das cousas mais dignas de interesse no vosso serviço (circular n. 1.672).

Relação dos funcionarios a que foi remettida a circular n. 1.672

Director da Escola Permanente de Lacticinios de S. João d'El-Rey.

Director da Escola Permanente de Lacticinios em Barbacena.

Ormino Rodrigo Vidigal, professor ambulante.

Oscar Ferreira Alves, professor ambulante.

Philippe Aristides Caire, professor ambulante.

Ladanio Ferreira de Almeida, professor ambulante.

Bernardino de Campos Lima, professor ambulante.

José Saturnino Rodrigues de Britto, professor ambulante.

Plácido Modesto de Mello, professor ambulante.

Ubalino Querino do Bomfim, professor ambulante.

Director do Campo de Demonstração de Itaocara.

Director do Campo de Demonstração de S. Christovão.

Director do Campo de Demonstração de Xiririca.

Director do Campo de Demonstração de Itajaly.

Director do Campo de Demonstração de Lavras.

Director da Fazenda Modelo de Creação de Santa Monica.

Director da Fazenda Modelo de Creação de Ponta Grossa.

Director da Fazenda Modelo de Creação de Uberaba.

Director do Serviço de Povoamento.

Director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Director do Serviço de Veterinaria.
 Director da Escola Superior de Agricultura.
 Director do Museu Nacional.
 Director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.
 Director do Horto Florestal.
 Dr. V. T. Cook superintendente de Lavoura Secca.
 Director do Aprendizado Agrícola de S. Simão.
 Director do Aprendizado Agrícola da Barbacena.
 Director do Aprendizado Agrícola de Guimarães.
 Director do Aprendizado Agrícola de Tubarão.
 Director da Estação Experimental para Cana de Açúcar em Escada.

Director da Estação Experimental para Cana de Açúcar em Campos.
 Director da Estação Experimental para o Cultivo do Algodoeiro em Coroadi.
 Director do Posto Zootécnico de Ribeirão Preto.
 Director do Posto Zootécnico de Lages.
 Emilio Schonk, professor ambulante.
 Arthur Gama Avellar, professor ambulante.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:
 Solicito-vos de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido da serem remetidas de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Alfredo Joaquim Ribeiro, residente a praia Catimbão n. 12, em Paqueta, as mudas de arvores constantes da relação que junto vos remetto, por cópia (officio n. 1.673).

— Sr. Alfredo Joaquim Ribeiro, praia Catimbão n. 12, Paqueta:
 Em resposta á vossa petição de 10 do corrente, solicitando mudas de plantas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessárias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.674).

— Sr. director da fazenda Modelo de Criação em Uberaba no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o Sr. José Monteiro de Sá Freire para exercer o cargo de encarregado da Contabilidade, dessa fazenda.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado que tomou posse nesta directoria no dia 12 do corrente (officio n. 1.673).

Identica communicação, por officio n. 1.376, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Escola Agrícola anuexa ao Posto Zootécnico de Pinheiro:

Com relação ao requerimento dos alumnos dessa escola, em o qual é pedida a este ministerio intervenção no sentido de ser obtida uma redução no preço das passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, para os interessados, cumpre-me sciencificar-vos, de ordem do Sr. ministro e segundo communicação enviada pelo titular da pasta da Viação e Obras Publicas, a quem foi solicitado o referido favor, que só o Poder Legislativo poderá attender ao pedido de redução de passagens naquella estrada, á vista do dispositivo do art. 34 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, mantido no art. 92, da de n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, que só permite aquella redução aos filhos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, para frequentarem as escolas e aprendizagem em officinas e fabricas (officio n. 1.677).

— Sr. Bernardo Clemente Pinto — conde de Nova Friburgo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que em aviso n. 43, de 8 do corrente, o Sr. ministro da Fazenda communicou não poder ser concedida a isenção de direitos, que solicitaste, para tres bidous de chlorureto de methyla visto não encontrar fundamento em lei (officio n. 1.678).

— Sr. director do Serviço do Pavimento:

Afim de a informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a petição dos Srs. João Soares Neiva de Lima e Francisco d'Azevedo Muller propondo a venda ao Governo, da Fazenda Santa Maria, situada em a Comarca de União da Victoria, Estado do Paraná (officio n. 1.680).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente, foi exonerado, por ter aceitado outro cargo, o Dr. Felix Charlier de director do Campo de Demonstração de Itajahy, neste Estado (officio n. 1.681).

— Sr. director do Serviço de Publicações e Divulgação:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de ser publicado no Boletim deste ministerio, os dados estatísticos, que dizem respeito á distribuição de mudas de arvores florestaes, feitas pelo Horto Florestal, desde 1 de janeiro deste anno até o dia 9 deste mez (officio n. 1.682).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi o Sr. Alexandre da Souza Figueiredo e Mello nomeado para o cargo de director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, nesse Estado (officio n. 1.684).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente mez, foi o Dr. Paulino Veiga de Mello, exonerado, a pedido, do cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 4º districto (Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas, sede Recife) desse serviço; por igual acto da mesma data, foi nomeado o Sr. João Couto Telles Pires, para substituí-lo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.685).

Identica communicação, por officio n. 1.683, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.618, de 18 de abril, pagamento de 2300\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Ferrea Flayval do Tocantins e Araguaia, da subvenção relativa á viagem realizada no mez de fevereiro ultimo.

N. 1.934, de 17 do corrente, idem de 545:728187 á Sociedade Anonyma Martinelli, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo.

N. 1.908, de 19 do corrente, idem de 224:815\$362 a The Brazilian Coal Company, idem, idem, em março ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.046, 2.058, 2.079, 2.099, 2.100, 2.103, 2.132 e 2.198, de 5, 9, 10, 14, 15 e 17 do corrente, pagamentos de 800\$, 400\$, 50\$, 300\$, 400\$, 75\$, 600\$ e 533\$714, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio.

N. 2.098, de 10 do corrente, idem de 200\$, da folha de trabalhadores encarregados da conservação do material agrícola da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Alberto Castro, em abril ultimo.

N. 2.089, da mesma data, idem de 260\$, da folha de diárias a que fizeram jus, em março e abril ultimos, diversos funcionarios deste ministerio.

N. 2.091, da mesma data, idem de 300\$ a Clodomiro G. Maia de gratificação relativa ao mez de abril ultimo.

N. 2.158, de 16 do corrente, idem de 900\$ a Felix Armando de Moraes Frazão, de 90 diárias, a que fez jus, nos mezes de janeiro a março ultimo;

N. 2.056, de 5 do corrente, idem de 420\$, a diversos, de passagens concedidas a imigrantes repatriados no corrente anno;

N. 2.057, de 5 do corrente, idem de 1:000\$, do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial occupada pela Junta Commercial em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.193, de 17 do corrente, idem de 1:215\$500 a Paiva & Comp., de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no corrente anno;

N. 2.178, de 17 do corrente, idem de 810\$, da folha das gratificações do pessoal encarregado da guarda do material existente no morro de S. Januario, em abril ultimo;

N. 2.172, de 17 do corrente, idem de 400\$ ao engenheiro Eugenio Elmo, e 240\$ a Eugenio Bartholomeu dos Reis, de gratificações;

N. 2.186, da mesma data, idem de 4:150\$, de ajuda de custo aos funcionarios da estação experimental para a cultura de manga e de mangabeira, no Estado da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.115, de 12 do corrente, pagamento de 11:257\$520 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, em janeiro ultimo.

N. 2.068, de 10 do corrente, idem de 16:000\$ a Costa e Santos, da condução de enfermos, alienados e cadaveres, em abril ultimo.

N. 1.993, de 5 do corrente, idem de 175\$ a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, de um aparelho telefonico installado na residência do engenheiro das obras deste ministerio.

N. 2.037, de 10 do corrente, idem de 9:129\$998, da folha do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião, em abril ultimo.

N. 2.089, da mesma data, idem de 14:803\$332, da folha dos vencimentos do pessoal subalterno empregado no serviço de turma da Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo.

N. 2.088, da mesma data, idem de 114:069\$899, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 183 e 184, de 14 do corrente, pagamento de 1:350\$ e 900\$, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 176, 178 e 182, de 8 e 14 do corrente, idem de 150\$, 1:483\$ e 150\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 180, de 8 do corrente, idem de 12:617\$870 á Western Telegraph Company, de transmissão de telegrammas officiaes, durante o primeiro trimestre do corrente anno;

N. 179, da mesma data, idem de 3:096\$100 á The Leopoldina Railway Company, de transportes feitos por conta deste ministerio;

N. 177, da mesma data, idem de 1:051\$ á Evaristo Monasteno, de concertos feitos em um automovel da Secretaria de Estado;

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 95 da Estatística Commercial, de 8 de abril, pagamento de 4:272\$180 á Arthur Domingos Laos e outros, de gratificações;

N. 23 da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 23 de fevereiro, idem de 50\$, á Ignacio Mosés & Comp., de fornecimento áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 94 da Caixa de Amortização, de 10 do corrente, idem de 793\$600 á Leuzinger & Comp., de fornecimento áquella repartição, em abril ultimo;

N. 210 do Laboratorio Nacional de Analyses, de 8 do corrente, idem de 191\$ á Leuzinger & Comp., de fornecimento áquella repartição em abril ultimo;

N. 21 da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da mesma data, idem de 173\$300, aos mesmos, idem á Superintendencia, em abril ultimo;

N. 64, da Inspectoria da Fazenda de 7 do corrente, idem de 128\$, aos mesmos, idem, idem, á Inspectoria;

N. 391 da Alfândega do Rio de Janeiro, de 13 de março, idem de 12:216\$100, a diversos, de fornecimento áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 335 da Caixa de Conversão, de 14 do corrente, idem de 371\$ á Leuzinger & Comp., idem á caixa, em abril ultimo.

Requerimentos:

Do Dr. Pedro Vergue de Abreu, pagamento de 600\$, de gratificação.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Navio, Ennes & Comp., Benjamin Constant Neves Gonzaga e Brigida Rodrigues de Souza, pagamentos de 236\$, 50\$ e 300\$, de divida de exercicios passados;

De Barros Paiva & Comp., idem de 143\$, idem;

De D. Carlinda Nogueira Lima, idem de 597\$768, idem.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 327, 347 e 363, de 23 e 29 de abril e 6 do corrente, pagamentos de 3:682\$070, 2:072\$880 e 10:516\$231, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

18ª SESSÃO EM 21 DE MAIO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em virtude de autorização do Tribunal, a requerimento do Sr. ministro Amaro Cavalcanti, relator do recurso extraordinario do Estado de S. Paulo, n. 639, sobre embargos, entre partes, embargante Francisco Schmidt e embargada a The S. Paulo Railway Company Lt., o Sr. presidente resolveu convocar para a sessão de quarta-feira 28 do corrente mez, o Sr. Dr. juiz seccional da 1ª vara deste districto afim de tomar parte no alludido julgamento.

O Sr. presidente declarou que ficava transferida para quinta-feira da proxima semana, 29 do corrente, a sessão extraordinaria convocada para o dia 22.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.358 — Capital Federal — relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrentes, os pacientes Ivan Drolaff e Joseph Hadkjemam;

recorrido, o juiz federal da 1ª Vara. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.359 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente, o paciente, Antonio Luiz Pereira; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.360 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente Telemaco Antunes de Mendonça; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.628 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, o Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda; aggravado, Francisco de Sampaio Moreira. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda.

N. 1.630 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; agravante, Felipe Gomes de Mattos; aggravado, Eurico José Pereira de Moraes. — Negou-se provimento ao agravo para confirmar a decisão aggravada, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho. O Sr. ministro Pedro Mibielli não conhecia do agravo.

N. 1.631 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; agravante, a União Federal; aggravado, John Crashley, inventariante dos bens deixados pelo coronel José Domingues Mendes. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 783 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; recorrentes, D. Maria Van Vlechi Lidgerwood e outros; recorrido, o espolio de William Lidgerwood. — Conhecendo-se do recurso, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 2.251 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellant, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; appellado, Antonio dos Santos Costa. — Deu-se provimento em parte a appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar a appellant no que se liquidar na execução, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Enéas Galvão, que confirmaram a sentença *in totum*.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde. — O subsecretario, Edmundo da Veiga.

ACTOS DA PRESIDENCIA

Por portaria de 14 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença ao juiz substituto federal na secção do Ceará Dr. Antonio de Amorim Garcia, para tratamento de saúde, sendo dous mezes com ordenado e um com a metade do ordenado.

Por portaria de 21 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença com o ordenado ao juiz seccional no Estado de S. Paulo Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, para tratamento de saúde.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações civis

N. 2.010 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego Bittencourt & Comp. — Ao Sr. ministro Pedro Mibielli, (em substituição).

N. 2.123 — Rio Grande do Sul — Appellante, a União Federal; appellado, José Maria de Araujo Goes. — Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda (em substituição).

N. 1.993 — Bahia — Appellantes, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 2.274 — S. Paulo — 1º appellant, juiz federal; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Gastão de Meirelles Franca. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho (em substituição).

N. 2.279 — Districto Federal — 1º appellant, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellant, Moysés Alvos de Almeida; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 1.801 — Paraná — Appellantes, Moysés Ribeiro de Andrade e outro; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.035 — Amazonas — Embargante, The Amazon Steam Navigation Co, Limited; embargada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 2.040 — Capital Federal — Appellantes, Zenha Ramos & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 2.312 — Rio de Janeiro — Appellante, Companhia Cantareira e Viação Fluminense; appellados, Leopoldo Gianelli e outro. — Ao Sr. ministro Enéas Galvão.

N. 2.311 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Companhia do Seguros Terrestres e Maritimos «Garantia» e outros.—Ao Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 1.768 — Amazonas — 1º appellante, juiz federal; 2º appellante, The Amazon Steam Navigation, C.ª Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Tames David & Son.—Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda (em substituição).

N. 2.079 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellados, Dr. Miguel da Silva Pereira e Dr. Augusto do Souza Brandão.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 2.427 — Pernambuco — Primeiro appellante o 1º suplente do juiz substituto federal em exercício; 2º appellante, Dr. Laurindo Carneiro Leão; 3º appellante, a União Federal; appellado, Odilon Nestor de Barros Ribeiro.—Ao Sr. ministro Manoel Marinho (em substituição).

N. 2.018 — Pará — Appellantes, R. Suarez & C.ª; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 950 — Minas — Appellante, o Estado de Minas; appellado, o Banco Iniciador de Melhoramentos.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 2.032 — S. Paulo — Appellante, Antonio M. Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 2.285 — Bahia — Appellante, o Dr. Theobaldo Sampaio; appellado, comendador Antonio Augusto de Souza.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 2.214 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Dr. Antonio Henrique de Noronha.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.174 — Pernambuco — Appellante, a União Federal; appellado, tenente Carlos Soares.—Ao Sr. ministro Enéas Galvão (em substituição).

N. 2.184 — S. Paulo — Primeiro appellante, 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Pinheiro da Silva.—Ao Sr. ministro Pedro Mibielli (em substituição).

N. 1.985 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Dr. André Gustavo Paulo da Frontin.—Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda (em substituição).

N. 1.930 — Parahyba do Norte — Appellante, o juiz federal; appellado, João José Vianna.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.992 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Costa & Comp. — Ao Sr. ministro Manoel Marinho (em substituição).

N. 1.855 — Capital Federal — Appellante, Glycerio Enófin de Souza Machado; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 2.022 — Capital Federal — Primeiro appellante, juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 2.208 — Districto Federal — Primeiro appellante, juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Antonio Marcellino Regueira Costa.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 2.362 — Capital Federal — Appellantes, J. Rainho & Comp.; appellada, D. Dorliska Mattos de Castro.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.363 — Districto Federal — Appellante, a Irmandade do Santíssimo Sacramento de S. Christovão; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.364 — Capital Federal — Appellantes, Bassoud Irmãos; appellado, Nicolino Gallo.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.915 — S. Paulo — Appellantes, A. Troumel & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Enéas Galvão (em substituição).

N. 1.956 — Capital Federal — Primeiro appellante, juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Dr. Custodio de Almeida Rigo.—Ao Sr. ministro Pedro Mibielli (em substituição).

N. 2.182 — S. Paulo — Primeiro appellante, juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Manoel José Gonçalves Fraga.—Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda (em substituição).

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações cíveis

N. 2.245 — Pernambuco — Appellantes, Wilson Sons and C.ª Limited; appellados, Cory Brothers and C.ª.

N. 2.363 — Districto Federal — Appellante, a Irmandade do Santíssimo Sacramento de S. Christovão; appellada, a União Federal.

N. 2.364 — Districto Federal — Appellante, Bassoud Irmãos; appellado, Nicolino Gallo.

N. 1.599 — Capital Federal — Appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

N. 1.804 — Paraná — Appellantes, Moysès Ribeiro de Andrado e Benjamin Cezar Carneiro; appellada, a União Federal.

N. 2.240 — Pernambuco — Appellante, o Juiz Federal; appellados, Fernandes & Comp.

N. 2.355 — S. Paulo — Appellantes, 1º, o Juiz Federal, 2º o procurador fiscal; appellado, Lupercio Roeha.

N. 1.734 — Paraná — Appellante, o coronel Domingos Antonio da Cunha.

N. 2.277 — Minas Geraes — Appellantes, o Juiz Federal, a União Federal, João de Deus Costa e outros.

N. 2.324 — Rio de Janeiro — Appellantes, João Bernardino Ferreira de Farias e outros; appellado, Dr. Cezar Candido Pereira da Fonseca.

Conflicto de jurisdição

N. 239 — Capital Federal — Suscitante, Dr. Christovão Pereira Nunes; suscitados, os Juizes de direito da comarca da Parahyba do Sul e o da 1ª Vara do Juiz de Fora.

Audiencia em 21 de maio de 1913

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO CANUTO JOSE SARAIVA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggraves de petição

N. 1.553 — S. Paulo — Aggravantes, Companhia Mac Hardy e outro; aggravados, Dr. Guilherme Ellis e outro.—Confirmou-se o acórdão embargado.

N. 1.619 — Capital Federal — Aggravantes, D. Antonieta de Castro Cerqueira e outro; aggravados, Nelson da Silva Campos e sua mulher.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.620 — Capital Federal — Aggravante, Secundino Alvarez Puentes; aggravada, a Prefeitura Municipal.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.624 — Estado do Rio — Aggravantes, Dr. Izidoro José Martins Pamplona Corte Real e outros; aggravados, Alcide Gustavo Signorel de Pontis e outros.—Desprezaram-se os embargos.

Carta testemunhavel

N. 1.607 — Amazonas — Supplicant, José Nogueira de Queiroz; supplicado, o Juizo.—Mandou-se tomar por termo o recurso extraordinario.

Appellações cíveis

N. 1.591 — Capital Federal — Appellantes, Bordallo & Comp.; appellados, The United Shoe Comp. of South America.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.809 — Capital Federal — Appellantes, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e outro; appellada, D. Francisca Nogueira de Pontes.—Deu-se provimento em parte á appellação.

N. 1.960 — Minas Geraes — Appellantes, o juiz federal, o Dr. Vicente de Ouro Preto e outro e a União Federal; appellada, a The Leopoldina Railway Company Limited.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.762 — Rio de Janeiro — Appellantes, Xavier & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.051 — Capital Federal — Appellantes, Viúva Cunha Guimarães & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.077 — Capital Federal — Appellantes, Gomes & Costa; appellada, a Companhia Calçado Clark.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.101 — Capital Federal — Appellante, o tenente Luiz Carlos de Carvalho; appellada, a União Federal.—Receberam-se os embargos.

N. 1.587 — Pará — (sobre embargos) — Embargante, a Companhia de Seguros Amazonia; embargados, Fluzza & Comp.—Desprezaram-se os embargos.

Compareceu, o advogado Dr. Victor Chermon e, por parte de Benedicto Caldeira Janot, nos autos de recurso extraordinario n. 777, em que são recorrentes o Dr. Humberto Smith de Vasconcellos e outros, sob prego em audiencia, citou a estes para sciencia e verem passar em julgado o V. Accórdão que negou provimento ao referido recurso, nos termos do art. 60 da parte terceira do decreto n. 3.084 de 1898, visto como não foi encontrado o procurador dos supplicados; conforme se verifica da certidão do official de justiça.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu, depois, o advogado Dr. Justo R. Mendes de Moraes e que por parte de Eduardo Bruno, na appellação civil n. 2.006, do Estado de S. Paulo, lançou a M. C. Pires Lénnon, do prazo assignado em audiencia, para constituir advogado ou procurador judicial, nesta cidade, offerecendo suas razões, sob pena de revelia—e requereu que, apregoados, se houvesse o lançamento por feito, correndo a causa os seus termos regulares, á revelia do appellado.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Do mesmo advogado por parte de José de Corruti, no agravo n. 1.596, do Estado de S. Paulo, assignou Ermetti Baldo, o prazo da lei, para constituir advogado ou procurador, nesta cidade, e oferecer, querendo, embargos ao accordão, sob pena de revelia—e requereu que, apregoad, se houvesse o prazo por assignado, proseguindo o processo os seus termos regulares caso não comparecesse.—Deferido; apregoad, não compareceu.

Compareceu, finalmente o Dr. Carlos Cavalcanti de Gusmão e por parte do Dr. Manoel Conceição de Montojos, D. Maria Athenais Montojos de Macodo e outros na carta testemunhavel n. 1.576, na qual é supplicada D. Ursula Medora de Macodo Montojos, exhibindo o instrumento de procuração daquelle, requereu que, sob preção, ficasse assignado a supplicada—dita D. Ursula Medora de Macodo Montojos—o prazo legal para ver passar em julgado o accordam do Supremo Tribunal que deu provimento á carta testemunhavel.—Deferido; apregoad, não compareceu.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 21 de maio de 1913

Presidencia interina do Sr. desembargador Torquato Baptista de Figueiredo; secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior, Pedro Francellino e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 237 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Benjamin de Magalhães, em favor do paciente Belisario José dos Santos.—Concederam afinal a impetrada ordem de *habeas-corpus* para o fim de ser posto em liberdade o paciente, unanimemente.

N. 238 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; paciente, José Moreira Machado.—Concederam afinal a ordem para ser o paciente posto em liberdade, unanimemente.

N. 239 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Victorino Manoel Tosta, em favor do paciente Aristides Antonio Braga.—Concederam a ordem para a apresentação do paciente e requisição de informações do chefe da Polícia.

N. 240 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante Manoel José Fernandes em favor do paciente Manoel dos Santos Pereira.—Concederam a ordem para a apresentação do paciente e requisição de informações do juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

Recurso de habeas-corpus (ex-officio)

N. 114 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; recorrente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, José Joaquim Esteves.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 115 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido João da Costa Santos.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 116 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, João Ribeiro Cardozo.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 117 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; recorrente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorridos, Elias Rodrigues, Antonio Rodrigues e Luiz Joaquim Coelho.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação crime

N. 239 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1ª appellante, a Justiça; 2ª appellante, Candido Pires Armada; appellados, os mesmos.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tendo o appellado cumprido a pena, seja o mesmo posto em liberdade.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 89 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino.

N. 90 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recurso crime

N. 81.

PASSAGENS

Crime

N. 107 — Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

EM MESA

Infracções

Ns. 439, 530, 547 e 572.

COM DIA

Crime

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Crimes

Ns. 460, 471, 428, 493, 481, 473, 491 e 494.

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 253, em que é appellante, Hermenegildo de Lima, e appellada, a Justiça, será julgada na proxima sessão da 3ª Camara da Corte de Appellação, no dia 24 de maio corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 21 de maio de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

EDITAIS

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 2ª Vara Cível desta Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dello conhecimento tenham, que por parte do autor lhe foi dirigida a petição seguinte:—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível—Diz Pedro Adolpho Labbé, que é credor de Victor Giraux de 380\$, importância da nota promissoria inclusa (documento n. 1), e mais dos juros de 6 % ao anno, de 17 de outubro de 1911, do que foi a mesma protestada por falta de pagamento (documento n. 2) e assim quer propor contra o seu devedor a competente acção executiva, para haver o seu pagamento. Acontece, que o mesmo supplicado se acha ausente desta capital e em lugar ignorado, de sorte que se torna necessario a sua citação inicial por editaes e nos termos do art. 45 do Reg. 737 de 1850. Nestes termos pede a V. Ex. que D. A. e justificado o allegado, se digne ordenar sejam expedidos os editaes citando o supplicado a pagar incontinenti os referidos 380\$ e mais os juros legais desde 17 de outubro de 1911, sob pena de se proceder-lhe a penhora nos bens que offerecer ou lhes forem achados, tantos quantos bastem para o pagamento da dívida, juros referidos e custas. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — *Julio Verissimo S. Santos*. (Estava selada). Despacho.—A. sim; designando-se dia e hora. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — *Lima*. Despacho.—Julgo procedente a justificação. Expõem-se editaes com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913. — *Leopoldo Augusto de Lima*. Em virtude do que mandei expedir o presente, pelo qual fica citado o supplicado Victor Giraux, para finto o prazo de 30 dias para incontinenti pagar ao supplicante, Pedro Adolpho Labbé, a quantia de 380\$, principal, juros e custas do executivo por nota promissoria, e não o fazendo procedam á penhora em tantos os seus bens, quantos chegarem e bastem para o pagamento da quantia devida, juros e custas, ficando desda logo citado para sciencia da penhora e de todos os termos até final sentença, sob as penas e na forma da lei. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um afixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 20 de maio de 1913. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Sá & Araujo

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos credores da fallencia de Sá & Araujo que a assembléa que devia ter lugar hoje ficou adiada para 9 de junho proximo, á 4 hora da tarde.

Rio, 16 de maio de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações

e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres e informações do fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociais poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terão autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trillo

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de José Lima & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario, comunica aos credores da fallencia de José Lima & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1913. — O escrivão Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias, a quem interessar possa, afim de, dentro desse prazo, apresentar proposta de arrendamento dos engenhos Riachuelo no Estado de Sergipe e S. João, no Estado da Parahyba do Norte, com todos os esclarecimentos e fiador idoneo, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, nos quaes lhe foi requerido pelos syndicos o arrendamento dos engenhos «Riachuelo», no Estado de Sergipe, e «São João», no Estado da Parahyba do Norte, pela importancia de trinta e cinco contos de réis, nos termos da proposta do teor seguinte:—Proposta—Attendendo ás exigencias dos syndicos, o proponente resolve melhorar a sua proposta de arrendamento dos dous engenhos do assucar da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro: «Riachuelo», no Estado de Sergipe, e «São João», no Estado da Parahyba do Norte, com todos os seus machinismos e dependencias, fazendas e plantações que porventura existirem, nas seguintes condições:—Primeira—O prazo do arrendamento será o da safra de mil novecentos e treze a mil novecentos e quatorze, a contar da data da assignatura do contracto e a terminar em trinta e um de março de mil novecentos e quatorze.—Segunda—O preço do arrendamento será de 33:000\$ (trinta e cinco contos de réis) pagaveis na razão de 10:000\$ (dez contos) á vista, e o restante em parcelas mensaes de 2:500\$ (dous contos e quinhentos mil réis) cada uma.—Terceira—O contractante obriga-se á boa conservação dos bens que arrendar, tendo em consideração o estado em que elles se apresenta actualmente, conforme for constatado pelo avaliador dos syndicos, revertendo as bemfeitorias para a massa.—Quarta—O proponente exige a garantia das colheitas dentro do limite deste contracto. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e treze.—Henrique Palma (Está devidamente sellado). Ouvido previamente o Dr. curador das massas fallidas, foi proferido o seguinte despacho: J. Attendendo que a safra da canna de assucar, no Norte, é de setembro a fevereiro e que nos achamos em maio, ha tempo bastante para os syndicos obterem outras propostas de arrendamento dos bens da companhia — engenhos, fazendas, com suas plantações e outras bemfeitorias, pelo prazo da safra de mil novecentos e treze a mil novecentos e quatorze; e que terminado, revertirão os bens novamente á massa, perfeitamente tratados, sem indemnização alguma ao arruatiario pelas bemfeitorias por elle feitas, não se siagindo somente á proposta offerecida, embora cogitassem do contracto anterior exhibido. Assim, promovem, facultando todos os esclarecimentos, a chamada de propostas com todos os esclarecimentos e fiador idoneo, por meio de editaes com o prazo de vinte dias, contados da publicação feita tambem nos jornaes de Aracajú e Parahyba do Norte, recalhando a escolha do arrendamento preferido naquella que mais vantagens offerecer, si outra deliberação não tomarem os credores após a nomeação de liquidatarios e antes da autorização deste juizo para ser lavrado o respectivo contracto. Rio, 12 de maio de 1913.—Carvalho e Mello.—Em virtude do qual se passou o presente edital com o prazo de 20 dias por cujo teor se cita a quem interessar possa afim de apresentar, dentro do alludido prazo, proposta de arrendamento dos engenhos «Riachuelo», no Estado de Sergipe e «S. João», no Estado da Parahyba do Norte, com todos os seus machinismos e dependencias, fazendas e plantações, devendo a proposta conter todos os esclarecimentos e com fiador idoneo. A proposta deverá ser enviada em carta fechada ao juiz de direito da 5ª Vara Cível, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152,

onde serão as alludidas propostas abertas, findo o respectivo prazo, sendo preferido o que mais vantagens offerecer. E para constar, se passou o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia de Joaquim Teixeira da Silva, (fallecido) commerciante que foi estabelecido nesta cidade

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz prator em exercicio no Juizo de Direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Ismael Dias da Motta, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. n. 232 do decreto n. 737, de 23 de novembro de 1850, por sentença deste Juizo de hoje á 1 hora da tarde, decretada a fallencia de Joaquim Teixeira da Silva (fallecido), fixando o seu termo para os effeitos legais de 26 de maio de 1910, ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1ª assembleia, que terá lugar no dia 19 de junho proximo á 1 hora da tarde á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1913.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Manoel da Costa Ribeiro.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausente com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausente com o prazo de 30 dias virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível, Diz o Banco do Brazil por seu procurador, o advogado abaixo assignado (procuração junta) que sendo credor da quantia de 4:000\$ pela inclusa letra, vencida, protestada e não paga, do aceite de Antonio Ribeiro Pinna da Silva, requer a V. Ex. que se digne mandar cita-lo para que venha á primeira audiencia deste juizo ver se lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob pena de á revelia ser condemnado ao pagamento da alludida quantia com os juros legais da mora e custas. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de maio de 1913.—José Raul de Moraes, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Era o que se continha e declarava em a referida petição, na qual dei o despacho do teor seguinte:—Despacho—D. Cite-se. Rio, 14 de maio de 1913.—Souza Bandeira. Era o que se continha e declarava em o referido despacho, depois do que se vê ter sido distribuido o feito ao escrivão Rodovalho, e em seguida a fé de citação do teor seguinte:—Fé de citação — Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho, deixei de intimar o supplicado Antonio Ribeiro Pinna da Silva, por não o ter encontrado nem me ser informado o paradeiro do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.—O official de justiça.—Antonio Augusto Braga.—Era o que se continha e declarava em a referida fé de citação em virtude do que me foi dirigida a replica do teor seguinte:—Réplica—Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível—Diz o Banco do Brazil que, á vista da certidão supra, quer fazer citar editalmente Antonio Ribeiro Pinna da Silva, para isso requer a V. Ex. que se digne admittil-o a justificar a ausencia do supplicado em lugar não sabido, e julgada a justificação por sentença, sejam expedidos os respectivos editaes com designação de prazo. P. deferimento. Rio, 19 de maio de 1913.—José Raul de Moraes, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Era o que se continha e declarava em a referida réplica, na qual dei o despacho do teor seguinte:—Despacho—A. Designe o escrivão dia e hora. Rio, 19 de maio de 1913.—Souza Bandeira. Era o que se continha e declarava em o referido despacho. Dada a justificação em dia e hora designados, foi a mesma julgada por sentença, mandando que fossem expedidos os editaes com o prazo de 30 dias, pelo que, pelo presente, cito e chamo a este juizo Antonio Ribeiro Pinna da Silva, para que, findo o prazo, venha á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob as penas comminadas na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido, e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa ficando traslados nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi.—Antonio H. de Souza Bandeira.

Juízo da Primeira Pretoria Cível

Edital de citação com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Henrique Lavoie para citação ao ausente Victor Giroux, na forma abaixo.

O Doutor Antonio H. de Souza Bandeira, juiz supplente em exercício na Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc:

Faço saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que de parte de Henrique Lavoie me foi dirigida a petição do teor seguinte: Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. Diz Henrique Lavoie que é credor do Dr. Victor Giroux, da importância de 1:924\$390, na conformidade da conta inclusa reconhecida e assignada pelo mesmo devedor, e nestas condições, quer propor contra elle a competente acção de condenação, para o fim de ser o mesmo afinal condemnado ao pagamento da referida importância, juros da mora e custas. Acontece, porém, que o supplicado se acha ausente, em lugar incerto e não sabido, de sorte que se torna necessario a sua citação por editaes, na forma do art. 43 do regulamento 737 de 1850. Nestes termos, peço que, D. A. e justificada a ausencia sejam expedidos os editaes de citação do dito Sr. Victor Giroux para, na primeira audiencia depois de decorrido o prazo dos editaes, reconhecer a sua firma e obrigação, sob pena de ser feito o reconhecimento á sua revelia, na conformidade dos arts. 261 e 262 da citado regulamento 737, ficando desde logo citado para todos os termos da acção, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Com os protestos uteis e especialmente pelo depoimento pessoal do réo, sob pena de confesso. Rio, 19 de maio de 1913. O advogado Julio Verissimo Sauerbrom dos Santos. (Está legalmente estampilhado). — Despacho — D. A. Designe o escrivão dia e hora. Rio, 19 de maio de 1913. — Souza Bandeira: — Distribuida ao escrivão da 1ª Pretoria, Dr. Rodolpho. Rio, 19 de maio de 1913. O 3º distribuidor S. Alves. Designado dia e hora, foi produzida a justificação e julgada por sentença. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, por cujo teor fica intimado o ausente Victor Giroux, e mais de que as audiencias deste juizo tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, no predio numero cinco, segundo andar, da rua da Alfandega. E para os devidos effeitos de direito passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1913. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, que o escrevi e assigno. — Antonio H. de Souza Bandeira.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Foram afixados mais os seguintes editaes para casamento:

David Cunha Villa Chã com Deolinda Rosa;
Amândio de Carvalho com Leonor das Dores Martins;
João Alberto Pinto dos Santos com Deolinda de Carvalho Bastos;
Manoel Joaquim Corrêa da Cunha com Maria José de Pinho;
Albano Rezende Carneiro com Maria da Gloria Ebrenz;
Manoel Antonio com Silvana Maria da Silva;
Feliciano Vaz da Costa Coelho com Emilia Rodrigues Martins;
José Bastos Alves com Josephia Gomes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — O escrivão, Alfredo Mau-rell Filho.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação do réo Francisco Martins Pereira, com o prazo de 10 dias
O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e possa interessar, que por este juizo corre um processo de infração do regulamento sanitario contra Francisco Martins Pereira, que foi iniciado pela petição e despacho do seguinte teor: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Criminal. O promotor publico adjunto, em exercicio nesta pretoria, vem nos termos da lei denunciar Francisco Martins Pereira, encontrada á rua Visconde de Itauna n. 517, por não ter cumprido a intimação n. 14.730, relativa ao predio de sua propriedade á rua Dr. Affonso Cavalcante, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario, sendo por isso multado em 125\$ pelo Dr. delegado da 7ª delegacia de Saude. Atuada esta, com os documentos juntos, requereio a V. Ex. seja o réo intimado a vir na primeira audiencia pagar multa e custas ou se vèr processar na forma da lei, para o que me deu por intimado até final sentença. P. deferimento. João Ferreira de Carvalho, Avelino Joaquim Soares. Rio, do 10 maio de 1913. — Adolmar Tavares. — Despacho: A. Recebo a denuncia; o Sr. escrivão designe dia e hora, feitas as intimações legais. — Rio, 10 de maio de 1913. — Carlos Affonso. E como não tenha sido encontrado o mesmo réo Francisco Martins Pereira, afim de ser citado, é chamado o dito Francisco Martins Pereira para comparecer, após o prazo de 10 dias, á primeira audiencia deste juizo e ás seguintes, que terão lugar nas quartas e sabbados ao meio dia, no predio n. 394 da rua de São Christovão, ficando citado para todos os termos do processo até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por tres vezes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de maio de 1913. — Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho collectivo do ministerio.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou hontem o seu ajudante de ordens capitão-tenente Cunha Menezes visitar o Sr. Dr. Ernesto Lassance Cunha, victima ha dias de um accidente.

— Estiveram hontem no Palacio do Governo os Srs. senadores Luiz Vianna, Gabriel Salgado, Antonio Azeredo e Pedro Borges; deputados Simeão Leal, Cunha Vasconcellos, Olegario Pinto, Joaquim Luiz Osorio, Aurelio Amorim, Freire de Carvalho, Passos de Miranda, Bento Borges e Thomaz Cavalcanti, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; marechal Souza Aguiar, major Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos; Dr. Moura Brazil e Moreira da Silva.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem uma mensagem solicitando do Congresso Nacional a abertura ao Ministerio da Viação e Obras Publicas do credito extraordinario de 500:000\$ para occorrer ás despesas com a conclusão do edificio destinado a Correios e Telegraphos, em Nitheroy.

— Uma commissão de veteranos da guerra do Paraguay, composta dos Srs. tenente-coronel Jorge Maia, majores Antonio Prado Dionysio e José Leite de Castro Sobrinho e capitão Pedro José da Costa Paiva, foi hontem pela manhã ao Palacio do Governo convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 24 do corrente, á commemoração da batalha do Tuyuty junto á estatua do general Osorio.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, em data de 16 do corrente, expediu ao Sr. governador da Bahia o seguinte telegramma:

«Exmo. Sr. Dr. J. J. Seabra, governador da Bahia. — Chegado é o momento em que podeis cumprir a vossa palavra asseguradora de apoio ao meu Governo em qualquer emergencia. Factos que se desenvolveram, provocados pela chamada Colligação, collocaram o Governo em posição desagradavel, pois imminente está o rompimento, creando uma opposição por simples capricho ou odio contra o chefe do partido. Coherente e leal, estarei sempre com o partido e com o seu chefe. O pretexto de que se serviram para organizar a Colligação foi a candidatura do senador Pinheiro Machado, que nunca se apresentou e abnegadamente declara não acceitar. Não ha pois motivo que justifique semelhante attitudo dos colligados, que estão jogando uma cartada perigosa para as instituições, ficac certo. Apenas desejava-mos o desejamos que, dentro do partido e na reunião de sua convenção, se faça livremente a escolha dos candidatos e que estes sejam suffragados por todos os nossos correligionarios dos Estados. Não tenho e não imponho candidatos. Aguardo resposta, para meu go- verno, certo de que não me prestarei de modo algum a servir de instrumento de quem quer que seja contra os interesses do partido que tem sido solidario commigo na administração e na politica. Sinto-me magoado pelo procedimento de muitos que considerarei amigos e incapazes de ferir-me, á minha revelia, no prestigio de Chefe de Estado, esquecendo-se de que tudo tenho feito para bém servir á Patria e á Republica.»

— Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. governador da Bahia, em data de 17 do corrente, endereçou o seguinte telegramma:

«Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica — Rio — Hontem ás 10 horas da noite recebi telegramma illustre amigo dignou-se dirigir-me respeito situação politica Republica consequencia successão presidencial. Sabo bem grão estima consideração o amizade que sempre tributei querido amigo não pode pois duvidar sinceridade meus sentimentos relativos sua pessoa e governo. Tudo isso tive occasião repetir commandante Francisco Mattos que nome V. Ex. veio dahi fallar-me favor candidatura general Pinheiro Machado affirmando-me V. Ex. fazia questão essa candidatura. Disse mais poder elle assegurar V. Ex. que até esse momento ignorava illustre amigo tivesse candidato accrescentando que tinha deixado solução questão politica á decisão da bancada bahiana dirigida pelo seu dilecto filho occupado como tenho vivido com a administração do Estado. Assim pois estava satisfeito podendo responder que solução questão dependia como depende accordo leader bancada insuspeito para illustre amigo com quem poderá livremente entender-se respeito ponderando mais que ha muito o incumbira entender-se amigos e correligionarios do Partido Republicano Conservador a que pertencemos sobre escolha successor V. Ex. conformando-me com o que resolvesse partido.

Nestas condições espero reunião convenção seja livremente feita escolha candidatos e que estes sejam apoiados todos nossos correligionarios pois estou certo recalará ella nomes dignos e capazes dirigir patrioticamente destinos Nação. Affectuosas saudações. — *Seabra.*»

Justiça e Negncios Interiores

Foram expulsos do territorio nacional os estrangeiros Luiz Gello e Antonio José da Castro.

— O Sr. ministro restituiu ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo de divida de exercicios findos de que se julga credor José Albano, declarando-lhe que o mesmo deve dirigir-se á Prefeitura do Alto Juruá, a qual tinha os meios sufficientes para attender ao pessoal de sua nomeação.

— O coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro, visitou hontem, em nome de S. Ex., o deputado Joaquim Luiz Osorio, recentemente chegado do Estado do Rio Grande do Sul.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros Rosario Avena Saccá, natural da Italia, e Adolph Hempel, dos Estados Unidos da America do Norte, ambos residentes no Estado de S. Paulo.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Fidelis da Lapa Trancoso para exercer interinamente o officio de escrivão da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, a quem foram concedidos, em prorogação, 60 dias de licença para tratamento da saúde.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador João Luiz Alves; deputados Flores da Cunha, Domingos Mascarenhas e Nicanor Nascimento; Drs. Margil Escobar, Oscar Correia, Armando de Carvalho, Pires Farinha, Andrade Silva e Antonio Ferreira e coronel Jesuino de Mello.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.
Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro.
Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu; de prom-
ptidão, Dr. Lobato Ayres, e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente João Callado.

Rondam as patrulhas sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e nove inferiores.

Rondam no 4º districto alferes Souza Reis e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limociro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Fontoura Myssem e na cavallaria, alferes Meira Lima.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Ferreira de Abreu; Thesouro, alferes Mello Silva e Casa da Moeda, tenente Themistocles Lima.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, tenente Nicolão Carneiro; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Orlorio Neves e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme, 9º com polainas pretas.

Fazenda

Respondendo á consulta do Sr. syndico da Camará Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, sobre si deve ser acceito como definitivo o contracto celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, registrado sob protesto pelo Tribunal de Contas, e si a integralização das acções por meio da valorização do activo social, tal como procedem a referida companhia, importa em bonificação aos accionistas, sujeita ou não ao imposto de dividendo, o Sr. ministro declarou-lhe que, si a dita camara não tem outros motivos para recusar cotação aos titulos integralizados da companhia, qual, por exemplo, o da illegalidade do processo em 1907 e agora, considerando como prestação de capital; por conta dos accionistas, o valor dado em assembléa geral aos bens e direitos da companhia, as duvidas suggeridas não procedem, porquanto o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, registrado sob protesto, produz todos os seus effeitos e o acto de integralização do capital não importa bonificação, sujeita ao imposto de dividendo.

— Pelo Sr. ministro foram expedidos actos declaratorios dos vencimentos que competem aos seguintes funcionarios aposentados: Joaquim de Oliveira Fontes, Francisco Fiuza Vaz, Antonio Lopes Frederico, Arthur Nopoleão Paes Leme, Francisco Xavier de Souza, Jesuino Gomes de Carvalho, Julio Frontino de Souza e Lucas de Souza Azevedo, da Estrada de Ferro Central do Brazil; Augusto Soares dos Prazeres e Benedicto José dos Santos, da Administração dos Correios de Alagoas, e Leonel Alves Guerra, agente postal especial de Santos.

— Pelo Sr. ministro foi negada a concessão do credito de 5:000\$ solicitado pela Delegacia Fiscal na Bahia para aquisição de objectos destinados ao seu archivo e á gratificação a empregados encarregados de organizal-o, devendo a delegacia aguardar a sua mudança para outro prédio afim de organizar o dito archivo.

— A Inspectoria de Seguros propoz ao Sr. ministro a cassação do decreto n. 9.416, que concedeu á Companhia Nacional de Seguros de Vida e Accidentes, com séde em S. Paulo, cuja liquidação amigavel foi resolvida em assembléa de 11 de abril do corrente anno, licença para funcionar na Republica.

— Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi hontem lavrada a escriptura publica de compra pela União á Camara Municipal de Vassouras, pela quantia de 50:000\$, da Ferro-Carril Vassourense.

A Camara Municipal de Vassouras foi representada pelo respectivo presidente.

— Com o Sr. ministro conferenciou o Sr. Simonsen, syndico da Camara Syndical de Correioes desta praça.

— O Sr. ministro determinou ao director geral do seu gabinete que faça organizar uma lista dos funcionarios do Ministerio da Fazenda que se acham addidos a diversas repartições.

— Em resposta ao aviso do seu collega da Viação, requisitando o pagamento da quantia de 604:223\$462 á Companhia Navegante do Brazil, contractante dos trabalhos da construcção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, importância da medição provisoria dos trabalhos executados na secção de Itapura a Rio Verde, o Sr. ministro declarou-lhe que o pagamento só pôde ser effectuado depois que for processado na forma do decreto n. 10.143, de 3 de janeiro de 1889.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças:

De 40 dias, ao 4º escriptuario da Alfandega de Mauós Raymundo Nilo de Faria; de 90 dias, aos operarios Mauricio José Velloso e Alberto Baptista de Moura e ao auxiliar de escripta Oswaldo Maia Cunha, todos da Imprensa Nacional; de quatro mezes, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Constantino de Araujo Roslindo, e de seis mezes, ao 4º escriptuario da Alfandega desta Capital Eugenio Müller Filho.

— O Sr. ministro concedeu á pensionista do Estado D. Clotilde da Silva Paranhos Rio Branco licença para residir fóra do paiz.

— De accordo com o parecer do Sr. director do Patrimonio Nacional, o Sr. ministro mandou annullar a concorrência aberta para a construcção do edificio da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, visto não terem sido observadas as formalidades prescriptas pelo art. 51 da lei n. 2.221, devendo ser aberta nova concorrência, na qual se observarão as formalidades legais.

— O Sr. ministro designou o inspector Frederico Carlos da Cunha Junior para, em commissão, fiscalizar as repartições de Fazenda no Estado do Paraná.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao presidente do Tribunal de Contas, para os fins convenientes, diversos processos de fiança de collectores federaes e agentes do Correio.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao inspector da Alfandega desta Capital o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede seja declarado si o material proprio para combustivel está sujeito a outras taxas além da de 2 % de expediente, pedindo-lhe, de accordo com o despacho do Sr. ministro informações a respeito.

— Foi hontem nomeado director geral da Imprensa Nacional e do *Diario Official* o Dr. Leoncio Correa.

Marinha

O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada recebeu do Sr. capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, commandante da divisão da cruzadores que vai representar o Brazil na Republica Argentina durante as festas commemorativas da independencia daquelle Republica, o radiogramma seguinte:

« Bordo Barroso, 21, ás 8 horas da manhã.

Acabo montar barra sul Santa Catharina. Tudo bem a bordo. Saudações.—Commandante divisão.»

— Estiveram no gabinete do Sr. ministro os Srs. almirante Garnier, superintendente do Material; almirante Adolino Martins, director da Escola Naval; almirante Baptista Franco, capitão de mar e guerra Verissimo da Costa, superintendente de Portos e Costas, e uma commissão de officiaes veteranos da guerra do Paraguay.

— Pelo paquete *Bahia*, são esperados nesta Capital 19 marinheiros contractados para o serviço de nossa Marinha de Guerra.

— Foi desligado o aprendiz marinheiro n. 77, Manoel Levino dos Barros, da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado de Alagoas, por incorrigivel, na forma do art. 63 do regulamento em vigor.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o escrevente de 2ª classe Luiz Rodrigues de Queiroz, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava, tendo sido designado para servir na Auditoria Geral da Marinha, em substituição ao de 1ª classe Raul Alves de Barros.

— Da Auditoria Geral da Marinha foi desligado o escrevente de 1ª classe Raul Alves de Barros.

— Na torpedeira *Goyaz*, ao serviço da Escola Naval, embarcou o guarda-marinha machinista José Cantarino Ramos.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que ao guarda-marinha machinista Orlando de Souza Martins Ferreira foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, por portaria do Sr. ministro de 12 do corrente mez.

— Ao capitão-tenente engenheiro machinista Isidoro Joaquim do Sacramento foi mandado contar, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 15 do fevembro de 1889 a 15 do dezembro de 1890, no total de um anno e dez mezes, durante o qual estudou com aproveitamento na extincta Escola de Machinistas Navaes.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sub-machinista extranumerario Emilio Gomes Fontes pedia melhora de seu contracto no posto de 2º tenente.

— No navio-escola *Primeiro de Março* embarcou o mecanico naval de 2ª classe Domingos Luiz dos Santos.

— O foguista extranumerario de 1ª classe Luiz da Franca Alves desembarcou do cruzador *Tirantes*, visto ter terminado o prazo de seu contracto e não desejar continuar mais no serviço da Armada.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o fiel de 2ª classe Felicio da Cunha Malheiros, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava.

— Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Clemente Alexandrino de Freitas, embarcado no couraçado *S. Paulo*, e de 2ª classe Eliseu Augusto Moreira, embarcado no couraçado *Minas Geraes*, conforme requereram.

— Foi desligado o fiel de 1ª classe Cyrillo Alves Praieiro da Escola de Aprendiziz do Estado do Espirito Santo, depois de terminada a respectiva entrega ao seu substituto.

— Da 4ª secção da Superintendencia do Pessoal foi desligado o fiel de 2ª classe Felicio da Cunha Malheiros, sendo designado para servir na Escola de Aprendiziz de Marinheiros do Estado do Espirito Santo, em substituição ao fiel de 1ª classe Cyrillo Alves Praieiro.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que foram concedidos pelo Sr. ministro ao enfermeiro naval de 2ª classe Arthur Quintino de Albuquerque seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

— Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional grumete de 1ª classe Julio Vicente de Moraes, por ter sido julgado incapaz, para o serviço da Armada não podendo angariar os meios de subsistencia.

— Foi rescindido o contracto do marinheiro Manoel Octacilio Bezerra, por se ter verificado haver sido excluido por má comportamento do batalhão naval, onde verificara praça com o nome do Julio Cesar da Rocha.

— Da flotilha do Estado do Amazonas foi desligado o 1º tenente Paulo Emilio Pereira da Silva.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se o 1º tenente Alberto Pereira de Lucena, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Pará*, e o 2º tenente Pedro Augusto Bittencourt, por ter desembarcado do navio-escola *Tumandaré*, tendo tido ordem de embarcar no contra-torpedeiro *Pará*.

Guerra

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: o capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, por ter sido nomeado membro da comissão do concurso de internos do Hospital Central do Exercito; 1º tenentes Arminio Borba de Moura, do 56º batalhão de caçadores, por ter sido promovido; Geraldo Barbosa Lima, do 5º regimento de infantaria, por ter sido julgado prompto; Bernardo Fraga, do 2º regimento de infantaria, por ter sido classificado; Rogaciano Ferreira Mendes, da 13ª companhia de caçadores, e intendente Emygdio Barbosa Lima, por terem sido transferidos; 2ºs tenentes Emygdio Joaquim Pereira Caldas, pharmaceutico, por ter sido nomeado para servir em Aracaju; José Pereira de Vasconcellos, do 1º regimento de cavallaria, por ter vindo a esta Capital com permissão; Emygdio José Ribeiro, do 5º regimento de cavallaria, por ter sido mandado matricular-se na Escola Militar; aspirantes a official José Nicodemus Monteiro de Barros, Omar Furtado de Azambuja e Alvaro Ribeiro Saldanha, por terem, os dous primeiros de effectuar matricula na Escola Militar, o ultimo, concluido as férias em cujo goso se achava.

Foram dadas as necessarias providencias para que o 2º tenente do 15º regimento de cavallaria Alberto Leyraud seja dispensado da comissão em que se acha na Estrada de Ferro Central do Brazil.

No Rio Grande do Sul foram inspecionados, no dia 19 do corrente, sendo julgados promptos, os 1ºs tenentes Alvaro Octavio de Alencastro e João Baptista Miranda.

Foi dispensado das funções de agente da Fabrica de Polvora da Estrella o aspirante a official Francisco Clarindo Cordeiro, que é destacado para a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra do Realengo.

Realizar-se-ha no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, o concurso para enfermeiros do Hospital Central do Exercito.

Foram dadas as necessarias providencias para que os 1ºs tenentes José Emygdio Rodrigues Gallardo e Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior e os 2ºs tenentes José Bentes Monteiro, Francisco Ferreira Alves dos Reis, Antonio Maciel Bué, Sebastião Pinto Caldeira, Armando Masson Jacques, José Servulo de Borja Marques, Alberto Medeiros, Manoel Tiburcio Cavaleanti e Pedro Serra sejam dispensados da praticagem em que se acham no Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de recolherem-se aos seus respectivos corpos.

Foram inspecionados de saude:

Na 1ª região: o coronel medico Dr. Clarindo de Oliveira Chaves, 1º tenente do 46º batalhão de caçadores Manoel Pantaleão Pinheiro e 2º tenente do 47º batalhão de caçadores Camillo Augusto Medeiros Costa, tendo sido julgados precisar, o 1º de 6 mazes e os demais de 95 dias cada um.

Na 12ª região: 1ºs tenentes do 10º regimento de infantaria Francisco de Araujo Caldas Nexo e do 16º grupo de artilharia Constantino Martins, ambos julgados promptos para o serviço; 2º tenente do 11º regimento de infantaria Augusto Fernandes de Barros, julgado precisar de 30 dias para o seu tratamento.

Nesta Capital: a 19 do corrente, o 1º tenente honorario do Exercito Graciano Ozorio, julgado prompto para o serviço militar que exerce.

O Sr. ministro concedeu licença aos 2ºs tenentes Vasco Octavio dos Santos, José Carlos Dubois e Leoncio de Figueiredo Neiva e ao aspirante a official Theodoro Pacheco Ferreira para, no corrente anno, proseguirem os seus estudos na Escola Militar, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, devendo, porém, na época regulamentar, prestar os exames que lhes faltam.

Declara ainda o Sr. ministro que concede tambem licença para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar, caso haja vagas e satisfaçam as exigencias regulamentares, ao 2º tenente Eurico Alves do Banho, aspirantes a official Sebastião das Chagas Leite e Carlos Miguel de Vasconcellos, 2º sargento José da Silva Sobrinho, do 9º regimento de artilharia, e ao soldado Severino Carvalho.

O general inspector da 9ª região approvou o programma do concurso de tiro organiza-lo pela sociedade de tiro confederada sob n. 7.

Pelo quartel general da 9ª inspecção foram solicitadas as necessarias providencias ao Dr. delegado do 14º districto policial no sentido de ser mandado apresentar ao 1º tenente Orlando da Rocha Outeiral, no quartel do 3º regimento de infantaria, o civil Ezequiel Ferreira dos Santos, afim de depor em um inquerito policial militar, de que é presidente esse official.

O presidente da sociedade de tiro do Leme submetten a aprovação do general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, um programma de concurso de tiro a realizar-se a 8 de junho proximo pela referida sociedade, havendo provas destinadas aos officiaes do Exercito, Marinha e Guarda Nacional e inferiores e praças do Exercito.

A secção de engenharia da 9ª região foi remettido o aviso do Sr. ministro, datado de 19 do corrente, approvando o orçamento na importância de 2:175\$900 para os trabalhos de ligação electrica no Hospital Central do Exercito.

Os 2ºs tenentes Benjamin da Costa Ribeiro, Oscar Mauricio Torres Temporal e aspirante a official Euclides Couto Telles Pires requeraram ao Sr. ministro matricula na Escola Militar.

Pelo quartel general da 9ª região foram remettidos ao Departamento da Guerra os documentos que habilitam o 2º tenente do 20º grupo de artilharia de montanha Manoel Padron de Azevedo Pedra a percepção da medalha militar, a que tem direito.

Está marcado para 24 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte da Republica, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

Pelo boletim do quartel general da 9ª inspecção foram convidados os officiaes da região que desejarem se inscrever nas provas 1ª, 2ª e 8ª, do programma do concurso de tiro a realizar-se nos dias 15 e 22 de junho proximo vindouro, pela sociedade de tiro n. 7, e ainda nas de ns. 5 e 10, a enviar as suas inscrições, providenciando as brigadas e corpos independentes no sentido de serem remetidas as respectivas inscrições, áquella repartição até o dia 13 do mesmo mez.

Tendo o commandante do 1º regimento de cavallaria, por intermedio da brigada mixta, dado conhecimento ao general inspector da 9ª região do grão de aproveitamento nos exercicios de equitação apresentados pelo 2º tenente Newton de Andrade Cavaleanti, por ocasião das festas do anniversario do dito regimento, tomando parte em prova de percurso de obstaculos para officiaes da arma de cavallaria em competencia com os desta arma, com satisfação deu o referido general publicidade a tão auspicioso resultado, que prova a dedicação, gosto, interesse e verdadeira comprehensão da parte desse official dos seus deveres instructivos regulamentares.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Adelino Soares de Oliveira, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para para o serviço da 9ª inspecção, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Cesar da Cunha.

A brigada mixta dá o official para ronda, a guarda do Palacio do Catete e as patrulhas das estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete por ser o dia destinado ao despacho colectivo do ministerio.

Foi dispensado pelo Sr. ministro, conforme solicitação do seu collega da Guerra, de praticar na Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana o 1º tenente Graciliano Porto da Fontoura.

A Companhia E. F. Santa Catharina, allegando ter sido o seu contracto celebrado em virtude do decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911, registrado sómente em 16 de agosto de 1912 e necessitar de um prazo maior que o estabelecido na clausula XVIII para apresentação das tarifas a vigorar, requereu ao Sr. ministro prorrogação por oito mazes do prazo estabelecido naquella clausula.

Tomando em consideração as razões apresentadas, o Sr. ministro deferiu o requerimento, determinando que a prorrogação fosse contada de 20 de dezembro de 1912, data do referido requerimento.

Por este Ministerio foram enviados ao da Fazenda os processos do aposentadoria de José Pinto Coelho Albuquerque, no logar de administrador dos Correios do Estado do Ceará; de José Jacques da Costa Guimarães Junior, no de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; de Miguel de Oliveira Salazar, no de thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil; de José Marques, no de manobreiro de 3ª classe da mesma estrada; e de Francisco Rodrigues Sampaio, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

— Pelo Directoria da Contabilidade deste Ministerio foram remetidos ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, acompanhados dos respectivos titulos, os processos de montepio de D. Luiza Rodrigues Dunkles e Maria Luiza, viuva e filha do finado contribuinte Alfredo Brazileiro da Costa Dunkles, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e do D. Emir Silva Corrêa, viuva do finado engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas João Alfredo Corrêa.

— Pelo Sr. ministro foram remetidas, para registro no Tribunal de Contas, as cópias do contracto celebrado com o Sr. Manoel da Souza Guimarães para arrendamento, por 150\$ mensaes e pelo prazo de tres annos, do pradio n. 80 da avenida Salvador de Sá, onde funciona a agencia do Correio do mesmo nome.

— Foram suprimidas as linhas postaes de Santo Antonio de Gilboás a Corrente e de Peripery a Parnahyba, passando por Piracuruca e Burity dos Lops, ambas no Estado do Piahy.

— Foi nomeada D. Olga de Azevedo para agente do Correio de Barra dos Passos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi elevado de tres para quatro o numero de viagens mensaes e de 300\$ para 480\$ o salario annual do estafeta da linha postal da Corrente, no Estado do Piahy, a Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia.

— Foram deferidos os requerimentos de Antonio Merola e Waldemar Gonçalves Guimarães pedindo restituição de documentos a Directoria Geral dos Correios.

— Foi creada uma linha de Correio entre a estação e a agencia de Collatina, no Estado do Espirito Santo.

— A pedido, foi exonerado o estafeta da linha postal de Caxias a Mirador, no Estado do Maranhão, Domingos Soares de Oliveira.

— Foi elevado de tres para quatro o numero de viagens mensaes da linha postal do Paranaguá a S. Raymundo Nonato, no Estado de Piahy.

— A pedido, foi exonerado Francisco Fernandes Ramos do cargo de agente do Correio da freguezia do Bananal, no Estado do Rio de Janeiro.

Para esse logar foi nomeada D. Ozana Leopoldina da Silva.

Agricultura, Industria e Commercio

Havendo os alumnos da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, solicitado do Sr. ministro a sua intervenção junto ao seu collega da Viação no sentido de ser feita, para os interessados, uma redução nas passagens da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Dr. Pedro de Toledo mandou responder aos referidos alumnos que o Dr. Barbosa Gonçalves se julga incompetente para conceder o favor pedido, que só poderá ser feito pelo Congresso Nacional.

— A todos os professores ambulantes e directores das repartições subordinadas a Directoria Geral de Agricultura, foi enviada uma circular em que foram solicitadas providencias no sentido de ser, com urgencia, remetido a alludida directoria, de accordo com o que determina o regulamento em vigor, o relatório dos serviços que superintendem, relativo ao anno de 1912; e, em additamento, separadamente, uma nota demonstrativa das occorrencias mais interessantes que nollas se deram durante a primeira parte do corrente anno até o fim deste mez.

— Pelo Sr. ministro foi nomeado para exercer o cargo de encarregado da contabilidade da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, o Sr. José Monteiro de Sá Freire.

— O Sr. ministro em companhia do Sr. Paulo Vidal, seu official de gabinete, esteve hontem no Ministerio das Relações Exteriores, onde foi agradecer a visita que lhe fez o Sr. Dr. Regis de Oliveira, actual encarregado dos negocios daquela pasta.

— Do Dr. Jonathas Pedrosa, governador do Amazonas, recebeu o Dr. Pedro de Toledo telegramma participando a S. Ex. a entrega solemne, feita pelo almirante José Carlos de Carvalho, do premio que coube áquelle Estado na Exposição de Borracha de Nova York, e agradecendo ao Governo Federal mais essa prova de distincção.

— Ao Sr. ministro communicou o Sr. Crescentino B. de Carvalho haver assumido o cargo de inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por decreto de 15 do corrente mez.

— Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo scientificou o Sr. José Cabral, director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, no Rio Grande do Sul, que a cultura de arroz do mesmo, feita apenas em oito hectares de terra, rendeu 560 saccos.

— O Sr. José Ferreira Teixeira, presidente interino da Commissão de Defesa Economica da Amazonia, agradeceu ao Sr. ministro as providencias tomadas por S. Ex. relativamente á extincção da epidemia de febre aphtosa reinante na Ilha de Marajó, Estado do Pará.

— Do Sr. Dr. Castro Pinto, presidente do Estado da Parahyba, recebeu o Sr. ministro communicação telegraphica de haver o governo do dito Estado adquirido por 46.000\$ a propriedade Pinlobal, no municipio de Mamanguape, para alli ser instalado um Centro Agricola, ja tendo sido feita entrega da alludida propriedade ao delegado fiscal, como representante do Governo Federal. S. Ex. propoz para director do mesmo o engenheiro Agostinho Britto.

Estabelecimentos de instrucção

Hoje, ás 11 horas do dia, far-se-ha, na Escola Superior de Agricultura, o sorteio do ponto para as provas pratica e escripta da cadeira de chimica organica e biologica do mesmo estabelecimento, devendo comparecer os candidatos inscriptos Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes, Othon Drummond F. de Mendonça e pharmaceutico Abelardo Alves de Barros.

Essas provas realizar-se-hão no gabinete do chimica do Museu Nacional, no dia seguinte, ás mesmas horas.

A commissão julgadora está constituída pelos professores Drs. Gustavo R. P. d'Utra, Luiz de Carvalho e Mello, Julio Kæler, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Alfredo Teixeira Baeta Neves, João Baptista de Lacerda e Julio Cesar Diogo.

E. F. Central do Brazil

A renda da Maritima no dia 19 foi de 35.983\$900.

O movimento de mercadorias nessa estação no dia 20 foi o seguinte:

Foram remetidos 176 carros com 2.020.329 kilogrammas de mercadorias, 29 com 328.515 kilogrammas de mercadorias da Estrada, 6 com 82.000 kilogrammas de carvão de particulares e 68 com 1.065.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 38.563 volumes com 1.508.500 kilogrammas; mercadorias da estrada, 703 volumes com 173.720 kilogrammas; carvão de particulares, 150.000; carvão da estrada, 926.000 kilogrammas. Total, 2.758.220 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.121 volumes com 122.122 kilogrammas; minério, 525.000 kilogrammas; milho, 475 saccos com 85.420 kilogrammas; feijão, 100 saccos com 6.000 kilogrammas; café, 14 carros com 507 saccas pesando 30.634 kilogrammas. Total 769.176 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 9.591 com 580.234 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.948 com 117.854 kilogrammas; retiradas, 2.002 com 121.121 kilogrammas; ficaram 9.537 ditas com 576.987 kilogrammas.

— A renda do S. Diogo no dia 18 foi de 96\$300.

O movimento de mercadorias nessa estação no dia 20 foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 4.123 volumes com 301.616 kilogrammas; encomendas, 1.716 volumes com 26.714 kilogrammas. Total 5.839 volumes com 328.330 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 1.945 volumes com 215.180 kilogrammas; matérias, 21.249 volumes com 718.265 kilogrammas; carne verde, 1.110 volumes com 119.400 kilogrammas; encomendas, 2.146 volumes com 36.716 kilogrammas. Total, 26.450 volumes com 1.089.561 kilogrammas.

— Foram servir: em Engenheiro Trindade, o praticante Dermeval Salles; em Deodoro, o praticante Domingos Neiva Bandeira;

em Totos os Santos, o praticante Leopoldo Magalhães; em Boa Sorte, o praticante Brenno Justo; em Sitio, o praticante Arthur Ayellar e em Barbacena, o praticante Pedro Teixeira.

— O movimento do gado no dia 20 foi o seguinte:

Mata-douro, recebidas 1.058 rezes, abatidas 572 rezes; Cruzeiro, embarcadas 312 rezes, a embarcar nenhuma; Bonficia, embarcadas 414 rezes, a embarcar nenhuma; Sitio, embarcadas nenhuma, a embarcar 41 rezes; Floriano, embarcadas 72 rezes, a embarcar nenhuma; Ewbank, embarcadas 116 rezes, a embarcar nenhuma.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saude dos Srs.: Arlindo Rodrigues, n. 1.793; Claudio Serafim, n. 1.796; Domingos Alves, n. 1.797; Domingos Joaquim da Silva, n. 1.798; Epiphanyo Franco, n. 1.799; Aurelio Pereira, n. 1.800; Fernando Rodrigues Paes Leme, n. 1.801; Januario da Silva Moreira, n. 1.802; João Sabra, n. 1.803; Ernesto Franca Soares Filho, n. 1.804; Antonio Gomes de Araujo, n. 1.893; Aloysio Neiva, n. 1.809.

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, vai introduzir um novo melhoramento na *gare* da Central.

S. S. imaginou e começou, desde hontem a pôr em pratica, a abertura do sub-solo da linha circular, fazendo nova escada em uma larga área em frente á agencia da mesma estação, de modo a que tenham acesso facil os passageiros dos trens do interior, ramaes e da linha auxiliar.

Esses trabalhos estão sendo feitos com os recursos da propria estrada.

Prefeitura

O Sr. Prefeito recebeu hontem communicacão de que ficavam á sua disposição, nos dias da chegada e enterramento do corpo do sando reformador da cidade, Dr. Pereira Passos, todas as bandas do Exército, da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros.

Conferenciou com o Sr. general Bento Ribeiro, acerca do prestito e mais homenagens a prestar ao grande morto, o Sr. Dr. Julio Furtado, que ficou autorizado a adoptar todas as providencias, afim de que tenha a maior solemnidade a manifestação da inolvidavel gratidão e respeito á memoria do extinto brasileiro.

Principiou a ser preparado, no grande salão de honra da Prefeitura, o grande doce do lado da rua General Camara, bem assim a bancada para a grande orchestra do lado da rua de S. Pedro.

— O Sr. general Bento Ribeiro esteve hontem, em companhia dos Srs. Drs. Gregorio da Fonseca, seu secretario, e Gomes de Castro, no escritorio da Inspectoria das Mattas, Jardins, Arborizacão, Caça e Pesca, onde examinou o busto do poeta brasileiro Castro Alves, modelado em bronze pelo escultor Eduardo de Sá.

Ficou acordado entre os Srs. prefeito e Dr. Julio Furtado, chefe geral daquelle repartição, que essa horta tenha por supporte uma artistica columna de marmore verde e seja collocada na Avenida Beiramar, no trecho da praia de Botafogo comprehendido entre as ruas Farani e Marquez de Abrantes.

— Foram designados para ter exercicio: no Instituto Profissional Orsina da Fonseca, como contra-mestre da officina de bordados, Maria Candida Navarro da Fonseca e nas escolas abaixo as adjunctas Maria Amelia da Silva Bahia, 1ª escola feminina nocturna do 9º districto e Julia de Faria Albernaz, igual escola de 2ª, porém, sem prejuizo do serviço diurno.

— O Sr. prefeito enviou hontem ao Conselho Municipal a seguinte mensagem:

«Tendo expedido o decreto n. 903, de 13 de março do corrente anno, relativo ao serviço de automoveis, de conformidade com a lei n. 1.410, de 21 de novembro de 1912, e achando-se nelle incluídas disposições previstas e autorizadas pelo art. 28 da lei citada, submetto o referido acto executivo á deliberação do Conselho Municipal, conforme o mencionado art. 28, não obstante já ter sido apresentado em sessão desse Conselho, um projecto declarando approvadas as referidas modificações».

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Do Sacramento—A Firmino da Silva Labuto, de 100\$, por vender leite com agua, procedente da rua da Alfandega n. 215; a M. Carvalho, Machado & Comp., em 200\$, por terem aberto negocio, áquella rua n. 144, sobrado, sem licença; a Alfredo Balmer, de 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria realizada no predio n. 321 da rua da Alfandega.

De S. José—A Joaquim Soares, de 100\$, por vender leite com agua, á rua Santa Luzia n. 81, loja.

A João Gonçalves de 50\$, por ter despejado aguas servidas em frente ao seu negocio, da rua rua Evaristo da Veiga n. 16.

Da Lagôa—Ao coronel João P. de Araujo Carvalho, de 100\$ por consentir tirar areia na praia de Copacabana para aterro nas obras da rua Barcellos ns. 40 a 48.

A Luiz Pereira Gavião e João Ferreira, de 100\$, a cada um, por venderem leite com substancias estranhas nos botequins da ruas D. Polyxena n. 83 e Ypiranga n. 4.

Do Espirito Santo—A Margarida da Silva Nogueira de 200\$, por estar reconstruindo o predio n. 236 da rua Santa Alexandrina sem licença.

Da Gavea—A Ribeiro & Soares, de 500\$, por estarem negociando no domingo, ás 2 horas da tarde.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas no dia 20 do corrente, 90 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:601\$300:

Inhauma, 10\$ de impostos e 250\$ de enterramentos;

Ilias, 45\$ idem;

Santa Cruz, 37\$ idem e 10\$ de impostos;

Candelaria, 140\$ idem e 50\$ de multas;

Sacramento, 100\$ idem e 70\$ de impostos;

Santa Rita, 500\$ idem e 63\$ de leilões;

S. José, 235\$ de impostos e 120\$ de multas;

Santo Antonio, 60\$ idem e 14\$ da matricula de cães;

Gavea, 230\$ de multas;

Sant'Anna, 160\$ idem e 65\$ de impostos;

S. Christovam 70\$ idem e 150\$ de multas;

Gamboa, 49\$ idem;

Eugenho Novo, 70\$ idem;

Meyer, 5\$ idem e 91\$900 de leilões;

— Foram julgados e condemnados, em audiencia do Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal de 20 do corrente, os contraveitores de pasturas municipais:

Sociedade Vera Cruz, multado em 100\$, por abrir estabelecimento commercial sem o pagamento dos respectivos impostos;

Nicolau Mendes Guimarães, em 200\$, por ter iniciado a construcção de um predio, sem licença.

— Foi remettida á Directoria Geral de Fazenda a relação dos predios occupados por Agencias da Prefeitura e escriptorios dos districtos de inflammaveis, na importancia de 3:855\$. tudo referente ao mez de abril findo e confeccionado pela Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal.

Adquiriram immoveis

João José Ferreira, predio á rua Botafogo n. 87, Piedade, por 4:000\$000;

Companhia Ceramica Brasileira, terreno á rua Visconde de Niteroy, por 20:730\$500;

Eduardo Luiz Gomes, predio á Estrada Real de Santa Cruz, numero 2.640, por 7:000\$000;

Venancio Costa, predios ns. 34 e 36, por 5:000\$000;

Manoel Martins Ferreira, predio e terreno á rua Bella de S. João n. 145, por 10:500\$000;

D. Guida Regis de Oliveira, predio á rua General Roca n. 401, por 9:000\$000;

Julião Francisco, predios á Praia de S. Christovão ns. 221, 223 e 225, por 45:000\$000;

Henrique Charles Ortiz, terreno á rua Coronel Figueira de Mello, por 16:000\$000;

Coronel Braulto Luizaro Sallanha, terreno á rua Dr. Garnier, por 26:000\$000;

Coronel João Pedro da Rocha, terreno á rua Pereira Nunes, por 10:000\$000;

Pasquale Felipe, predio á rua Benedicto Hyppolito n. 163, por 9:000\$000.

Requerimentos despachados

Pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

DD. Onei la Backer Barcellos Quintanilha e Maria Augusta Backer Barcellos, filhas do finado contribuinte Julião José de Barcellos, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo, afim de darem cumprimento a despacho desta Directoria Geral no seu processo de habilitação de montepio, entrega das certidões de casamento e obito do contribuinte, de obito da viuva deste e de nascimento das requerentes. — Restituam-se mediante recibo.

D. Josephina Martins Bonilha, pensionista do montepio como filha do finado contribuinte Fernando Martins Bonilha, porteiro, aposentado, da Administracão dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo reversão da pensão que percebia a viuva do mesmo contribuinte, fallecida em agosto de 1912. — Apresente o título de pensão conferido.

à viúva do contribuinte e faça reconhecer, por notário desta Capital, as firmas dos signatários das certidões de casamento de sua irmã Agnesia, de nascimento de seus irmãos Fidias e Raul e de obito da viúva do contribuinte.

— Pela Prefeitura :

G. Pacheco Jordão.—Restitua-se.

Antonio Fernandes dos Santos, Andarahy Club, Antonio Jannuzzi Filhos & Comp., conego Antonio Pinto, Manoel Martins Pereira da Silva, Antonio Joaquim Luiz Casado.—Deferidos.

Antonio Fernandes dos Santos, Antonio Joaquim de Castro, Laura Mendes do Rego, Carlota Ferreira Garcia, Isabel Ferreira da Rosa e Joaquim Alexandre de Souza.—Deferidos, de accordo com as informações.

G. Pacheco Jordão.—Restitua-se, de accordo com a informação.

Albino S. Cruz, Veneravel Ordem da Conceição, Egydio Marçano e Oscar Cunha.—Indeferidos.

Luiz da Silva Alves.—Idem.

— Pela Directoria Geral:

Domingos Garcia Conde.—Mantenho o despacho anterior.

Arnaldo Teixeira Soares.—Indeferido.

Arp & Comp.—Conceda-se a licença.

Tenente Antonio Guimarães.—Prove o que allega.

Julietta Cardoso Ramos.—Compareça á directoria.

Julia dos Santos Pereira.—Indeferido; proceda-se de accordo com a informação.

Hermínia Augusta Lucio.—Conceda-se a licença.

Barão de Pedro Affonso.—Deferido.

Amelia Duarte e outra.—Sim, mediante recibo.

Dr. Miraux Latif.—Deferido, satisfazendo previamente a importância arbitrada.

Sampaio Corrêa & Comp.—Completem o pedido.

Abaixo assignado dos moradores da praia do Galeão, na ilha do Governador.—Compareçam na 3ª Subdirectorla da Directoria Geral de Obras e Viação.

Companhia Cinematographica Brasileira e Empreza Mineração e Tintas Ancora.—Satisfacam as exigencias.

Dr. Francisco Pereira, Roy Weeks, Martins Seabra & Comp., L. Ruffier, Monteiro & Comp., Vicente Lauro, Julio José Soares e Barros Moraes & Comp.—Deferidos.

Alvaro Rodrigues S. Santos, Elisa Jeronyma de Mesquita, Manoel Ribeiro da Cunha Pacheco, Dr. João Augusto Belchior, Gastão P. Vinhas, Octavio Lima & Comp., João Ribeiro Mattez, Maximiano José Cordeiro, José Lourenço Rodrigues, Henrique Lodi, Antonio Dias Garcia, Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira, Dr. Francisco de Simões Corrêa, Albino Adelino de Paiva Ruas, Ayres Augusto Pereira, Antonio Joaquim de Guerra Maia, Manoel Guerra de Moraes, Luiz dos Santos Neves, Annibal Corrêa Peixoto e D. Ephigenia Veiga.—Passem-se alvarás.

Julia Maria Machado.—Satisfaca a exigencia da circumscripção.

Aura Vieira de Sogadas Vianna.—Dê os cortes do projecto.

Dr. Luiz Maria de Mattos Junior.—Dê no puxado o pé direito legal.

Dr. João P. de Siqueira Campos.—Satisfaca a duvida.

Maciel Ottoni Vieira.—Pode habitar.

Marianna Rodrigues de Avellar Almeida.—Passe-se guia.

Alcibiades Mendes.—Prove o pagamento.

A. S. Conde & Comp.—Esclareçam o que pretendem fazer.

Pedro Daviano, Elvira Sampaio Pinto, Sampaio Meron & Comp. o Irmandade da Candelaria.—Passem-se guias.

Manoel A. de Oliveira Macedo.—Declare o prazo de que precisa.

Antonio Ferreira Lopes.—Junte projecto da modificação que quer fazer.

Antunes Siqueira & Comp.—Indiquem a altura do trabalho.

A. Henault.—Passe-se guia.

Leocadia Telles Santos Pereira.—Compareça para esclarecimento.

Companhia de Seguros Argus Fluminense.—Habite-se.

Luiz Moreira de Mattos.—Passe-se guia, em virtude do despacho supra.

Santos & Comp.—Facilitem o exame da cobertura.

Francisco José de Mattos Pereira.—Facilite o exame do terço.

Carlos A. de Miranda Jordão.—Ficam acceitas as obras.

Adriano Vieira de Barros e Firmino Francisco Marciano.—Podem habitar.

Maria (menor), Victorino Lopes Sampaio e Ondina Alves de Souza.—Passem-se guias.

Antonio José Dias de Castro.—Passe-se guia.

Antonio José de Carvalho.—Pague prorrogação da licença.

Egydio Esposeta de Gillardo.—Satisfaca a duvida.

Zactano Nesi.—Pague a licença e faça o muro da frente.

Francisco Teixeira Mendes, Manoel Justiniano Leitão, Manoel Estevam da Costa e José da Silva Araujo.—Passem-se guias.

José Martins Diogo.—Pode habitar.

Antonio João Marinho Tinoco.—Faça a modificação no projecto, substituindo tambem as docas de madeira por columnas de ferro.

Deolinda Pinto de Carvalho.—Declare o prazo.

J. Lopes & Comp.—Declarem o prazo de que precisam.

Joaquim de Souza Carmello e Belmira da Silva Monteiro.—Podem habitar.

Antonio Curado Ribeiro Junior.—Compareça para explicações.

Abel Pereira da Silva.—Passe-se quitação.

Antonio X. de Azevedo Castro e Emilia C. de Souza.—Certifique-se.

Maria Emilia da Cunha.—Sim, mediante recibo.

José A. Ribeiro e Maria Dulce de Azevedo Souza.—Satisfacam as exigencias.

Alzira Eugenia Pimenta Guimarães, Mathilde Serpa Monteiro Carmen de Souza Mattos, Maria Cintra Vidal, Deolinda Fernandes e Antigenia Garcia.—Indeferidos.

Americo A. Brum, Josephina S. Borges, D. Robertine, José T. de Barros Nobrega, Francisco J. da Motta, Paulo Zigmund e Carlos G. de Castro.—Deferidos.

Luiz M. do Amaral, Maria R. de Araujo Pinto e José F. Fagundes Junior.—Indeferidos.

Bernardino X. Rosas, Conceição T. Barbosa, Joaquina dos Santos, L. Januzzi, Bernardino X. Rosas, Candido Porciuncula, Custodio F. de Assumpção, Antonio J. de Fonte Cavalcanti, Octavio T. da Silva, Adelia M. Luiza do Espirito Santo, Alice T. de Carvalho, Corina E. Pavie, Dr. Alberto de B. Castro, Adriano T. da Rocha, Manoel J. Brazil da Silva, Getrudes de Castro, Gustavo V. dos Santos, Antonio B. de Miranda Filho, José N. Henriques, Antonio F. Alcix, João Camuyrano, Ernestina M. Guimarães, Francisco C. Raposo e Manoel R. Gonçalves.—Transfira-se.

João de S. Pereira e José P. Cotta Junior.—Exonerem-se.

Faustino J. Teixeira.—Mantenho o lançamento á vista dos documentos.

Fracellino V. da Fonseca.—Não ha que deferir.

Ernestinho de S. Moitinho Dario.—Não ha direito á exoneração.

Elizio M. Ferreira.—Reclame opportunamente.

Adelino R. de Mello, Bernardino X. Rosa, Tobias N. Machado, Antonio Dantas, Albino Dias F. Sancia, Calilo A. de Souza, Maria A. Barros, Angelino R. de Mendonça, Carolina P. Delphina Pereira, Maria del P. Dussnet Bregaro, Custodio J. Ferreira da Costa, José B. Bittencourt, Thereza A. Carneiro Leão, Ursula Slaber, Jacob Serin, Virgínia Agostinha, Luiz Justiniano e Joaquim de Souza Mendes.—Satisfacam as exigencias no prazo da lei.

Manoel F. Faria, Graça Simões e Cardoso, Antonio R. Horta, Sena e Teixeira, Joaquim C. Pinheiro, José B. de Figueiredo, Belisario R. dos Santos, Arthur J. Alves e Meziat & Comp.—Deferidos.

José da Silva.—Certifique-se.

Associação dos E. de Padarias do Rio de Janeiro.—Archive-se.

Arthur Bastos & Comp.—Indeferido.

Caseres & Comp., José Alvaras e outros, Castro & Costa, José A. Alves, Manoel da Silva, Manoel P. de Magalhães, J. G. Garcia & Comp., Martins & Filho, Antonio J. Torquato, Francisco C. Garcia, Silva Irmão & Comp. Luiz A. da Costa e Gastão Machado Botelho.—Satisfacam as exigencias.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo prefeito:

De 90 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao chefe de machinas do Matadouro de Santa Cruz, Ignacio da Silva Amaral.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Orcoma, para S. Vicente, Las Palmas e Europa via Lisboa, recebendo impressos ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Pelo Itatinga, para Victoria, Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porto duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Pelo Drina, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	43° 15'	ms.	°	°	00 +	m/m	m/m	m/m	SE	2	5	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	15	61.8	26.8	29.2	21.5	22.4	23.5	SE	1	5	Incerto.
São Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	61.0	25.5	29.2	22.2	21.9	23.4	C	0	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 13'	38° 30'	30	61.7	24.5	30.4	22.5	19.6	2.0	S	2	6	
Fernando Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	61.8	24.4	27.8	22.5	21.9	22.6	N	6	10	Mão.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.8	22.6	19.0	16.2	17.2	W	4	10	
Quixerambim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.5	24.4	27.2	22.5	18.4	2.1	E	2	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.4	24.4	30.8	21.5	20.6	4.1	SE	5	9	
Barra do Corda.....	5° 53'	43° 23'	81	62.4	23.2	21.8	21.2	20.0	—	C	0	10	Incerto, orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.4	25.9	—	—	16.7	2.6	S	3	3	
Parahyba.....	7° 05'	34° 56'	48	—	22.8	25.8	21.6	20.0	19.8	C	0	10	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.2	19.9	29.6	16.0	11.6	12.6	N	1	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.5	21.2	26.6	21.4	20.1	6.6	SW	4	—	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	33° 16'	82	63.0	23.4	27.0	20.8	20.0	12.5	SW	2	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.2	23.6	26.0	22.0	19.9	28.3	SW	1	10	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.4	23.0	27.0	23.9	20.4	9.7	SW	3	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 25'	37° 14'	663	64.4	22.5	30.2	20.0	14.7	0.6	SSE	5	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.7	28.6	31.0	24.8	20.3	—	SE	5	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	64.4	23.0	26.7	21.1	17.6	—	S	6	10	Mão.
Ondina.....	13° 09'	38° 30'	47	64.7	24.4	28.0	21.5	19.8	1.1	NE	1	8	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	—	—	19.7	—	—	ENE	4	0	Bom.
S. Luiz do Caceres.....	16° 16'	57° 38'	180	68.6	22.8	31.6	18.2	17.4	—	N	1	0	Bom, orvalho.
Pirenópolis.....	16° 23'	48° 28'	792	66.5	21.5	28.3	17.2	10.9	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.0	21.0	28.6	11.9	17.1	—	C	0	0	Bom, nev. ten.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	63.7	21.2	25.8	15.4	16.0	1.4	C	0	6	Nevociro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	66.3	24.9	29.3	21.1	16.6	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	63.8	21.2	24.2	9.4	16.0	—	ESE	2	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.1	13.0	17.6	—	10.4	—	NE	3	0	Bom, nev. ten. orv.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	64.6	19.5	30.0	12.9	15.7	—	C	0	2	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	550	66.5	18.0	28.0	16.7	11.4	—	E	1	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.150	—	15.3	20.7	10.2	10.9	—	SE	4	10	Incerto, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.8	17.4	23.6	22.8	11.5	—	NE	4	2	Bom.
Mazambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	67.4	16.1	23.5	9.1	11.2	—	C	0	8	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	65.9	16.8	21.8	11.9	12.5	—	C	0	10	Incerto, nevociro.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	67.3	19.4	25.8	18.0	16.1	1.5	C	0	2	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.1	17.4	24.1	10.2	13.3	—	—	—	4	Bom, nev. tenue.
Caxambú.....	21° 57'	42° 56'	891	69.7	11.2	24.0	6.6	9.4	—	C	0	4	Bom, nevociro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.5	18.4	24.4	8.6	10.9	—	E	5	0	Bom, nev. ten.
Friburgo.....	22° 15'	42° 41'	802	—	18.6	26.7	10.0	10.8	—	NW	2	7	Bom, nevociro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	64.5	15.2	25.0	11.0	11.6	—	SE	2	0	Bom, nev. ten.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	68.2	14.0	22.4	7.2	10.9	—	C	0	0	Nevociro.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	67.2	22.2	26.0	17.8	17.2	1.1	C	0	7	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.4	18.0	25.4	16.2	14.1	—	C	0	9	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	66.6	15.9	26.0	13.0	11.6	—	ESE	1	5	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.8	20.4	26.1	16.2	14.7	—	C	0	8	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	402	67.2	17.0	25.0	14.2	13.2	—	C	0	10	Nevociro tenue.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	65.8	16.0	21.7	13.2	11.3	0.1	E	9	2	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	67.5	17.8	24.2	16.2	13.7	—	C	0	9	Nevociro.
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	61	67.7	21.4	24.8	20.0	15.9	—	NE	2	6	Bom, nev. orv.
Campinas.....	22° 34'	47° 04'	665	66.7	18.2	23.5	13.4	11.6	—	SE	1	0	Nevociro.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	68.0	17.6	22.0	15.0	13.5	—	SE	1	5	Nevociro, tenue.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	67.5	16.3	20.4	13.5	12.2	—	NE	2	10	Bom, orvalho.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	68.2	22.1	22.9	19.2	10.6	—	SW	2	3	Incerto, nev. ten.
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	10	—	24.0	24.4	17.6	20.3	—	NW	1	2	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	69.4	13.2	23.3	12.2	11.0	—	E	2	8	Bom, orvalho.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.6	15.3	20.0	7.2	10.9	—	ESE	1	6	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.4	21.5	22.5	16.0	15.6	0.5	NW	1	3	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	69.1	20.0	23.5	13.8	14.3	—	C	0	4	Orvalho.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.4	14.4	21.6	12.4	11.7	—	C	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.0	14.4	25.2	14.0	11.9	—	C	0	8	Nevociro, denso.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	67.8	19.0	23.5	15.9	13.2	—	C	0	0	Bom.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 13'	473	—	15.1	25.7	11.2	9.2	—	NE	1	0	Bom, orv. nev. denso.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	11.9	21.8	8.2	9.5	—	W	1	0	Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	69.2	18.4	26.4	11.2	11.5	—	N	4	0	Bom, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	62.2	21.5	26.3	14.9	15.9	—	C	0	9	Orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	67.5	16.5	26.0	11.9	11.9	—	C	0	2	Bom, orvalho.
Cachocira.....	30° 29'	52° 50'	65	66.4	15.4	25.6	12.3	11.6	—	—	—	2	Bom, orv. nev. den.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	63.4	17.9	25.0	15.7	12.2	—	NE	3	8	Bom.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	64.7	17.8	23.3	17.2	13.8	—	NE	2	10	Mão, nev. denso.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	63.9	16.6	25.4	11.1	10.9	—	NE	1	3	Mão, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.3	18.1	23.0	15.3	14.5	—	NNW	3	10	Mão.

Occurencias—Em S. Bento, Fortaleza, Fernando Noronha, Quixerambim, Natal, Iguatú, Parahyba, Goyanna, Nazareth, Jabotão, Recife, Ondina, Campos, Macahé e Montevideo choveu hoje. Em Guaramiranga e Barra do Corda chuviscou hoje. Em S. Luiz do Maranhão, Natal, Nazareth, Recife, Petropolis e Santos choveu hontem. Em Theophilo Ottoni chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Passa Quatro com 7°.2 e em Guaporé com 8°.2.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 20 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	948	856	1.804
Entraram.....	50	28	78
Sahiram.....	33	22	55
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	959	860	1.819

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.108 consultantes, para os quaes se aviaram 1.272 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, uma obturação e 211 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 20 do corrente 43 pessoas, sendo: nacionais 13 e estrangeiras 32; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 22 e menores de 12 annos 23; indigentes 12.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 246, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 30:000\$000 a 600\$000

6.331.....	30:000\$000
6.417.....	3:000\$000
29.707.....	2:000\$000
8.220.....	1:500\$000
38.822.....	1:200\$000
20.631.....	600\$000
30.610.....	600\$000

Premios de 300\$000

21.012	3.427	56.036	37.404	12.340	29.944
		15.700	59.601		

Premios de 180\$000

52.692	3.284	27.293	57.290	2.383	53.805
17.226	38.859	19.870	28.551	8.791	48.739
	7.675	8.320	27.156		

Premios de 120\$000

48.645	37.435	3.219	49.071	37.682	37.421
16.260	39.798	36.344	36.133	13.733	50.744
47.690	35.055	46.614	41.677	9.051	37.859
56.770	33.335	45.899	57.924	53.482	44.850
		21.840			

Aproximações

6.350 e 6.352.....	300\$000
6.416 e 6.418.....	200\$000
29.706 e 29.709.....	150\$000
8.219 e 8.221.....	75\$000

Dezenas

6.351 a 6.360.....	90\$000
6.411 a 6.420.....	60\$000
29.701 a 29.710.....	30\$000
8.211 a 8.220.....	15\$000

Centenas

6.301 a 6.400.....	18\$000
6.401 a 6.500.....	15\$000
29.701 a 29.800.....	12\$000
8.201 a 8.300.....	9\$000

Todos os numeros terminados em 51 tem 6% e os terminados em 1 tem 3%, exceptuando-se os terminados em 51.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 22 de maio de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

- Dia 23 — Obras do Porto da Victoria, ás 2 horas, para contas e eleições.
- Dia 24 — S. A. Moinho Santa Cruz, ás 3 horas, para tratar de uma proposta.
- Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, á 1 hora, para contas e eleições.
- Companhia Constructora Brasileira, ás 3 horas, para contas e eleições.
- Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para contas e eleições.
- Nacional de Tecidos de Juta, ás 2 horas, para contas e eleições.
- Dia 31 — Construcções Civis, á 1 hora, para prestação de contas.
- Junho:
- Dia 5 — Companhia N. S. Mutuo Contra Fogo, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.
- Dia 10 — Companhia Predial e de Saneamento, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVIZADOS

- Juros:
- Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas *debentures*.
- Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.
- Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o *coupon* vencível de suas *debentures*.
- Mercado Municipal, desde já, o 11º *coupon* de juros.
- Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º *coupon* de juros.
- F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.
- Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das *debentures*.
- Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.
- Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas *debentures*.
- Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.
- E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas *debentures*.
- Companhia S. Bernard, Fabril, desde já, os juros vencidos.
- Companhia Industrial de Electricidade, os juros das *debentures*, desde já.
- Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.
- Dividendos:
- Ferro Carril do Jardim Botânico, até o dia 23, o dividendo de 3\$500 por acção integralizada e de 29100 por acção não integralizada.
- Cantareira e Viação, o dividendo semestral, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Fabril de Tecidos Santa Rosa, até o dia 30, a primeira entrada de 20 % por acção.

A. «Mundial», uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

Industrial de Além Parahyba, a segunda entrada de 10\$ por acção, até 13 de junho.

O CAMBIO

O Banco do Brazil modificou as suas tabellas officiaes para as de 16 3/32 e 16 1/32 d., tendo os estrangeiros affixado as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d.; a primeira regulando no Brazilianische, a segunda no Italieno, River Plate, London, Germanico, Transatlantico e British e a ultima no Español.

Fornecia letras o Banco do Brazil a 16 3/32 d. e os estrangeiros a 16 1/16 e 15 1/32 d. e compravam o particular a 16 5/32 e 16 1/8 d., respectivamente.

O mercado abriu e funcionou, nessas condições, mal collocado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 591
Hamburgo (por marco).....	736 a 732
	A vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$500
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, reis fortes.....	\$300 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	38125 a 38115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$045 a 3\$030
Uruguay, por peso.....	3\$265 a 3\$210
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$604 a \$598
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/16 a 16 d.
Particular.....	— a 16 3/32

Banco do Brasil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	— 15 7/8 a 1 15/16
Paris, por franco.....	3593 a 3593	— \$601 a 599
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$732	— \$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$599
Alfandega:		
Vales, ouro por 15.....	—	1\$687

Por telegramma:

Praças	A vista	
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8	
Paris, por franco.....	603 a 601	
Hamburgo, por marco.....	743 a 743	

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Regularam, ainda hontem animados os trabalhos no mercado de fundos, sendo feitos negocios bastante desenvolvidos em apolices e em outros papeis de renda e de jogo.

As apolices geraes, estaduais e municipais, mantiveram-se firmes, mas sem alteração apreciavel nos preços.

Os papeis das Docas da Bahia regularam no mercado a 110\$ e na bolsa ficaram com vendedores a 105 e compradores a 101\$500 não tendo accusado alteração os das Loterias Nacionais, que, como aquelles, foram bastante negociadas.

Tudo o mais carecia de importancia, como se vê das offertas e vendas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	991\$000	990\$000
Emprestimo de 1912, 5 %.....	985\$000	—
Emprestimo de 1911, 5 %.....	—	970\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	985\$000	980\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	1:000\$000	998\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:028\$000	1:027\$000
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$000	87\$500
Rio, de 300\$, 6 %.....	498\$000	495\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	945\$000	945\$000
Espirito Santo, 6 %.....	880\$000	855\$000
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	202\$000
Idem 1906 (port.).....	202\$500	—
Ouro £ 20, (port.).....	203\$300	203\$000
Ouro £ 20 (nom.).....	205\$000	202\$000
Emprestimo de 1909.....	187\$000	186\$000
Debentures:		
Mercado Municipal.....	—	202\$000
Luz Stearica.....	—	195\$000
Tecidos Progresso.....	203\$000	201\$000
Tecidos Botafogo.....	193\$000	—
Industrial Campista.....	204\$000	—
Manufactura Progresso.....	200\$000	196\$000
Tecidos Alliança.....	—	200\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	—	102\$000
------------------------------------	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	—	256\$000
Do Commercio.....	—	201\$000
Mercantil.....	262\$000	255\$000
Lavoura.....	—	162\$000
Companhias de tecidos:		
Linho Sapopemba.....	—	550\$000
Petropolitana.....	255\$000	240\$000
Mageense.....	—	103\$000
Confiança.....	210\$000	202\$000

Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	930\$000
Varegistas.....	191\$000	—
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	105\$000	101\$500
Loterias Nacionais.....	—	498\$000
Agricola e Commercial.....	—	35\$000
Rede Sul Mineira.....	788\$500	778\$000
Docas de Santos.....	585\$000	570\$000
E. F. Goyaz.....	58\$000	—
Transporte e Carruagens.....	90\$000	—
Aguas de Caxambú.....	—	150\$000
Jardim Botânico.....	212\$900	—
Nacional Mineira.....	210\$000	205\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 3, 27.....	990\$000
Idem, idem, 4, 4, 5, 10, 18.....	982\$000
Idem, idem, de 200\$, 1.....	1:000\$000
Emprestimo de 1909, 5, 8, 9, 13, 20.....	975\$000
Emprestimo de 1909, 1, 10.....	977\$000
Emprestimo de 1909, 25.....	978\$000
Emprestimo de 1897, 20.....	1:000\$000
Emprestimo de 1897, 1.....	998\$000
Emprestimo de 1903, 4.....	1:027\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 20.....	945\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 9.....	88\$500
Idem, de 100\$, 4 %, 2, 18.....	89\$000
Idem, de 100\$, 4 %, 10, 10, 50, 53.....	85\$000

Municipaes

Emprestimo £ 20, ouro, nom., 15.....	203\$000
Idem, idem, port., 7, 9.....	204\$000

Bancos

Brazil, 1, 1, 5.....	259\$000
Idem, 8, 30.....	261\$000
Idem, 11, 20.....	260\$000
Idem 21, 40.....	340\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100.....	498\$000
Idem, v/c., 30 dias, 400, 500.....	51\$500
Docas da Bahia, 100.....	106\$000
Idem, 50, 100, 100, 100, 100, 200.....	103\$600
Idem, v/c., 30 dias, 100.....	110\$000
Idem, idem, 300.....	106\$000
Seguros Integridade, 4.....	60\$000
Tec. Confiança 10, 30.....	205\$000

Debentures

Tecidos Progresso Industrial, 20.....	202\$000
Tecidos Botafogo, 10, 10.....	195\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as seguintes negocias, hontem:

Assucar:	Por kilogr.
50 saccos branco crystal bom de Campos a.....	\$120
300 ditos idem, idem, idem de Macaé a.....	\$110
150 ditos idem de 3ª sorte, bom, de Pernambuco a.....	\$360
50 ditos mascavo bom de Pernambuco a.....	\$230
50 ditos idem, superior de Pernambuco a.....	\$225
50 ditos idem, idem, idem a.....	\$200
Algodão:	Por 10 kilos
300 fardos em rama de 1ª sorte do Ceará, para setem- bro a.....	98\$00
300 ditos, idem, idem de Sergipe e Dorcas, para junho a.....	98\$100

O CAFÉ

Este mercado abriu e funcionou sob a impressão de evoluções da baixa dos centros de consumo, cujas bolsas operaram nesse sentido tanto no ultimo encerramento, como na abertura de hontem. Os possuidores divulgaram os preços de 98700 e 98800 sobre o gênero de cor, porque não havia trabalhos sobre o tipo 7, corrido. As vendas realizadas foram de pequena importancia, na abertura, e no correr do dia um pouco maiores por isso que orçaram por 6.000 saccas contra 6.090 da vespada. O mercado fechou frouxo, com o tipo 7, de cor a 98700 e sem procura para o genero americano, tambem mesmo tipo.

MOVIMENTO DO DIA
Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	4.484
E. F. Leopoldina.....	4.538
E. F. Central do Brazil.....	326
Total.....	6.348
Desde 1 de julho.....	2.038.237
Vendas declaradas:	
Hontem.....	6.000
Ante-hontem.....	6.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	69.700
Desde 1 de julho.....	4.665.700
Passagem:	
Por Jundiahy, para Santos.....	7.000
Pauta da semana, 670 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Dito anterior.....	485.246
Entradas de hontem.....	6.348
Total.....	491.594
Embarques de hontem.....	1.370
Stock actual.....	490.224

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 20:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	42.153	2.529.180
E. F. Central.....	26.183	1.571.400
Por via maritima.....	8.734	524.040
Total.....	77.072	4.624.320

De 1 a 31:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	46.691	2.801.460
E. F. Central.....	26.511	1.590.660
Por via maritima.....	40.218	613.080
Total.....	83.420	5.005.200

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 21:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	870	52.200
Europa.....	500	30.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	1.370	82.200

De 1 a 21:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	10.950	1.197.000
Europa.....	22.376	1.342.560
Rio da Prata.....	3.779	226.740
Pacifico.....	4.439	266.310
Cabo.....	300	18.000
Cabotagem.....	7.666	459.960
Total.....	58.510	3.310.600
Desde 1 de julho.....	2.703.311	162.198.660

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	10\$700 a 10\$800
N. 4.....	10\$500 a 10\$600
N. 5.....	10\$300 a 10\$400
N. 6.....	10\$100 a 10\$200
N. 7.....	9\$700 a 9\$800
N. 8.....	9\$300 a 9\$400
N. 9.....	9\$000 a 9\$100

IM S. N. F. S.

O mercado de café nessa praça, regulava calmo e inalterado, ao preço de \$5 sobre o tipo 7 por 10 kilos.
Entraram ante-hontem, 4.758 saccas e sahiram 2.045, tendo passado hontem por Jundiahy 7.000 saccas.
Desde 1, foram recebidas 78.497 saccas, na média de 3.910 e desde o dia 1 de julho 8.199.905, sendo o stock de 4.280.623 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas

Dia 20:
Nova York, alta de 1 a 2 pontos nas opções e baixa 1/8 c. no disponível do Rio.
Opção de julho 11,16 centimos por libra.
Havre, alta de 25 centimos.
Opção de julho 71 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 25 pfenigs.
Opção de julho 58 pfenigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 dinheiros; opção de julho 51 sh. e 6 dinheiros por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	15.000
Hamburgo.....	15.000
Londres.....	1.000

Total..... 71.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 21:
Nova York, baixa de 9 a 12 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 pfenigs.
Londres, baixa de 3 d.
Opções:
Havre, julho 70,75, setembro 71, dezembro 71 e março 71,23 francos.
Hamburgo, julho 57,50, setembro 57,50, dezembro 57,23 e março 57,25, pfenigs.
Londres, julho 51 sh. e 3 d., setembro 51 sh. e 6 d., dezembro 51 sh. e 6 d. e março 51 sh. e 3 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 12 a 14 pontos
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfenigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 21

De Liverpool e escalas o—Paquete inglez *Oropesa*, commandante Habson, trazendo um passageiro de 1ª classe, nove em 2ª e 234 em 3ª e mais 218 em transito, carga a Mala Real Inglesa.

De Buenos Aires e escalas, o paquete inglez *Danube*, commandante Chorot, passageiros: Edgard Sullivan, Alice Chobert, David Longutofte, Ilmancio Silva, Henrique Queirois, Francis Kinchant, Alice de Santa Helena, José Viegas Vaz, Alberto Rios e senhora, Dr. Joseph Ilhec, Albert Ramers e senhora, Francisco Teixeira, Mariana Esnada, Gilberto Gil, Arthur Rodrigues Silva, John S. Cartel, Walter Blano, Frederic Broad e senhora, Sydney Edward, Antonio de Almeida, Maximino Maia, João-Francisco Wright, Ewald Iraph, Paulo Vasques Ferro Sobrinho, José Cardoso da Silva e Roberto Haddock Lobo, 23 em 2ª e oito em 3ª classes e mais 445 em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De Caravellas e escalas.—Paquete nacional *Arassuahy*, commandante Barros, carga a Companhia Brasileira de Navegação.

De Cardiff.—Vapor inglez *Dalecrest*, commandante Murray, carvão a Amaral Southerland.

De Norfolk.—Vapor inglez *Liddesdale*, commandante Foifor, carvão a Sampaio Corrêa.

De Philadelphia.—Vapor inglez *Rio Claro*, commandante Grant, carvão a Light.

De San Nicolas.—Vapor inglez *Garryvale*, commandante Clare, carga a Amaral Southerland.

De Antuerpia e escalas.—Vapor inglez *Ben Vrackie*, commandante Flint, carga a Norton Mew & C.

De Santos.—Paquete italiano *San Paolo*, commandante Sturlese, passageiros: José Santos e senhora, Joaquim Stender, Lucio Puzoto, Gabriel Carvalho, Ignez Polaco, dois em 3ª classe e 381 em transito; carga a Martinelli.

De Cardiff e escalas — Vapor inglez *Cornish City*, commandante Bethke, carga a Ison Sons.

De Bahia Blanca — Vapor inglez *Breyntol*, commandante Lightfoot, trigo a Southerland.

De Recife e escala — Paquete nacional *Itapema*, commandante Williams, passageiros: Julio Jatos Abraminto e senhora, M. A. Clark, capitão José de Avila Garcez, Joaquim do Rego Barros, Epiphany de Oliveira, Alberto Mercante, Felix Freitas, Cora Cavalcante, Empreio de Magalhães e familia, Sami Mathias, Isidoro Elkonizi, Ferreira de Campos, Frei Patricio, Selecio Alves de Oliveira, Zeferino de Castro, Maria José Riga e familia, P. Joaquim Lopes, E. Aossbard, Dr. Octavio Joaquim da Silva, Jacintho Fernandes, Guilhard Alves, Rosinha da Silva, Corsino Rocha e senhora, Luiz Petrooch, João Pinto Fontoura, Roberto Collares, Carlos Netto, 18 em 3ª classe e 41 em transito; carga a Lage Irmão.

SAÍDAS DO DIA 21

Para Callão e escalas — Paquete inglês *Oropesa*, commandante Harcher, passageiros: Revd. bispo Kelsolving, coronel João Lourenço de Figueiredo, Germana Martinelli, R. Trovão, S. Hunt, H. N. H. Guant, N. Gabal, G. H. Christino e senhora, 12 em 2ª e 20 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*, commandante Harch, passageiros: L. Haencherling, M. Chagas Braz, Herman Skauch, W. Ferdlar e senhora, Harry Rohs, Jorge Kahu, Arlindo Maia, Antonio Postigliano, Mapoel Gomes Pereira, J. C. Gualberto Soares, H. Chene, Rene Rangela 15 em 3ª classe.

Para Southampton e escalas — Paquete inglês *Danube*, commandante Cheret, passageiros: Fernandes Braga Junior e familia, Hortúnia Cerqueira Leite, João Nunes e senhora, Adelina Mirfordes Rodrigues, Arthur de Oliveira, Oswaldo Barcellos, Ricardo Gonzales, Epiphânio Pedrosa, Muro, Jans Maillard, A. Guimarães, Arão Campos e familia, Dr. João Candido Ferreira e familia, Miguel Augusto da Costa Vaz e familia, Jayne Domingues, Amelia R. de Almeida, Abilio Pinto Coutinho, José Cifferelli, Lauro Guedes Pereira, Stephano Seiznaret e senhora, Antonia Araujo, F. Girordin, D. Bochbinder, Guilhermino Rodrigues, Jacques Harpmann, Bento Alves Machado Mendes, Dr. José de Souza Oliveira, José Pereira Soares, Flavio Prado, M. Heshkovitz, desembargador Anthero F. de Assis, Machael Gastina, Alfredo de Souza Faro, C. Killsparger e senhora, Arthur Shaw Wills, Percy N. Noars, Augusto Vianna, Antonio de Vasconcellos, Benjamin Samuel, Dr. Dacileciano Ramos, R. Scott, major Francisco Menezes, M. Francez, Dr. Albano Prado Franco, 35 em 2ª e 77 em 3ª classes.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglês *Verdi*, commandante Penrico, passageiros: C. A. Malan, Dr. Waldemiro de Oliveira Frangeres, mmr. W. Mac. Connell, N. C. Clarry, Mac. Millan, J. G. Mac. Pheson, J. R. Kibie, dois em 2ª e seis em 3ª classes.

Para Genova e escalas — Paquete italiano *San Paolo*, commandante Sturlose, passageiros: Manoel Rodrigues de Oliveira, Setragui e senhora, Roberto Burgone, D. N. Giorgio Morano, Rodolpho Fossati, Alexandre Figoreto, Maria Capra, e 55 em 2ª e 3ª classes.

Para Nova York e escalas — Paquete inglês *Byron*, commandante Normann, passageiros: H. M. tel, W. A. Kennedy, F. A. Diekoff, L. Mc Kay e senhora, D. Caldor, R. Moitinho, James Fisher, J. R. Turc, Luiz Gonzaga da Figueira, H. N. Gilson, G. A. Xidias, Frank, A. M. de Souza, H. Isaac, e 14 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Campeiro*, commandante Guvichii.

Para Paysandú e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, commandante Dell Amico, passageiros: Manoel da Cunha, Dr. Williams Bourgain, Dr. Cantanheda de Almeida, Alzira Gonçalves e filhos, coronel J. F. do Amaral Silva e senhora, Anna Neves, José Neves, tenente W. B. Dellamare, Walfrido Ramos, capitão A. A. Reis e Silva e familia, Dr. José A. Cajazeiras, João H. Filho e senhora, tenente Angelo dos Santos e senhora, tenente Casemiro J. de Araujo, coronel Clementino Paraná e senhora, J. R. Franco Ferreira e filho, Fernando Martins e José Barreto e mais 15 em 3ª classe.

Para Pampa — Vapor inglês *Argentine Transport*, commandante Bimmerre.

Para Nova York — Vapor inglês *Helvedals*, commandante Mills.

Para Hull — Vapor inglês *Garrycale*, commandante Mac Clune.

Para Santa Lucia — Vapor inglês *Liverpool*, commandante Baty.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Borborema*, commandante Silveira.

Para Nova Escossia — Barca norueguesa *Solheim*, commandante Bomann.

Para S. Vicente — Vapor holandez *Donau*, commandante Wetereden.

Para Recife e escalas — Paquete nacional *Itatinga*, commandante Robinson, passageiros: Jovino Salgado, S. Haima, capitão Castro Menezes e senhora, José de Almeida, J. Taylor e senhora, tenente E. Caldas e familia, capitão J. de Oliveira, Jorge Tubel, Alvaro Novaes, J. Coutinho, Anselmo Cardoso e senhora, Isidoro Benforado, Heitor Cunha, Candido de Souza, Paulo Franch, Waldemiro Prado, Arthur Vital Silva e filhos, Arthur Torres, Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, João Barros e 25 em 3ª classe.

Nota — O paquete *Itatinga*, cuja lista está publicada, sahirá hoje ao meio-dia.

VAPORES ESPERADOS

Recife, e escalas, <i>Brayinga</i>	22
Santos, <i>Navarra</i>	22
Callão e escalas, <i>Orcom</i>	22
Rio da Prata, <i>Alice</i>	22
Portos do norte, <i>Patiba</i>	22
Portos do norte, <i>Bahia</i>	23
Rio Grande, <i>Tropeiro</i>	23
Portos do sul, <i>Laguna</i>	23
Liverpool e escalas <i>Ciddow</i>	23

Rio da Prata, <i>Drina</i>	23
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	23
Portos do norte, <i>Vitoria</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Aracaju e escalas <i>Itaipava</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	24
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	25
Portos do sul, <i>Itaba</i>	25
Portos do sul, <i>Amu</i>	25
Rio da Prata, <i>Saguana</i>	25
Rio da Prata <i>Kong Wilhelm I</i>	26
Southampton e escalas, <i>Arbuta</i>	26
Portos do Norte, <i>Mayrink</i>	26
Portos do sul, <i>Leura</i>	26
Portos do norte, <i>Aere</i>	26
Portos do norte, <i>Olinde</i>	27
Bremen e escalas, <i>Aucha</i>	27
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	27
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	27
Rio da Prata <i>Aragoa</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	29
Santos, <i>Koli</i>	29
Santos, <i>Itaipava</i>	29
Santos, <i>Cordoba</i>	29
Nova York e escalas, <i>Tenison</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Finisterre</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Titi</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Heustufsa</i>	31
Bordões e escalas, <i>Lige</i>	31
Portos do sul, <i>Orion</i>	31

Junho:

Portos do norte, <i>Ceará</i>	4
Rio da Prata, <i>Cip Vilano</i>	2
Bordões e escalas, <i>Bardigida</i>	2
Nova Zelandia, <i>Rangitira</i>	2
Rio da Prata, <i>La Grogna</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	3
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	3
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	3
Santos, <i>San Nicolas</i>	3
Santos, <i>Cip Roza</i>	3
Callão e escalas, <i>Orizua</i>	4
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	4
Rio da Prata, <i>Van Lyck</i>	4
Nova Zelandia, <i>Peketi</i>	5

VAPORES A SAIR

Portos do norte, <i>Itatinga</i>	22
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Orcom</i>	22
Nova Orleans, <i>Eastern Prince</i>	22
Hamburgo e escalas <i>Navarra</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	23
Ponta da Areia, <i>Arassuahy</i>	23
Manãos e escalas, <i>Aracaty</i>	24
Portos do norte, <i>Brazil</i>	24
Portos do sul, <i>Saturno</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Borborema</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	24
Natal e escalas, <i>Bocaina</i>	24
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Itapuy</i>	24
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	25
Bordões e escalas, <i>Sequana</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	26
Manãos e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	26
Santos, <i>Itaipava</i>	26
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	27
Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i>	27
Ponta da Areia, <i>Rio S. Matheus</i>	27
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	28
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	28
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Rio da Prata, <i>Desna</i>	29
Bremen e escalas, <i>Koli</i>	30
Portos do norte, <i>Pará</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	30
Portos do norte, <i>Itaiava</i>	30
Rio da Prata, <i>Cip Finisterre</i>	31
Pará e escalas, <i>Mossoró</i>	31
Rio da Prata, <i>Liaer</i>	31

Junho:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Monterideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	2
Rio da Prata, <i>Burdigala</i>	2
Londres, por Plymouth, <i>Rangulira</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	3
Bordões e escalas, <i>La Gascoyne</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	4
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	4
Nova York, <i>Vandyck</i>	4
Londres, por Plymouth, <i>Pakeha</i>	5

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3.64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$733	\$741
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	\$3117
Libra esterlina — em moeda.....	—	13\$030
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas, de 5 %.....	1:000\$000	97\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	991\$000	1:000\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:000\$000	1:027\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:027\$000	97\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	294\$500	293\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	293\$000	94\$000
Apolices Minas Geraes de 1:00\$000, nom.....	94\$000	88\$230
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4%, port.....	88\$230	260\$500
Banco do Brazil.....	260\$500	49\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	49\$500	60\$000
Companhia de Seguros Integridade.....	60\$000	103\$250
Companhia Docas da Bahia.....	103\$250	203\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	203\$000	193\$000
Debentures Tecidos Botafogo.....	193\$000	202\$000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	202\$000	

Vendas a prazo

400 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias.....	51\$500
500 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias.....	51\$500
300 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	106\$000
100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	110\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 20.....	Fardos
Sahidas em 20.....	—
Existencia em 21.....	4.521
Mercado frouxo.....	19.627

Observações

Mercado de Liverpool: 1 pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 20.....	Saccos
Sahidas em 20.....	30
Existencia em 21.....	5.399
	236.518

Observações

As entradas foram de Minas.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 431 saccas, na base de 9\$700 e 9\$800 em arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.536 saccas aos preços de 9\$700, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 6.017 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Sacca
E. F. Leopoldina.....	4.481
E. F. Central.....	4.538
	326
Total.....	6.345

O corretor Antonio Freire do Britto Sanches, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na bolsa, no dia 28 do corrente mæz, cinco apolices do emprestimo nacional de 1909, pertencentes ao espolio do finado Agostinho José Gonçalves Maia.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1913

Presidente, Torres; director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição Almeida, Diniz, Mariinho Prado, o suppleto Magalhães e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes (2) do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital communicando as fallencias de N. Mendes Ferrão, estabelecido á rua do Ouvidor n. 159 e de G. Roque & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 92. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Fructuoso Sertorio Portinho, socio da firma Portinho & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Como requer, passe-se carta.

De Virgilio de Mello e Senra, socio da firma V. Senra & Comp. para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De The Ebbw Steel Iron & Coal Co. Limited, Inglaterra, para o registro da marca consistente em um cinto afivelado com as letras E. V., que distingue chapas de metal e chapas de aço, de sua fabricação. — Como requer.

De Pinchin, Johnson & Comp., Limited, Inglaterra, para o registro de cinco marcas: Hygeia, Cat's, Endolac, Venus e Deydol, que distinguem tintas, vernizes e esmaltes, e substancias para fins industriais e photographicos, de sua fabricação. — Como requerem.

De Favorite-Record Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro da marca Eten, que distingue discos, cylindros e machinas fallantes de sua fabricação. — Como requer.

De American Ever Ready Co., Estados Unidos, para o registro da marca Eveready American Electrical, com desenhos, caracteristicos formando paineis entrelaçados com a figura de um trevo, que distingue aparelhos incandescentes e novidades electricas de sua fabricação. — Como requer.

De The Food Reads Machinery Company, Estados Unidos, para o registro da marca Good Roads, que distingue aparelhos de arrazar estradas, grados, etc., de sua fabricação. — Como requer.

De Adam H. Hanrick, Estados Unidos, para o registro da marca Hanrick's, com desenhos e dizeres, que distingue esmalte para burris, pipas, etc., de sua fabricação. — Como requer.

De L. E. Waterman Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Waterman's», que distingue pennas tinteiras, capas respectivas etc., de seu commercio. — Como requerem.

Do Coelho Branco & Marques, para o registro da marca «Café Rio Branco», que distingue café de sua fabricação. — Como requerem.

De Leite & Alves, para o registro da marca «Cigarros Tenentes do Diabo», com desenhos caracteristicos, que distinguem cigarros de sua fabricação. — Como requerem.

De Ventura & Silva, para o registro da marca «Charutaria Severa», com desenhos e dizeres que distinguem cigarros e artigos para fumantes, de sua fabricação. — Como requerem.

De M. Mattos, para o registro da marca «The Ball Sportman», com desenhos caracteristicos que distinguem artigos para sportmen, bolas, calçado, camisas etc. de seu commercio. — Como requer.

De Carlos Moreira & Comp. para o registro da marca «Depursan», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Carlos Moreira & Comp., para o registro da «Depursan», com desenhos e dizeres, que distinguem um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Oscar Ricardo Heinzelmann, para o registro de duas marcas «Color Salud del Dr. Orman e Salud, que distinguem perfumarias e artigos de tocador de seu commercio. — Como requer.

De Moreira Barbosa, para o registro das marcas (2), «Hercules» e «Atlante», que distinguem aparelhos extintores de incendio do seu commercio. — Como requer.

De Costa & Scherer, para o registro da marca «Azurgola», que distingue um preparado ante-blenorrágico, de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Luchesi, Irmão & Paciullo, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Fabrica a Vapor de Banha», com desenho caracteristico e dizeres, que distinguem banha de porco de sua fabricação. — Como requerem.

De Niklaus & Comp., para o registro de seis marcas: «Balsamo»

Japonez», «Analgan», «Micranin», «Vinho Stenos», «Creme Fakir» e «Frangin», que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De A. S. Almeida, para o cancelamento de sua marca «Tenentes do Diabo», registrada nesta junta sob n. 5.103.— Como requer.

De Coelho Branco & Marques, para o cancelamento da marca n. 5.696, desta junta.— Como requerem, cancellando-se o registro da marca.

De João de Carvalho Macedo Junior, para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de transferencia para elle peticionario de duas marcas ns. 1.404 e 1.405, desta junta.— Como requer.

Da Companhia Brasileira de Linhas para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de deposito aqui de sua marca n. 1.996, de S. Paulo.— Como requer.

De Walwerth Manufacturing Company, Société des Fabriques Russes Francaises sous la raison Prowodnik, Det Orvorseiske Compagnie, The Peter Scheenhafen Brewing Company, Dennison Manufacturing Company, Jesiah R. Noavo & Co., Ehrlich & Craetz, João de Carvalho Macedo Junior, Nunes dos Santos & Comp., Gomes Cerqueira & Comp., Costa Pereira Maia & Comp., Lammes & Comp., Nunes & Gonçalves, Adolpho Freire & Comp., Luotti & Andrade, Paulino Salgado & Comp., Alfredo dos Reis Teixeira, Luiz Eduardo da Silva Araújo, Paulino Salgado & Comp., Nascimento Silva & Comp., J. F. Santos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.670-3.671, 3.672, 3.673, 3.676, 3.677-3.678, 3.679, 3.680, 3.681 a 3.690, 8.658, 8.664, 8.670, 8.671, 8.672 a 8.674, 8.675, 8.684, 8.690, 8.701, 8.708 a 8.712, 8.721 a 8.725, 8.782, 8.783-8.784.— Como requerem.

De Mariano Tavares & Comp., para o deposito de sua marca «Ubú», registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob n. 885.— Como requerem.

De Fulgencio Santos & Comp., para o deposito de 12 marcas: «Lauro Sodré», «União», «Americana» (2), «Capitão», «Ao Norte», «Marie», «Republicana», «Paraense», «Têa» e «Fabrica União», registradas na Junta Commercial do Pará, sob ns. 9 a 20.— Como requerem.

De A. de Oliveira Simões & Comp., para o deposito de sua marca «Amaro Finissimo», registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 24.— Como requerem.

De Companhia de Telephones Interessadoes, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição.— Como requer.

De Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco e Companhia Industrial do Espirito Santo, para o archivamento das actas de suas assembleas gerais extraordinarias que trataram do augmento de seus respectivos capitães.— Como requerem.

De Manoel Ignacio & Salles, J. B. da Costa & Comp., Alves Garrido & Comp., José Lourenço da Silva & Comp., Tafuri & Carvalho, Vasconcellos, Cardoso & Comp., N. Guimarães & Comp., Vasques & Comp., Rego & Comp., Umberto Adamo & Comp., Costa & Scherer, P. de Macedo & Comp., Ribeiro & Adão, Berenne & Cretton e Corrêa & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.— Como requerem.

De Duarte & Lima, para o archivamento de seu contracto social.— Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Rodrigues & Carvalho, para o archivamento de seu contracto social.— Façam assignar testemunhas que abonem a assignatura a rogo de um dos socios e reconhecidas as firmas, voltem.

De Raphael Monteiro & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Indeferido, por não estar de accordo com a lei.

De Janot, Rody & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Sabino Moura & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Como requerem, visto estar cumprido o despacho anterior.

De José Maria de Sousa & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.— Cancellado o registro da firma anterior, como requerera.

De Oswaldo Ramos Lima & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social.— Cancellado o registro da firma individual, da qual são os supplicantes successores, como requerem.

De Genaro Dias & Comp., para o archivamento da prorrogação do seu contracto social.— Como requerem.

De A. S. Conde & Comp., J. Sá & Comp., Garcia & Alves, Manoel Fernandes & Faria, Cizinho Pinto & Comp., Duarte & Almeida, para o archivamento de seus distractos sociaes.— Como requerem.

De Walker & Comp., para o archivamento de seu distracto social.— Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Menezes Pereira & Comp., para o archivamento do seu distracto social.— Faça reconhecer a firma das testemunhas e volte.

De Bez, Corrêa & Comp., Dias & Villela, Moura & Peres, Pontes & Oliveira, Pereira & Lage, Nunes & Almeida, Gonçalves, Adilino & Comp., Raphael Frasca, Sussekind & Teixeira, R. G. Raily & Comp., A. de Sá Oliveira, Barranno & Cretton, Chade Elias Gabriel, Moreira & Rodrigues, para o registro de suas firmas commerciaes.— Como requerem.

De Alves & Almeida e Alfredo de Almeida & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.— Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Carneiro & Coelho, para o registro de uma firma commercial.— Indeferido, por não estar de accordo com a lei.

De Rodrigues Barreto & Comp., para o registro de sua firma commercial.— Declare a data do archivamento do contracto social e volte.

De Pontes & Oliveira, para transferencia a elles peticionarios dos livros «Diario e copiado» pertencentes á extincta firma Rocha & Pontes, de quem são successores.— Como requerem.

Nos autos da carta testemunhavel em que são supplicantes Theodor Wille & Comp. e supplicados Hasenclever & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal, esta mandou cumprir o venerando accordão de fls. 25 v. que dando provimento ao recurso mandou que as tomasse por termo o agravo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1913.—O 2º official-maior, *Mario Soares Pinto*.

Relação dos contractos, das alterações, das prorrogações e dos distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivadas em sessão de 8 do corrente

Contractos:

De José Manoel Corrêa e Antonio Joaquim Maciel, para o commercio de fazendas, á rua dos Ourives n. 35, com o capital de 80:000\$, sob a firma Corrêa & Comp.

De Lourenço da Silva e José Alves, para o commercio de fabrico de tijolos, á Villa Proletaria Marechal Hermes, com o capital de 5:000\$, sob a firma José Lourenço da Silva & Comp.

De João Pedro Barrene e João José Cretton, para o commercio de tinturaria, á rua Sete de Setembro n. 63, com o capital de 70:000\$, sob a firma Barrene & Cretton.

De Evaristo Marques da Costa Sterns Scherrer, para o commercio de preparados pharmaceuticos, com o capital de 10:000\$, sob a firma Costa & Scherrer.

De Arlindo Caldeira Janot, Manoel Loureiro Rody, Domingos de Faria e Alberto Pinto de Almeida, para o commercio de couros e arreios, á rua da Quitanda n. 85, com o capital de 400:000\$, sob a firma Janot Rody & Comp.

De Manoel Ignacio Pereira da Silva e José de Campos Salles, para o commercio de aves, ovos, cereaes, etc., á rua de S. Pedro n. 248, com o capital de 10:000\$, sob a firma Manoel Ignacio & Salles.

De Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães e D. Esther da Silva Guimarães, para o commercio de machinas de costura, ás ruas Luiz de Camões n. 16 e Conceição ns. 1, 3 e 5, com o capital de 100:000\$, sob a firma N. Guimarães & Comp.

De Zulmira de Oliveira e Pedro de Macedo, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Commandante Maurity n. 90, com o capital de 8:000\$, sob a firma P. Macedo & Comp.

De José Ribeiro e Manoel José Adão, para o commercio de commodos mobiliados, á rua do Rezende ns. 162 e 164, com o capital de 12:000\$, sob a firma Ribeiro & Adão.

De Miguel Tafuri e Eduardo Candido de Carvalho, para o commercio de seccos e molhados á rua Assis Carneiro n. 24, com o capital de 10:000\$, sob a firma Tafuri & Carvalho, á rua Assis Carneiro n. 24.

De Umberto Adamo e Eugenio Giovanni Baptista Adamo, para o commercio de joias, á rua do Ouvidor n. 98, com o capital de 350:000\$, sob a firma Umberto Adamo & Comp.

De João Evangelista de Souza Gomes, José Carneiro e Orozimbo Gomes Vasconcellos, para o commercio de fabrico de tecidos, com o capital de 50:000\$, sob a firma Vasconcellos Cardoso & Comp.

De Alfredo Fagundes Vasques, Authero Corrêa de Barros e Salomão Brom, para o commercio de fabricação de chapéus, sendo os dous primeiros socios capitalistas e o terceiro socio de industria; o capital social será de 28:000\$, sob a firma Vasques & Comp.

De Sabino Rodrigues de Moura e dos socios de industria Antonio Basilio de Lemos e o interessado Benedicto Manoel Luiz, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, com o capital de 12:704\$240, sob a firma Sabino Moura & Comp.

De José Alves Garcia, José Matheus Garrido e o pharmaceutico Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcante, para o commercio de pharmacia á praia do Retiro Saudoso n. 39, com o capital de 4:000\$, sob a firma Alves, Garrido & Comp.

De José Rodrigues da Costa e do commanditario Joaquim Cid, para o commercio de transporte, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. R. da Costa & Comp.

De Rodolpho Cancio do Rego e dos commanditarios Arthur Duarte Ribeiro e Afonso Duarte Ribeiro, para o commercio de móveis á rua Evaristo da Veiga n. 19, com o capital de 18:000\$, sob a firma Rego & Comp.

Alterações:

De Oswaldo Ramos Lima & Comp., declarando que o successor da firma individual então existente de Oswaldo Ramos Lima, da qual assumem todo o activo e passivo;

De José Maria de Souza & Comp., pela retirada do socio João Ferreira da Silva.

Prorrogação de Genaro Dias & Comp., prorogando o seu contracto por mais tres annos.

Distractos:

De Garcia & Alves; de A. S. Conde & Comp.; de Cizínio Pinto & Comp.; de Duarte & Almeida; de J. Sá & Comp.; de Manoel Fernandes & Faria; de Aalker & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1913. — O 3º official, Mario Soares Pinto.

SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado e supplente Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Flavio de Oliveira Mesquita, successor da extincta firma Souza Mesquita & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 118. — Mandou-se annotar e archivar.

Requerimentos:

De S. Mendes & Comp., firma estabelecida nesta praça, para ser admittida á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De F. Revel Père et Fils, França, para o registro da marca consistente na figura de um triangulo com tres guardas-chuvas e a palavra «Veritas», que distingue guardas-chuvas, sombrinhas e partes dos mesmos, de sua fabricação. — Como requerem.

De A. Boyril Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Boyril», que distingue substancias usadas como alimentos, de sua fabricação. — Como requer.

De Soares de Azevedo & Comp., para o registro da marca «Vinho Verde flor de Amaranthes», que distingue vinho verde de seu commercio. — Como requerem.

De Alfredo Eugenio George, para o registro da marca «Alpha Dinamite», com a figura de um peixe, que distingue um explosivo de sua fabricação. — Como requer.

De Bernardino Corrêa & Comp., para o registro da marca «Bromol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca n. 1.079, de Porto Alegre, já registrada.

De André Bravard, para o registro da marca «Mata mosca», com a figura de uma mosca e dizeres, que distingue um especifico mata mosca de sua fabricação. — Indeferido, por não ser industrial.

De Lingner-Werke Aktiengesellschaft, Alemanha, para transferencia a ella peticionaria de 10 marcas ns. 1.261, 1.712 a 1.718, 2.298 e 2.825, registradas nesta junta por Dresdener Chemischen Laboratorium Lingner Gesellschaft m. b. H., de quem é successora. — Como requer.

De Dale & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 7.663, registrada nesta junta por firma de igual nome, de quem são successores. — Como requerem.

De A. Pyle National Electric Hendlight Company, Machado Reis & Comp. M. Pontoura & Comp., e Souza Cruz & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.674, 8.678, 8.679 e 8.680. — Como requerem.

De Vire Capuani, para o deposito de uma marca Fritz, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.967. — Como requer.

De Companhia Vidraria Carmita, para o archívamento da acta de sua assemblea geral extraordinaria que autoriza a emissão de debentures. — Como requer.

De D. Cruz & Comp., Amaury & Ovidio Ribeiro, Ferreira, Costa & Teixeira, Vieira & Gomes, Gonçalves & Soares, Azevedo Castro & Comp., Araujo & Comp., Macedo, Souza, Barbosa & Comp., Henrique Mesquita & Comp., José de Araujo & Comp., Vetere & Gentile, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Freire, Filho & Comp. e B. Rodrigues & Oliveira, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Iglesias & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularisem e voltem.

De Placido, Matheus & Comp. para o archívamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma identica, como requerem.

De Carlos Regnere & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido de accordo com a informação da secretaria.

De Araujo, Irmão & Comp., para o archívamento do seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios, e voltem.

De M. Brandão & Comp., para o archívamento do seu contracto social. — Declarem o estado civil da socia e voltem.

De Cardoso, Guedes & Pinho e E. Maziat & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Alfredo Corrêa & Comp., Souto & Irmão, Carneiro & Carvalho, Gomes & Ayres, Placido Matheus & Comp., Rodrigues de Almeida & Comp., Basto, Catão, Kleinlein & Hubner, Manoel Alves do Araujo & Comp., Teixeira & Ribeiro, C. Fernandes & Comp., J. Ribeiro Mendonça & Comp., E. Samuel Hoffmann & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De José Gomes Braga & Comp., Teixeira Soares & Comp., Antonio Fernandes Garcia, Severiano Augusto Pereira, Castro, Silva & Comp., Ribeiro, Ramos & Costa, Lacerda, Seixal & Comp., J. Vasco & Irmão, Rocha & Rosas, Fischer & Comp., Rozendo & Martins, M. de Brito & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Carlos Plack & Comp., E. Spitter Junior, o Cruz Senna & Carvalho, para o registro de suas firmas commerciaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos Contractos, das Alterações e dos Distractos de Sociedades Commercias estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 12 do corrente mez.

Contractos:

De Antonio Alves Vieira e João Souza Vieira Gomes, para o commercio de cereaes e molhados, á rua Dr. Campos da Paz n. 113, com o capital de 6:000\$000, sob a firma Vieira & Gomes;

De Bernardo José Gonçalves e Benjamin Pereira Soares, para o commercio de papelaria, á rua do Rizeudo 53, com o capital de 20:000\$000, sob a firma Gonçalves & Soares;

De Carlos Alberto Ferreira, João Alves da Costa e José Maria Teixeira, para o commercio de barbeiro, á rua dos Andradas 12 e 22, com o capital de 7:000\$000, sob a firma Ferreira, Costa & Teixeira;

De Eugenio Freire dos Santos e Eduardo Freire dos Santos Pereira, para o commercio de papelaria, á rua S. José 29, com o capital de 35:000\$000, sob a firma Freire, Filho & Comp.;

De Domingos Rodrigues Torres e José Alves de Oliveira, para o commercio de soccos e molhados, á Avenida Salvador de Sá 181, com o capital de 20:000\$000, sob a firma D. Rodrigues & Oliveira;

De Ribeiro da Castro e Maury Ribeiro da Silva, para o commercio de automoveis, com o capital de 11:000\$000, sob a firma Maury & Ribeiro;

De José Manoel de Azevedo Castro e Mario Esteves, para o commercio de calçados, á rua Sete de Setembro 79, com o capital de 45:000\$000, sob a firma Azevedo Castro & Comp.;

De Matheus Furtado Rodrigues, Francisco Placido da Silva Ribeiro e Manoel Rodrigues Fampa, para o commercio de hotel, á rua Moreira Cesar n. 10, com o capital de 90:000\$, sob a firma Placido, Matheus & Comp.

De Manoel Vieira de Araujo, Lourenço Vieira Cordeiro e João Antonio Eulalio, para o commercio de armario, á rua da Alfandega n. 113, com o capital de 150:000\$, sob a firma Vieira, Araujo & Comp.

De Vicente Votre e Paschoal Gentile, para o commercio de pharmacia á rua da Uruguayna n. 145, com o capital de 5:000\$, sob a firma Votre & Gentile.

De Murillo José de Araujo e o socio de industria pharmaceutico Joaquim Ribeiro de Paiva, para o commercio de pharmacia, á rua Coronel Figueira de Mello, com o capital de 4:500\$, sob a firma M. J. de Araujo & Comp.

De Henrique Alves Coelho de Mesquita e do socio de industria Manoel Pinto de Aguiar, para o commercio de charutaria, á rua Visconde de Inhauma n. 73, com o capital de 120:000\$, sob a firma Henrique Mesquita & Comp.

De Amadeo Pio Gonçalves e Daniel Gonçalves da Cruz, para o commercio de chapéos, com o capital de 18:000\$, sob a firma D. Cruz & Comp.

De Francisco de Macedo, Alvaro Alves de Souza, Arthur José Gomes Barbosa e do socio commanditario Carlos Alberto Fernandes, para o commercio de lavanderia, á rua Senador Furtado n. 61, com o capital de 200:000\$, sob a firma Macedo, Souza, Barbosa & Comp.

Alterações:

De E. Meziat & Comp., pela troca de firma para Meziat & Comp., elevando seu capital a 80:000\$ e fazendo mais algumas alterações no contracto da antiga firma;

De Guedes & Pinhel, pela entrada do socio solidario Lazaro Antonio Cardoso Bastos, alterando a firma para Cardoso, Guedes & Pinhel e mais algumas clausulas.

Distractos:

De Placido, Matheus & Comp.; de Alfredo Corrêa & Comp.; de Bastos, Catão, Kleinlein & Hubner; de Carneiro & Carvalho; de C. Fernandes & Comp.; de E. Samuel Hoffmann & Comp.; de Gomes & Ayres; de J. Ribeiro Mendonça & Comp.; de Teixeira & Ribeiro; de Souto & Irmão; de Rodrigues de Almeida & Comp.; de Manoel Alves de Araujo & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 20..	1.394:3018864
Renda arrecadada no dia 21.....	55:3748399
Total.....	1.449:6768262
Em igual periodo de 1912.....	1.372:2518164

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro.....	452:8505069
Em papel.....	239 0938119
Total.....	391:8563188
Renda arrecadada do 1 a 21 de maio de 1913.....	6.902:0908091
Em igual periodo de 1912.....	6.931:2138018
Diferença a maior em 1913..	29:1538017

MARCAS REGISTRADAS

N. 883

Certifico que a marca de doce de Goiaba «Ubu» de Mariano Tavares & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 883, foi depositada nesta Junta em 8 de corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director. (Sobre estampilhas de 1\$100.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 1.931

S. Paulo

Certifico que a marca «Aperital Tumbão» de R. Tumbão & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.931, foi depositada nesta junta em 31 de março do corrente anno com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de maio de 1913 (sobre 1\$100 de estampilhas). — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.911

S. Paulo

Certifico que a marca «Bar e Restaurant Progreddior», de Queiroz & Laviero, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 1.911, foi depositada nesta junta em 17 de abril do corrente anno com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de maio de 1913 (sobre 1\$100 de estampilhas). — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.933

São Paulo

Certifico que a marca de vasos de papelão, papel em geral, artigos de cartanagem da Companhia Industria Papeis e Cartanagem, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.933, foi depositada nesta junta em 15 do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de maio de 1913 (sobre 1\$100 de estampilhas). — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.936

São Paulo

Certifico que a marca «Alba Bitter» de V. Castro, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 1.936, foi depositada nesta junta em 15 do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de maio de 1913 (sobre 1\$100 de estampilhas). — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral da Saude Publica durante o mez de abril do corrente anno nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

Embarcações—Datas—Classe—Nacionalidades—Nomes—Donos ou consignatarios:

- Dia 1, vapor inglez *Sabiá*, Moinho Inglez.
- Dia 2, vapor brasileiro *Posteiro*, Zenha Ramos & Comp.
- Dia 3, vapor brasileiro *Piratininga*, C. Moreira & Comp.
- Dia 7, vapor brasileiro *Tijuca*, Companhia Commercio e Navegação.
- Dia 9, vapor brasileiro *Piauhy*, Companhia Commercio e Navegação.
- Dia 9, vapor brasileiro *Santa Cruz*, Fry Yenta & Comp.
- Dia 13, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empresa Braz. e Navegação.
- Dia 15, vapor brasileiro *Guahyra*, Companhia Commercio e Navegação.
- Dia 22, vapor brasileiro *Tropeiro*, Zenha Ramos & Comp.
- Dia 26, vapor brasileiro *Philadelphia*, Empresa Braz. e Navegação.
- Dia 26, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empresa Braz. e Navegação.
- Dia 26, vapor brasileiro *Tauay*, Companhia Commercio e Navegação.
- Dia 29, vapor brasileiro *Pianhy*, Companhia Commercio e Navegação.
- Dia 29, vapor brasileiro *Natal*, Companhia Commercio e Navegação.

Primeira secção da Alfandega, 19 de maio de 1913. — O chefe M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação e intimação de sentença a Ignacio Walder, ou a quem quer que possa interessar, sobre mercadorias apprehendidas ao mesmo Walder no vapor inglez *Arlanza* pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, faz-se publico e intima-se a Ignacio Walder, ou a quem quer que possa interessar, o despacho do Ilm. Sr. Inspector de 12 do corrente, julgando por sentença, procedente para todos os effeitos da lei, a apprehensão de tres malas com mercadorias, feita a bordo do vapor inglez *Arlanza* tomadas a Ignacio Walder, que procurando subornar empregados do Fisco, offerecendo-lhes dinheiro, tentou retirar taes volumes sem o pagamento dos respectivos direitos como consta do processo e seguinte sentença:

Vistos e examinados este processo e:

Considerando que o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior por occasião de visita de entrada do vapor inglez *Arlanza* chegado de Southampton e escalas no dia 21 de março do corrente anno, apprehendeu auxiliado pelos guardas José Manoel Labandeira e Jodoca Maffa Guimarães tres malas contendo mercadorias e que Ignacio Walder, empregado do Hotel Internacional em Santa Thereza pretendia retirar sem pagamento dos direitos respectivos, tentando subornar o primeiro dos citados guardas, entregando-lhe a quantia de trezentos mil réis em notas que foram recolhidas aos cofres da Alfandega;

Considerando que interrogado Ignacio Walder declarou que se achava a bordo para angariar hospedes para o esta-

belecimento de que é empregado, que offerta alguma de dinheiro havia feito aos guardas para a sahida das malas de que se trata e que ainda que não sbbia a quem ellas pertenciam;

Considerando que a tentativa de suborno está testemunhada devendo ser julgada pela autoridade competente;

Considerando que achando-se estragados os rotulos das malas não se pôde saber qual o seu destinatario, mas não padece duvida que o seu dono é Ignacio Walder não só porque tinha as chaves das mesmas como tambem porque se interessava pelo seu desembarque peitando um dos guardas acima indicados;

Considerando que publicado edital notificando quem quer que se julgasse com direito ás referidas malas a vir apresentar razões de defesa, ninguem se apresentou para esse fim, n'esta repartição, correndo a causa á revelia;

Considerando que examinados os volumes pelos Srs. Mesquita e Nestor Cunha, ficou constatada a existencia de mercadorias no valor official de 9:856\$000;

Considerando que foi lavrado em flagrante o auto de apprehensão e de tentativa de suborno;

Considerando que no processo foram observadas as prescripções legais;

Resolvo julgar á revelia procedente a apprehensão e condemnar Ignacio Walder que se presume ser o dono dos volumes apprehendidos, á perda dos mesmos e mais á multa de metade de seu valor. Tornando-se irrevogavel esta decisão, vendam-se as mercadorias em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento ao apprehensor e auxiliares, sendo dous terços áquelle e um terço a estes em partes iguaes. Expeça-se portaria prohibindo a entrada de Ignacio Walder nesta Alfandega e suas dependencias. Extraia-se cópia deste processo e envie-se ao Dr. procurador criminal da Republica para os necessarios fins. Intime-se e publique-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — *Didimo da Veiga.*

E assim, no prazo legal, tornando-se irrevogavel a mesma sentença, serão vendidas as mercadorias em hasta publica, á serem satisfeitos os direitos da Fazenda Nacional, na forma expressa na mesma sentença, que ficará cumprida e satisfeita, como nella se contem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 19 de maio de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos dias 20, 22 e 24 de maio de 1913, se hão de arrematar, livre de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: Uma lata n. 1, com cento e noventa e sete relogios de metal ordinario para albigeira, communs.

Idem: Uma lata n. 2, com onze duzias de pares de meias, não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 0,m22 de comprimento no pé, apprehendidas no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Uma lata n. 3, com noventa e sete relogios de prata, para albigeira, communs; com relogios de metal ordinario, para albigeira, simples.

Idem: Uma lata n. 4, com cento e noventa e quatro relogios de metal ordinario, para albigeira, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 3

Sem marca: Um sacco n. 5, com cintos de borracha e algodão, pesando bruto doze kilos.

Idem: Um sacco n. 6, com tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto cinco kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 4

Sem marca: Um sacco n. 7, com capas de borracha e algodão, pesando bruto sete e meio kilos; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, cinco duzias de pares.

Idem: Um sacco n. 8, com cintos de borracha e algodão, pesando bruto treze kilos; meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, duas duzias de pares, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 5

Sem marca: Um sacco n. 9, com cintos de borracha e algodão, pesando bruto onze kilos e meio.

Idem: Um sacco n. 10 com meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, uma duzia de pares; cintos de borracha e algodão, pesando bruto dezenove kilos, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 6

Sem marca: Um sacco n. 11, com rendas não especificadas de algodão, pesando bruto doze kilos; meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento, quarenta e tres duzias de pares; apprehendido no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Um sacco n. 13, com tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto onze e meio kilos; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 0,m22 de comprimento, nove duzias de pares; bolões de madreperola com furos, pesando bruto oito kilos, apprehendido no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 8

Sem marca: Um sacco n. 14, contendo lenções de tecido lizo de seda, pesando liquido um kilo; tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto quinze kilos.

Idem: Um sacco n. 15, contendo tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto dez kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando bruto novecentas grammas, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: Um sacco n. 16, contendo cincoenta duzias de meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento.

GUARDA-MORIA

Lote n. 10

Triangulo A: Um fardo n. 1, com peso bruto de 59 kilos, contendo: lenços de seda pura, não especificados, pesando liquido cinco kilos e meio; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e um kilos e quatrocentas grammas, vindo de Marselha na barca Nera e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 11

Triangulo A: Um fardo n. 2, com peso bruto de 58 1/2 kilos, contendo: lenços de tecido de seda pura não especificado, pesando liquido seis kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e um kilos e oitocentas grammas, vindo de Marselha na barca Nera e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 12

Triangulo A: Um fardo n. 3, com peso bruto de 58 kilos, contendo: lenços de tecido de seda não especificados, pesando liquido seis kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e tres kilos e quatrocentas grammas, vindo de Marselha na barca Nera e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 13

Triangulo A: Um fardo n. 4, com o peso bruto de 87 kilos, contendo: fitas de seda, pesando bruto quarenta e oito kilos e meio; cabelo humano até 50 centimetros de comprimento, pesando bruto doze kilos e seissentas grammas; idem de mais de 50 centimetros, pesando bruto quinhentas grammas; cabelo em obras de cabellereiro, pesando bruto cem grammas, vindo de Marselha na barca Nera e apprehendido no dia 26 de janeiro de 1913.

Lote n. 14

Triangulo A: Um fardo n. 5, com o peso bruto de 94 kilos, contendo: fitas de seda pura, pesando bruto trinta e seis kilos; gaze de seda com vidrilhos, pesando bruto quinze kilos; gaze de seda gommada, pesando liquido meio kilo; cabelo humano de mais de 50 centimetros, pesando bruto seis kilos e quatrocentas e cincoenta grammas, vindo de Marselha na barca Nera e apprehendido no dia 26 de janeiro de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913, — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta, devendo os donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 412)

Caes do Porto—A N: 1 engradado n. 9139., avariado.

Brazil: 1 caixa n. 9.960, repregado.

CC: 2 ditas ns. 404 e 4907, idem.

IIIHC: 1 caixa n. 471, avariada.

Conteville: 1 dita n. 8079, repregada.

ACC: 1 dita n. 2.010, idem.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 8.441, avariada.

ECLC: 1 dita n. 1.000, idem.

EQ: 1 dita n. 58.236, idem.

Idem: 1 dita n. 56.989, idem.

ACC: 1 dita n. 213, idem.

JMP: 3 ditas ns. 7, 320 e 216, idem.

Idem: 1 dita n. 215, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9, 2 e 230, idem.

JSC: 2 ditas ns. 252 e 250, idem.

Idem: 1 dita n. 251, idem.

JFCG: 1 dita n. 6961, idem.

TV: 1 dita n. 1682, idem.

MB: 1 dita n. 80, idem.

MC: 1 barreira n. 1, idem.

MBC: 4 caixas n. 2, idem.

M: 1 dita n. 97, idem.

NCC: 1 dita n. 39, idem.

OF: 1 dita n. 6.222, idem.

PARC: 1 dita n. 3.451, idem.

RC: 1 dita n. 441, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 3.658, idem.

Vapor italiano *Francisco* entrado em março de 1913.

Caes do Porto—FRJ: 3 caixas numeradas 418/436/7, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 136/135/110, idem.

Idem: 3 ditas ns. 204/203/202, idem.

Idem: 3 ditas ns. 103/132/122, idem.

Idem: 3 ditas ns. 182/175, idem.

Idem: 3 ditas ns. 151/147/141, idem.

Idem: 3 ditas ns. 186/197/223, idem.

Idem: 3 ditas ns. 163/174/137, idem.

Idem: 3 ditas ns. 108/144/178, idem.

Idem: 3 ditas ns. 117/180/3, idem.

Idem: 3 ditas ns. 209/106/6, idem.

Idem: 3 ditas ns. 112/103/152, idem.

Idem: 3 ditas ns. 170, 173 e 158, idem.

Idem: 3 ditas ns. 104, 129 e 177, idem.

Idem: 3 ditas ns. 147, 191 e 191, idem.

Idem: 3 ditas ns. 139, 109 e 151, idem.

Idem: 3 ditas ns. 203, 199 e 109, idem.

Idem: 3 ditas ns. 124, 4 e 181, idem.

Idem: 3 ditas ns. 119, 175 e 170, idem.

Idem: 3 ditas ns. 138, 182 e 153, idem.

Idem: 3 ditas ns. 193, 153 e 142, idem.

Vapor K. *Victoria*, entrado em março de 1913.

BC: 1 rolo n. 37, avariado.

ROSA: 2 fardos ns. 739, 704, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913.

ARPC: 1 caixa n. 71, avariada.

BOV: 1 dita, repregada.

Vapor inglez *Queen Mary*, entrado em março de 1913.

Armazem n. 10 A—AC: 1 caixa sem numero, repregada.

BAC: 2 ditas ns. 7.600 e 7.661, idem.

CACC: 2 ditas ns. 7.662 e 7.663, idem.

CEJF: 2 ditas ns. 7.613 e 7.616, idem.

CHL: 1 dita 7.652, repregada e avariada.

FAC: 1 dita n. 3.576, idem.

FJO: 2 ditas ns. 7.653 e 7.654, repregada.

GCCG: 2 ditas ns. 7.656 e 7.657, idem.

GPAC: 2 ditas ns. 7.658 e 7.659, idem.

GAC: 1 dita sem numero, idem.

JOP: 1 dita n. 7.655, idem.

JSCAC—24.128: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

LP: 5 ditas sem numero, repregada.

LSQ—4.617: 1 dita n. 1, idem.

M&G: 8 ditas ns. 1, 13, 6, 9, 4, 2, 5 e 12, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

PS&C—24.075: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

RI&C: 2 ditas ns. 7.618 e 7.619, idem.

Idem: 1 dita n. 7.650, repregada.

SC&C: 1 dita n. 7.051, repregada e avariada.

SP: 2 ditas sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

Vapor belga *Luguse*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 16—S: 1 caixa n. 1.214, avariada.

SC&C: 1 dita n. 850, repregada.

Vapor inglez *Atlanta*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 18 A—HS&C—C621/2M: 3 caixas ns. 373, 374 e 375, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—Sem marca: 50 volumes sem numero, avariados.

TCM: 1 caixa n. 42, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 43 e 44, avariada.

VEC: 1 dita n. 4.402, repregada e avariada.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 1913:

Armazem n. 3, externo—GZC: 3 caixas sem numero, avariadas.

Adriano—Macedo Junior & Comp.: 4 ditas idem, idem.

CHIC: 8 ditas idem, idem.

CRC—D: 3 ditas idem, idem.

CSC: 3 ditas idem, idem.

AJT: 1 dita idem, idem.

CDS—Q: 1 dita idem, idem.

LSF—Aminex: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Bishopsgate*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—Fontes: 1 barreira n. 42, repregada.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

HFC: 1 caixa n. 232, idem.

L: 1 engradado n. 338, com falta.

ML: 1 caixa n. 2, repregada.

41: 1 dita n. 1.233, idem.

Nascimento Silveira: 1 dita n. 449, idem idem.

71: 1 barreira n. 4, idem.

41: 1 caixa n. 1.235, repregada.

PZ: 1 dita n. 49, avariada.

PI: 2 ditas ns. 197 e 185, repregadas e avariadas.

Vapor dinamarquez entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—Dia: 34 amarrados sem numero, avariados.

434: 1 caixa n. 8, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Macedo Junior: 1 dita sem numero, avariada.

TBC: 1 dita idem, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 6—BHIC—DHIS: 1 caixa n. 1.059, repregada.

CHI: 1 dita n. 428, idem.

CW: 1 dita n. 1.161, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.168, avariada.

CI—S: 1 dita n. 991, idem.

Idem: 1 dita n. 999, idem.

HC: 10 volumes sem numero, idem.

MAC: 19 ditas idem, idem.

HI: 25 ditas idem, idem.

HIACAK: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

C—1.911: 1 dita n. 2.453, idem idem

Idem: 1 dita n. 2.452, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.451, idem.

PI: 1 dita n. 213, idem.

Idem: 1 dita n. 241, idem.

Idem: 1 dita n. 250, idem.

Idem: 1 dita n. 259, idem.

Idem: 1 dita n. 215, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 233, repregada.

AHI—SCHILL: 1 dita n. 3.875, repregada e avariada.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Externo A—Granja & Comp.: 1 caixa sem numero, avariada.

CVP: 1 dita idem, idem.

Bernardo Santos: 1 barril idem, vasio.

Cunha Pinto: 5 caixas idem, repregadas.

ASC—MG: 1 dita idem, avariada.

MASB CONP: 1 dita, repregada.

RC: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, avariada.

Antunes: 3 ditas, idem.

RAC: 2 ditas, idem.

C: 1 dita, idem.

TBF: 1 dita, avariada e repregada.

ALG: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, repregada.

DC: 1 dita, idem.

CPC: 1 dita, idem.

GAC: 1 dita, idem.

Corado: 1 dita, idem.

CHIC: 2 ditas, idem.

Alves: 4 ditas, idem.

JSF: 1 dita, idem.

OP: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3—CC—CSG: 3 caixas ns. 1.753, 1.751 e 1.752, repregadas.

KNS: 2 ditas ns. 2.813 e 2.815, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.814, idem.

Idem: 2 saccos ns. 1.913 e 1.929, idem.

Vapor inglez *Bacchus*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Externo A—TBC: 1 caixa sem numero, repregada.

Cunha Pinto: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

FA: 1 dita idem, idem.

FCC: 1 dita idem, idem.

ASC: 3 ditas idem, avariadas.

LMC: 1 dita idem, idem.

ALG: 2 ditas idem, repregadas.

CTC: 1 dita idem, idem.

CRC: 1 dita idem, avariada.

Alves & C.: 1 dita idem, repregada.

MG: 1 dita idem, idem.

C: 1 dita idem, idem.

CRC: 1 dita idem, avariada.

OR: 1 dita idem, repregada.

MIPS: 1 dita idem, idem.

Alves & C.: 2 ditas idem, idem.

CMC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

ASC: 1 dita idem, idem.

O&P: 3 ditas idem, idem.

Cunha Pinto: 1 dita idem, idem.

ALG: 1 dita idem, idem.

HMC: 1 dita idem, idem.

VMC: 2 ditas idem, avariadas.

HI—SMS: 2 ditas idem, idem.

Figuirodo Marinha: 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 2—AN: 1 caixa n. 9.411, repregada e avariada.

CHL: 1 dita n. 502, idem.

L: 1 dita n. 309, idem.

CLB: 1 dita n. 728, idem.

CLS: 1 fardo n. 1.709, avariado.

LG: 1 caixa n. 8.612, idem.

DH: 1 dita n. 20, idem.

CF&C: 1 dita n. 1.667, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.919, avariada.

AG—G: 1 dita n. 319, idem.

JAG: 1 dita n. 2.292, idem.

Jamari: 1 dita n. 8.725, idem.

JAOG: 1 dita n. 159.103, idem.
 Luso: 1 dita n. 1.178, repregada.
 MMC: 1 dita n. 875, avariada.
 LA—2.315: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7, avariada.
 NOE: 2 ditas ns. 18.543 e 18.544, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 18.542 e 18.544, idem.
 Posto Central: 3 ditas ns. 63, 65 e 66, avariadas.
 Externo A — Pereira da Silva: 1 barril vasio.
 CMC: 2 caixas sem numeros, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 RAC: 1 dita idem, avariada.
 Almeida Tavares: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Antunes: 3 ditas idem, avariadas.
 Vapor inglez *Atlanta*, entrado em março de 1913:
 Caes do Porto — Armazem n. 18 A — EL: 1 caixa n. 7.443, repregada.
 FA: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 GH: 1 fardo n. 1, avariado.
 H&C: 1 encapado n. 9.035, idem.
 Idem: dito n. 9.035, idem.
 H&C—C 44/2 F: 1 caixa n. 397, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 396, idem.
 Idem—C 621/2 B: 1 dita n. 372, idem.
 Idem—C 621/2 N: 1 dita n. 371, idem.
 Idem—C 621/2 B: 1 dita n. 362, idem.
 Idem: 1 dita n. 363, idem.
 JHR: 1 barrica n. 2, idem.
 KDA: 1 caixa n. 24, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 KIA: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 H&C—C 621/2 B: 1 dita n. 36, idem.
 Vapor inglez *Bishopsgate*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 10 — SI: 1 caixa n. 633, repregada.
 Idem: 1 dita n. 479, avariada.
 WG—LBK&C: 1 dita n. 1.538 B, repregada.
 Vapor *Bacchus*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto — Armazem externo — Bernardino Santos: 2 barris sem numero, vasios.
 GZC: 2 ditas idem, idem.
 P&C: 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em maio de 1913:
 Armazem externo n. 3—CS: 2 caixas sem numero, avariadas.
 F. Moreira & Com.: 2 ditas idem, idem.
 ASC: 3 ditas idem, idem.
 GAC: 2 ditas idem, idem.
 LSF: 4 ditas idem, idem.
 NT: 2 ditas idem, idem.
 FYA: 7 ditas idem, idem.
 DCC: 2 ditas idem, idem.
 GZC: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 C—M—C: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 DC: 3 ditas idem, idem.
 CRC: 2 ditas idem, idem.
 GZC: 2 ditas idem, idem.
 Adriano—TBC—G: 1 dita idem, idem.
 CS—Adriano: 1 dita idem, idem.
 FIC: 3 ditas idem, idem.
 LSE: 1 dita idem, idem.
 ASC: 2 ditas idem, idem.
 JAR: 1 dita idem, idem.
 Vapor italiano *Leviatta*, entrado em março de 1913:
 Caes do Porto — Armazem n. 1—CS: 2 caixas ns. 9 e 2, repregadas.

CC: 2 engradados ns. 0.027 e 0.023, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.035 e 0.018, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.045 e 0.001, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.032 e 0.031, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.029 e 0.024, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.041 e 0.046, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 0.002, 0.004 e 42, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.933 e 0.051, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6.044, sem numero e 0.014, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 0.036, sem numero e 0.348, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.003 e 0.016, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 0.037, 0.008 e 0.009, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.038 e 0.022, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.043 e 0.032, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.039 e 0.023, idem.
 Idem: 3 ditas ns. sem numero, 0.012 e 0.035, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.047 e 0.039, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.016 e 0.050, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.021 e 0.20, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 0.049 e 0.037, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—O inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em março de 1913.

Caes do Porto—Armazem n. 6—CBI: 1 barrica n. 128, repregada.

EFFH—H&CFC: 1 caixa n. 12, avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

LBC: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

PT: 1 dita n. 5.461, repregada.

SMC—Campos: 1 dita n. 5.021, avariada.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—H&C: 1 caixa n. 343, repregada.

GIMP: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

LR: 1 dita n. 476, idem.

MC: 1 dita n. 149, avariada.

101: 1 dita n. 1.696, repregada.

OL: 1 dita n. 622/1, avariada.

PFS: 2 ditas n. 7.775, repregadas e avariadas.

WCC: 1 dita n. 1.684, avariada.

ASC: 10 ditas s/n, idem.

Brazil: 2 ditas, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—LC: 1 caixa n. 59.946, repregada.

VW—MFB: 1 dita n. 913, idem.

MA: 1 dita n. 2.593, idem.

MHR: 1 dita n. 9.567, idem.

N—2.110—H: 1 dita n. 110, idem.

2.755: 1 dita n. 345, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 2.555, idem.

MWVA: 1 dita n. 19.232, idem.
 Vapor italiano *Leviatta*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 1—EF: 19 marmores s/n, quebrados.

Idem: 16 ditas idem, pedaços.

MSG: 18 ditas idem, quebrados.

Sem marca: 35 ditas idem, pedaços.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:

Armazem — Armazem n. 9 — R: 1 caixa n. 938, avariada.

LFP: 1 dita s/n, repregada.

Vapor *Circe*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto n. 9—ARPC: 1 caixa n. 626, repregada.

Conteville: 1 dita n. 8.136, avariada.

Idem: 1 dita n. 698, idem.

Idem: 1 dita n. 8.127, idem.

Idem: 1 dita n. 8.129, idem.

Idem: 1 dita n. 689, idem.

Idem: 1 dita n. 8.118, idem.

Idem: 1 dita n. 8.123, idem.

Idem: 1 dita n. 8.121, idem.

Idem: 1 dita n. 694, idem.

Idem: 1 dita n. 8.130, idem.

Idem: 1 dita n. 8.124, idem.

Idem: 1 dita n. 8.125, idem.

Idem: 1 dita n. 8.128, idem.

Idem: 1 dita n. 687, idem.

Idem: 1 dita n. 6.418, idem.

DIA: 1 dita n. 344, repregada.

C—F—C: 1 dita n. 1.303, idem.

TD: 1 volume n. 140, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto n. 2—AC&C: 1 caixa n. 166, avariada.

Idem: 1 dita n. 154, idem.

Alphonse Lobet Junior: 1 dita n. 1, repregada.

D—DRC: 1 dita n. 415, idem.

FAC: 1 dita n. 2.897, avariada.

GAC—GPC: 2 ditas ns. 785 e 783, idem.

Idem: 1 dita n. 781, repregada.

Vapor allemão *Ceres*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1—DS: 2 caixas ns. 1.107 e 1.102, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.133 e 1.094, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.105 e 1.092, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.99 e 1.97, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.091 e 1.110, idem.

Idem: 1 dita n. 1.104, idem.

GC: 1 barrica n. 2.384, molhada.

JM—F: 1 dita n. 2.636, repregada.

Idem: 1 caixa n. 2.475, idem.

JSC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor *Bacchus*, entrado em março de 1913:

Externo A — Casa Sucena: 3 caixas, sem numeros, avariadas e repregadas.

OP: 3 ditas idem, idem.

DC: 2 ditas idem, idem.

Coelho Duarte & Comp.: 4 ditas idem, idem.

Granja: 1 dita idem, idem.

Alves C.: 1 dita idem, idem.

Almeida Tavares: 2 ditas idem, idem.

Cunha Pinho: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

FCC: 3 ditas idem, idem.

Cavado: 1 dita idem, idem.

CPC: 1 dita idem, idem.

CMC: 5 ditas idem, idem.

Externo A—C—M—C: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

TBC: 1 dita idem.

RC: 1 dita, idem.

CTC: 4 ditas, idem.

Antunes: 4 ditas, idem.

LSF: 2 ditas, idem.

MC: 1 dita, idem.

FMC: 1 dita, idem.

CRC: 1 dita, idem.

MRPS: 4 ditas, idem.

Figueredo Marinho: 3 ditas idem.
Idem: 4 ditas, idem.
Vapor allemão *Eisenack*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 4—ARPC: 2 caixas ns. 6.608 e 7.338, repregada.
Brazil: 2 ditas ns. 7.676 e 7.677, idem.
Dia: 1 dita n. 3.259, idem.
FDC: 2 ditas ns. 807 e 820, idem.
Pontes: 1 dita n. 1.258, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.451, repregada.
GVC: 1 dita n. 680, idem.
GCC: 1 dita n. 2.139, idem.
126: 1 engradado n. 227, idem.
HD: 1 caixa n. 1, idem.
Exterdo B—SG: 1 caixa n. 5.508, repregada.
Idem: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Armazem externo B—CEYL—N: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
F. Macedo: 2 ditas idem, idem.
João Mourão: 1 dita idem, idem.
JE: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Bishopgate*, entrado em março de 1913:
Armazem I°—RVC: 1 lata n. 450, vasia.
Vapor francez *Circe*, entrado em março de 1913:
Armazem 3, externo—VMC: 1 barril sem numero, vasio.
Vapor inglez *Thespis*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 6—SMC—Campos: 1 caixa n. 5.019, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.022, idem.
Vivaldi: 1 barrica n. 821, repregada.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 5—ASC: 1 caixa n. 3.381, repregada.
S. Pedro: 1 dita n. 9.882, idem.
K—Scemenos—K: 2 barricas ns. 87.901 e 87.891, idem.
Viraldi: 1 caixa n. 293, idem.
VVC: 2 ditas ns. 8.163/4 e 8.163/11, idem.
WC: 2 ditas ns. 9.109 e 9.103, idem.
Vapor francez *Circe*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 3, externo—TCC: 2 caixas sem numeros, avariadas.
GZC: 2 ditas idem, idem.
NSC: 1 dita idem, idem.
CDC: 1 dita idem, idem.
DC: 1 dita idem, idem.
C: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:
Cães do Porto—Armazem externo B—A: 2 caixas sem numero, repregadas.
CAC—Rio: 2 ditas idem, idem.
Rainho: 5 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 5—ABCM: 1 caixa n. 8.727, avariada.
ACS: 1 dita n. 5, repregada.
AEG: 1 dita n. 1, avariada.
Idem: 1 dita n. 2.850/9, repregada.
ACC: 1 dita n. 6.412, idem.
GPPH: 1 dita n. 1.597, idem.
GMFH: 1 dita n. 1, avariada.
CPC: 1 dita n. 9.087, repregada.
JB: 1 dita n. 89.835, avariada.
Idem: 1 dita n. 89.854, idem.
Idem: 1 dita n. 89.858, idem.
Idem: 1 dita n. 89.562, idem.
Idem: 1 dita n. 89.661, idem.
KNS: 1 dita n. 7.214, repregada.
MFB: 1 dita n. 7.608, idem.
WK: 1 dita n. 8.009, idem.
Idem: 1 dita n. 8.001, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:
Armazem externo n. 3—PC: 3 caixas ns. 1.619, 1.615 e 1.628, manchadas.
Idem: 3 ditas ns. 1.630, 1.616 e 1.918, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.620 e 1.625, idem.
GZC: 5 ditas sem numero, avariadas.
Vapor *Strelleya*, entrado em março de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 18 A—TP: 1 caixa n. 2.966, repregada.
FCC: 3 barris, vando.
LPR: 2 ditas, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 18 A—JP: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
Idem: 1 dita n. 33, avariada.
JAP: 1 dita n. 24.182/4, repregada.
Idem: 1 dita n. 24.182/7, idem.
JB: 2 ditas ns. 89.833 e 89.860, avariadas.
JAP: 1 dita n. 24.182/9, repregada.
DC: 2 ditas ns. 31.326/ e 31.419, idem.
Idem: 2 ditas 31.324 e 31.326/8, idem.
KNS: 1 dita n. 2.713, idem.
MFB: 1 dita n. 6.609, idem.
MC—PII: 2 ditas ns. 1.818 e 1.821, idem.
M: 2 ditas ns. 31.590 e 31.271 B, idem.
48: 2 ditas ns. 3.875 e 3.581, idem.
LC—300: 1 dita n. 70, idem.
2.401: 2 ditas ns. 439 e 438, idem.
66: 1 dita n. 8.003, idem.
38—GW: 1 dita n. 5.177, idem.
94: 1 dita n. 9.850, idem.
77—NW: 1 engradado n. 2, avariado.
1.502: 1 caixa n. 5.633, repregada.
PS: 1 dita n. 11.028, avariada.
ACFI: 1 dita n. 783, repregada.
ASC: 2 ditas ns. 100/ e 100, idem.
Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 5, externo—GZC: 5 caixas sem numeros, avariadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
DC: 1 dita idem, idem.
AJF: 1 dita idem, idem.
Macedo J: 3 ditas idem, idem.
C—M—C: 4 ditas idem, idem.
FYA: 1 dita idem, idem.
FCE: 1 dita idem, idem.
SSC: 1 dita idem, idem.
DCC: 1 dita idem, idem.
GZC—Adriano: 2 ditas idem, idem.
SVC: 5 ditas idem, idem.
CS: 1 dita idem, idem.
Vapor *Stralhallevor*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 18 A—CCCI—G441: 1 caixa n. 342, repregada.
AMC: 1 dita n. 342, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 792, idem.
Idem: 1 dita n. 789, idem.
JT: 1 fardo sem numero, idem.
Idem: 1 barrica idem, idem.
KFC: 1 fardo n. 3.882, idem.
MR—Braga: 1 caixa n. 689, avariada.
MC—VO—G435: 1 dita n. 689, idem.
Idem—2491: 1 dita n. 489, idem.
M: 1 dita n. 9.614, repregada.
Nesile: 1 dita n. 25, idem.
TBC: 1 dita n. 25, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 5—AEG: 2 caixas ns. 11.373 e 11.379, repregadas.
HK: 2 ditas ns. 33 e 32, idem.
AG—C: 1 dita n. 8, idem.
AEG: 2 ditas ns. 11.376 e 11.378, avariadas e repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 35.001 e 29a448, repregadas.
AWE: 1 dita n. 14, idem.
BM: 2 ditas ns. 1.114 e 1.117, idem.
CPC: 1 dita n. 173, idem.
CCB: 2 ditas ns. 23.957/9, idem.
H—C—C: 2 ditas ns. 10.945 e 10.953, idem.
Idem: 2 ditas ns. 19.627 e 19.953, idem.

Idem: 1 dita n. 10.959, idem.
D: 1 dita n. 9530, idem.
EMD: 2 ditas ns. 5.269 e 5.280, idem.
CPC: 2 ditas ns. 9.084 e 9.086, idem.
T—II—W: 2 ditas ns. 10.294/3 e 24.062/9, idem.
Idem: 2 ditas ns. 24.062/5 e 10.294/9, idem.
LOC: 2 ditas ns. 648 e 651, idem.
Idem: 1 dita n. 4.102, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 11+Bazar America: 1 caixa n. 24.276/1, repregada.
BC—Casa Palunero: 2 barricas n. 304, idem.
D&C: 2 caixas ns. 6.330 e 6.032, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.333 e 6.335, repregadas e avariadas.
D&B: 1 dita n. 7a823, idem idem.
Granado: 2 ditas ns. 8.201 e 8.200, repregadas.
GDC: 1 fardo n. 8.638, avariado.
94: 1 caixa n. 9.902, repregada.
Reo: 1 dita n. 1.079, idem.
Silvius: 1 dita n. 24a212/3, idem.
WJS: 2 ditas ns. 873 e 837, idem.
CT—CK 22: 1 dita sem numero, avariada.
CT 201: 1 dita idem, idem idem.
MC—RC: 1 dita n. 3, idem.
DC: 1 dita n. 3.374, repregada.
CFI: 1 dita n. 1, avariada.

Vapor austriaco *Alice* entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—MDS&C: 1 caixa n. 3.127, repregada e avariada.
HS&C—c 62 1/2 B: 3 ditas, avariadas.
AR&C: 1 dita n. 7, idem.
NDS&C: 1 dita n. 3.128, idem.
HS&C—C 62 1/2B: 3 caixas ns. 408, 407 e 403, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 401 e 409, idem.
Despacho sobre agua—TB&C: 3 ditas sem numero, avariadas e repregadas.
NZ&C: 6 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em maio de 1913:
Armazem da Estiva—VM&C: 1 quinto sem numero, vasio.
ASA—Campos: 3 caixas sem numero, repregadas.
Macedo Junior: 4 ditas idem, idem.
C—I—C—Aduanio: 6 ditas idem, idem.
ACI: 3 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Koning Wilhelm II*, entrado em maio de 1913:

Armazem da Bagagem—A Beckarte: 1 mala aberta.
Ministro das Finanças: 1 engradado, avariado.
RR: 4 caixas, idem.
TS: 1 trouxa, idem.
Hernau Haupt: 1 mala, aberta.
J Bouvier: 1 dita, avariada.
V Curiot: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
JPA—WJ: 1 dita n. 3.909, idem.
Fon Osternepe: 3 ditas sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
JP: 1 dita n. 1, idem.
E Patzal: 1 dita sem numero, idem.
Oswaldo Schueidus, 1 dita idem, idem.

ML: 1 dita n. 34, idem.
 D Sugemmd: 1 dita n. 24, idem.
 Armazem da bagagem — A. Phunc: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 RR: 1 mala n. 5, idem.
 PM: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem.
 CEEP: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 JPA—W: 3 caixas ns. 3.932, 6 e 5, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 2, 8, 1 e 3, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 7, idem.
 W. lung: 1 dita sem numero, idem.
 OS: 1 dita n. 1, idem.
 Francisco F. Braga: 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Jorge Thophen 3 malas ns. 14, 19 e 10, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 11, idem.
 Idem: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 20, 9, 18, 7 e 16, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 8, 17 e 21, idem.
 RR: 8 ditas ns. 4, 1, 10, 8, 9, 2, 12 e 3, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 7, 11, 13 e 6, idem.
 JCC: 1 engradado n. 6, idem.
 FA: 1 caixa sem numero, avariada.
 Ministro das Finanças: 4 ditas ns. 25, 21, 45 e 27, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 2 barricas ns. 12 e 5, idem.
 JCC: 3 encapados ns. 12, 2 e 8, idem.
 Idem: 1 dito n. 3, idem.
 MF: 4 malas ns. 3, 2, 4 e 6, idem.
 Welhihu Busthel: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, idem.
 Armazem da Bagagem — Ministro das Finanças: 3 caixas, repregadas e avariadas.
 Idem: 6 ditas ns. 20, 2, 4, 10, 26 e 14, idem.
 Idem: 6 ditas ns. 21, 44, 43, 28, 22 e 11, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 23, 15 e 41, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, avariadas.
 Idem: 4 barricas ns. 6, 13, 7 e 8, repregadas e avariadas.
 JCC: 5 encapados ns. 4, 7, 5, 1 e 9, avariados.
 Vapor austriaco *Sofia Hohenberg*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 9 — BVC: 1 caixa n. 2.925, repregada e avariada.
 Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em maio de 1913:
 Armazem da Bagagem — Z. Alonso: 1 barrica, vazia.
 P. de Araujo: 2 malas, avariadas.
 G. P. de Olinda: 1 caixa, idem.
 F. Dulce: 1 mala, aberta.
 J. Severino: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 D. F. Dutra: 1 caixa, avariada.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta.
 J. Barbosa: 1 caixa, avariada.
 J. M. Mathias: 1 mala, aberta.
 Vapor inglez *Vandyck*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 3 — APF: 1 caixa n. 19, repregada.
 Arens: 1 dita n. 306, idem.
 IC: 1 dita n. 742, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 7.016 e 8.416, idem.
 USIC—B—I: 2 ditas, idem.
 Julio Basto Decio: 1 caixa n. 1.345, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.340, idem.
 Vapor francez *Garona*, entrado em maio de 1913:
 GAC: 1 sacco sem numero, roto.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em abril de 1913:
 Estiva — Armazem n. 3 — Gaz n. 1.069: 2 caixas ns. 5 e 7, avariadas.
 Idem: 2 ditas n. 8, 2 e 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 22 e 18, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 15, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, repregada.
 Idem 1.072: 1 engradado n. 4.000, idem.
 Idem: 1 dito n. 3.998, idem.
 Idem: 1 dito n. 8.993, idem.
 R 7.238: 1 caixa n. 1, avariada.
 Idem 8.030: 2 ditas ns. 4 e 2, repregadas.
 Idem 7.138: 1 dita n. 999, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 12 — HC—S: 1 caixa n. 10, repregada.
 CPG: 2 ditas n. 696 e 303, idem.
 JB: 1 dita 2.332, idem.
 SGI: 2 ditas ns. 200 e 262, idem.
 SGI: 1 dita n. 262, idem.
 4.000 — II: 1 dita n. 51, idem.
 EC: 1 dita n. 4.370, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.320/2, idem.
 AP—G: 2 ditas ns. 115 e 105, avariadas.
 Armazem n. 12—ASP—FF: 1 caixa n. 1.216, repregada e avariada.
 AS: 1 dita n. 6.897, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.893, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.898, idem.
 AB&C: 1 fardo n. 4.212, idem.
 APC: 1 engradado n. 218, idem.
 CLB—D: 1 caixa n. 715, repregada.
 C: 1 dita n. 8.309, avariada.
 CP&C: 1 dita n. 530, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 823 e 705, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 646, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.682, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.690, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 617 e 515, idem.
 Idem: 1 dita n. 731, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.689, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.000, repregada;
 CP: 1 dita n. 365, repregada e avariada.
 D: 1 dita n. 7.624, repregada.
 ED: 1 dita n. 4.348, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.323, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.352, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.352, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.322 e 4.321, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.338 e 4.351, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.341 e 4.327, idem.
 ES: 1 engradado n. 452, idem.
 E III C: 2 caixas ns. 998 e 993, repregadas.
 EIII C: 1 dita n. 590, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 999 e 1.090, avariada.
 FAC: 1 dita n. 103, idem e repregada.
 JR: 2 ditas ns. 4.539 e 4.510, idem.
 JB: 2 ditas ns. 2.808 e 2.807, idem e repregada.
 JAOC: 1 dita n. 6.796, idem.
 MF: 2 ditas ns. 530 e 522, idem.
 Idem: 1 dita n. 592, repregada.
 III—5—HHAC: 1 dita n. 3.300, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.299, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.298, idem.
 MB: 1 dita n. 4.700, idem.
 IIIIC: 1 dita n. 6.773, idem.
 SCT: 1 dita n. 261, idem.
 S: 1 dita n. 23, idem.
 SAC—B: 1 dita n. 1.502, idem.
 316: 1 dita sem numero, idem e repregada.
 C—B—92—C: 1 dita n. 808, avariada.
 Vapor allemão *Blucher*, entrado em maio de 1913:
 Armazem da bagagem—S. Lima: 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:
 Armazem da bagagem—T. M. Ferreira: 1 engradado sem numero, avariado.

Vapor sueco *Princessan Ingeborg*, entrado em abril de 1913:
 Armazem n. 15—CJ: 1 caixa n. 50, repregada.
 Portuguesa Joe: 1 dita n. 33, idem.
 Vapor allemão *Succa*, entrado em maio de 1913:
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 encapado sem numero, avariado.
 Vapor francez *Ville de Raven*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 10—TCAC: 1 caixa n. 159.736 avariada.
 Idem: 1 dita n. 159.833, idem.
 MSC: 1 dita n. 159.833, idem.
 SHB: 1 engradado n. 375, avariado.
 FIC: 11 caixas sem numero, repregadas e avariadas, extra.
 Macedo Junior: 2 ditas, idem.
 SFC: 11 ditas, idem.
 CBC: 3 ditas ns. 820, 860 e 817, idem.
 II: 3 ditas sem numero, idem.
 Adriano—ACI: 2 ditas, idem.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1913:
 Armazem da bagagem—E. Varela: 1 mala aberta.
 Sem marca: 1 bahu, idem.
 Idem: 1 caixa, idem.
 O. Junior: 1 mala, idem.
 Sem marca: 1 cesta, avariada.
 Idem: 1 mala, aberta.
 Vapor inglez *Vandyck*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 3—LHC: 1 caixa n. 8.418, repregada.
 L: 2 engradados ns. 9.136 e 9.157, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.142 e 9.154, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.143 e 9.135, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.145 e 9.129, idem.
 B-186-II: 1 dito n. 304, idem.
 OCT: 1 dito n. 350, idem.
 CUSHC: 1 dito, idem.
 Vapor austriaco *Alice*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 16 — Casa Succa: 1 caixa n. 10.717, repregada e avariada.
 EZ&C: 1 dita n. 269, idem.
 PZ: 1 dita n. 2.024, idem.
 EL&C: 1 dita n. 272, idem.
 Armazem da estiva — MZC: 4 ditas ns. 65, 43, 85 e 149, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 453, idem.
 Vapor austriaco *Sofia Hohenberg*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 9 — ACTIII: 9 fardos, avariados.
 Idem: 20 fardos, idem.
 ARC: 3 caixas ns. 4, 2 e 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, avariada e repregada.
 ASC: 1 dita n. 354, idem.
 Ca-a Guarany: 2 ditas ns. 2.880 e 2.881, idem.
 Casa Garibaldi: 3 ditas ns. 3.563/65, idem.
 CA: 1 dita n. 10.604, idem.
 Gazeta da Noite: 16 fardos, idem.
 Imprensa Official: 2 fardos, idem.
 JFCC: 8 fardos, idem.
 MS: 1 caixa n. 31, idem.
 HHMS: 3 fardos, sem numero, rotos.
 PZ: 4 ditas, avariados.
 Rio Nô: 20 ditas, idem.
 SCC: 2 caixas ns. 10.680 e 10.679, idem.
 2.505: 2 ditas ns. 9.947 e 9.944, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 11—AEG: 2 caixas ns. 245.901 e 245.281, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 245.808 e 245.876, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24.583 e 245.930, idem.
 Idem: 1 dita n. 245.731, idem.
 CT: 1 dita n. 2.280, idem.
 ES: 3 ditas ns. 5; 4 e 26, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, avariada.
 P—958—II: 1 fardo n. 23, avariada.
 Silvius: 1 caixa n. 24.217, repregada.
 Siemens: 1 dita n. 310.432, idem.

CHP: 2 ditas ns. 7.717/1 e 7.717/2, avariadas.

MC—RCDH: 1 dita n. 6, idem.

615: 1 dita n. 8, repregada.

1.502: 2 ditas ns. 5.833 e 5.837, idem.

52: 1 dita n. 29, idem.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 15

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — Anzol: 1 caixa n. 5, repregada.

AK: 1 dita n. 623, idem.

AV: 1 dita n. 212, idem.

BFC: 1 dita n. 20.114/1, idem.

CB: 2 ditas ns. 104.360 e 104.342, avariadas.

Camara Municipal de S. Bento: 1 dita n. 42.237/4, idem.

Ceres: 1 dita n. 2.356, idem.

DC: 1 dita n. 6.249/5, repregada.

FCC: 2 ditas ns. 61.601 e 51.603, idem.

Idem: 2 ditas ns. 57.599 e 57.580, idem.

FG: 1 dita n. 15, idem.

FCC: 1 dita n. 131, idem.

JHV: 2 ditas n. 10.249/5/6, idem.

JSC: 1 dita n. 1.310, idem.

JTNC: 1 dita n. 534, idem.

JJK: 2 ditas ns. 2.733 e 2.422, idem.

JAC: 1 dita n. 463, idem.

KNS: 1 dita n. 1.922, idem.

Idem: 1 dita n. 1.914, idem.

Kosmo: 1 dita n. 2, idem.

LSF: 1 dita sem numero, idem.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto — Armazem 10 — CC 8.325: 1 caixa n. 34, repregada.

Conteville: 1 dita n. 35, idem.

Idem 8.325 — HC: 1 dita n. 514, idem.

1.754 — HC: 1 dita n. 1.008, idem.

MBC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

PS: 1 dita n. 646, idem.

USMC: 1 dita n. 8.197, idem.

CEC — Idem: 1 dita n. 8.168 A, idem.

Idem: 1 dita n. 8.161 A, idem.

Idem: 1 dita n. 1.471 C, idem.

Idem: 1 dita n. 1.470 B, idem.

Idem: dita n. 9.018 A, idem.

Idem: 1 dita n. 9004 B, idem.

Idem: 1 dita n. 8.152 D, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.167 B e 8.115 A, repregada.

Idem: 1 dita n. 11.689 G, idem.

Idem: 1 dita n. 8.103 A, idem.

Idem: 1 dita n. 8.101 A, idem.

Idem: 1 dita n. 8.114 A, idem.

Idem: 1 dita n. 11.689 E, idem.

Vapor allemão *Euenack*, entrado em março de 1913:

Armazem 4 — ARO: 1 caixa n. 247, avariada.

BIC: 2 ditas ns. 3 e 4, repregadas.

12—S—D—Brazil: 2 ditas ns. 7.635 e 7.698, repregadas.

Casa Cruz: 5 ditas sem numero, idem.

Fontes: 2 caixas ns. 1.196 e 1.198, repregadas.

IIC: 2 ditas ns. 361 e 380, avariadas.

JRCC: 1 dita n. 577, idem.

KFC: 1 dita n. 4.037, idem.

Lino: 2 ditas ns. 3.507 e 3.529, idem.

MCK: 1 dita n. 4, idem.

MWC: 1 dita n. 4.218 bis, idem.

M3C: 1 dita n. 1.674, idem.

AS—49: 1 dita n. 864, idem.

RCD: 1 dita n. 4, idem.

SG: 1 dita n. 5.507, idem.

VM: 1 dita n. 807, idem.

WHG: 1 dita n. 7.791, idem.

Vapor francez *Bachus*, entrado em março de 1913:

Armazem Externo n. 1—FA: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

ASC: 2 ditas idem.

AJG: 1 dita, idem.

LSF: 3 ditas, idem.

Antinos: 1 dita, idem.

CMC: 1 dita, idem.

FIC: 1 dita, idem.

ALG: 1 dita, idem.

Cunha Pinho: 4 ditas, avariadas.

Idem: 2 ditas, avariadas.

Vapor *Atitula*, entrado em março de 1913.

GBP: 1 encapado n. 137, avariado.

Vapor *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—S. Pedro: 3 rebollos sem numeros, quebrados.

LAC: 1 caixa n. 32.876, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—G—100—B: 1 caixa numero 5.307, avariada.

OPEL: 1 dita n. 8.877, idem.

Idem: 1 dita n. 8.880, idem.

PSR: 1 dita n. 2.801, idem.

RBC: 1 dita n. 6.440, idem.

SMP: 1 dita n. 4, idem.

SGC: 1 dita n. 31, idem.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 6—Dia: 1 barrica n. 431, repregada.

A—59—C: 1 caixa n. 228, idem.

C—PJ: 1 dita n. 4.359, idem.

SB: 1 dita n. 115, idem.

Idem: 1 dita n. 146, idem.

Vivelli: 1 barrica n. 826, idem.

RFM: 1 caixa n. 354, idem.

Vapor allemão *Essenack*, entrado em março de 1913:

Armazem externo B—ASC: 1 caixa sem numero, repregada.

Cylon: 1 dita sem numero, idem.

FG: 1 dita sem numero, idem.

INDO: 1 amarrado sem numero, idem.

Vapor inglez *Queen Mary*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 49—FC: 1 caixa n. 3.580, repregada e avariada.

Vapor inglez *Seddans*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 5—ARPC: 1 caixa n. 101, repregada.

Vapor *Cirez*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 9—MC: 3 barricas ns. 34, 28 e 29 avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 16, 32 e 22, idem.

Idem: 3 ditas ns. 29, 19 e 31, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30, 17 e 37, idem.

Idem: 3 ditas ns. 23, 15 e sem numero, idem.

Idem: 1 engradado n. 77, idem.

Idem: 1 caixa n. 83, idem.

BM—186: 1 dita n. 69, repregada.

GL: 1 dita n. 421, avariada.

BM—18: 1 dita n. 06, repregada.

PFS: 1 dita n. 81, avariada.

PARC: 2 ditas ns. 5.795 e 5.192, idem.

Idem: 1 dita n. 5.209, idem.

SGC: 1 dita n. 10.547, repregada.

SNC: 1 dita n. 7.394, idem.

SG: 1 dita n. 18, avariada.

W: 2 ditas ns. 2.623 e 2.324, repregadas.

Vapor allemão *Ersenack*, entrado em março de 1913:

ARO:

BIC:

Brazil:

Vapor inglez *Bellorado*, entrado em março de 1913:

LC—ACCO: 1 caixa n. 294, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 321, idem.

Idem: 1 dita n. 307, idem.

BM: 1 dita n. 89, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Armazem n. 10—B&M: 1 caixa n. 24, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 72, idem.

CMC: 1 amarrado n. 5, idem.

Idem: 1 dito n. 7, idem.

Dia: 1 caixa n. 6.412, idem.

GB 28116: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 5—1.502: 1 caixa n. 5.181, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 3.182, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.483, idem.

C—N—B: 1 dita n. 1.174, idem.

P—367—H: 1 dita n. 11, idem.

RIC: 1 dita n. 11, idem.

RV—KC: 1 dita n. 59, idem.

SC: 1 dita n. 43, idem.

Samann: 1 dita n. 2.005, idem.

Silvia: 1 dita n. 29.214, idem.

SC: 1 dita n. 9.167, idem.

SP: 1 dita n. 3.389, idem.

Vapor inglez *Locherell*, entrado em abril de 1913:

Trapiche da Ilha do Cajú—S: 2.334 sem numero, grande perda do liquido.

Idem: 733 ditas idem, idem.

Idem: 241 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em abril de 1913:

ELDVP: 2 latas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Gilbraltar*, entrado em abril de 1913:

Trapiche Ilha do Cajú—TLCFWB: 6 caixas ns. 1, 6, avariadas.

Vapor italiano *Italia*, entrado em abril de 1913:

AR: 1 caixa n. 12, repregada.

Vapor inglez *Weatide*, entrado em abril de 1913:

Ceres: 3 amarrados n. 25, com falta e avariados.

Idem: 2 ditos n. 25, idem.

Idem: 1 amarrado n. 26, idem.

Vapor inglez *Volnay*, entrado em abril de 1913:

JA: 1.462 caixas sem numeros, avariadas.

MBC: 1.090 ditas sem numeros, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 5 Caes do Porto—LGC: 1 caixa n. 1.372, repregada.

JLCGG: 1 dita n. 3.388, idem.

MC: 1 dita n. 1.827, idem.

PEMSC: 1 dita n. 7.824, idem.

MAEMD: 1 dita n. 2.585, idem.

LGMPHR: 2 caixas ns. 2.606, 2.602, avariadas.

L 2.302 F: 1 dita n. 1, idem.

48: 2 ditas n. 3.576, 3.580, repregadas.

AC 19: 2 ditas n. 2.866, 2.863, idem.

C2.578: 1 dita n. 739, idem.

48: 1 dita n. 3.577, idem.

1.502: 1 dita n. 6.001, repregada e avariada.

Pinheiro: 2 caixas ns. 2.503, 2.512, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.485, idem.

PS: 2 ditas n. 11.970, 11.004, repregadas e avariadas.

RSN: 1 dita n. 10, repregada.

RL2: 1 dita n. 40, idem.

VVC: 2 ditas ns. 115, 110, idem.

Idem: 2 ditas ns. 117, 113, idem.

WK: 1 dita n. 8.000, idem.

ELCB: 1 dita n. 6.413 repregada e avariada.

94: 1 dita n. 9.844, idem.

Vapor francez *Orice*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9 — A: 1 caixa n. 4, repregada.

HMC: 1 dita n. 31 avariada.
 MC: 2 ditas ns. 980, 982, avariadas e repregadas.
 NOE: 1 dita n. 18.593, idem.
 Vapor alemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:
 Cães do Porto—Armazem n. CB: 1 engradado n. 6.839, avariado.
 CWC: 1 caixa n. 1, repregada.
 CMA: 2 ditas ns. 61 e 51, avariadas.
 3.247—R—C—C: 2 ditas ns. 10.944 e 10.627, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.934 e 100, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.951, idem.
 II—CJIII: 2 ditas ns. 1.328 e 1.330, repregadas.
 DP: 2 ditas ns. 24.162/1 e 24.162/2, idem.
 FAC: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 F: 4 ditas ns. 409, 411, 412 e 410, idem.
 Ferraz—KC: 2 ditas ns. 411 e 41, idem.
 GS: 3 ditas ns. 108, 109 e 106, idem.
 GP: 2 ditas ns. 7.109 e 7.110, idem.
 GPC: 2 ditas ns. 9.085 e 9.088, idem.
 II—J—W: 2 ditas ns. 24.081/1 e 24.081/2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24.090/1 e 24.090/3, idem.
 JEM: 1 dita n. 10.79, idem.
 JEGC: 2 ditas ns. 5.293 e 5.297, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.298, idem.
 JTF: 2 ditas ns. 3.157 e 3.161, idem.
 O—JBS: 2 ditas ns. 4.378 e 4.379, idem.
 JPL: 1 dita n. 1.040, idem.
 LC: 3 ditas ns. 4.953, 4.953 e 4.954, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9.946, 4.915 e 4.917, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15.056 e 4.950, idem.
 Vapor alemão *Eisenack*, entrado em março de 1913:
 Cães do Porto—Armazem externo B—Fernandes Mourão & Comp.: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 F. Macedo: 1 dita idem, idem.
 Marques Silva: 1 barril vazio idem.
 Vapor francez *Circé*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 3—Arcas: 1 caixa n. 18, repregada.
 Vapor alemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:
 Armazem externo B—Macedo Junior: 11 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Marinho: 1 dita, idem.
 Rainho: 1 dita, idem.
 Armazem n. 5—AEG: 1 caixa n. 108.015, repregada.
 ASC: 2 ditas ns. 102/12 e 102/9, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 102/7 e 101/2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 100/1 e 102/6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 102/2 e 102/11, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 102/8 e 108/1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 102/10 e 102/4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 102/5 e 102/3, idem.
 Brigada Policial: 2 ditas ns. 7.781 e 7.779, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.780, idem.
 Bazar Fonseca: 1 barrica n. 12, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 25 e 26, idem.
 BB: 2 ditas ns. 3.575 e 3.604, idem.
 BD: 1 dita n. 5.850, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 201 e 258, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.423 e 259, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 174 e 175, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.089, idem.
 Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913:
 Cães do Porto—Armazem externo—FA: 0 caixas s/ns, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 CIC: 3 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas, ns. idem.
 ATC: 1 dita idem, repregada.
 CRC: 1 barril idem, com falta.

Idem: 1 dito, idem.
 RAC: 1 dito, vazio.
 Nobrega Santos: 1 dito, idem.
 NZC: 3 ditos idem, com falta.
 Vapor alemão *Eisenack*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 4—BIC—R—B: 2 caixas ns. 5 e 6, repregadas.
 CCRJ: 1 fardo n. 1.498, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 3.810, repregada.
 G & C: 1 dita n. 579, idem.
 JOC: 1 dita n. 9.227, idem.
 MJFC: 1 dita n. 228, idem.
 Pl: 2 ditas ns. 164 e 171, idem.
 Idem: 1 dita n. 174, idem.
 P—L—C: 1 dita n. 168, repregada e avariada.
 PLC: 1 sacco n. 14, com falta.
 Armazem externo B—AVIQ: 4 caixas s/ns, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita, idem.
 A: 5 ditas, idem.
 Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:
 Cães do Porto—Armazem n. 9 interno—AEG: 2 caixas ns. 232.844 e 233.195, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 233.194 e 233.230, idem.
 CB: 2 ditas ns. 104.345 e 104.341, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 104.361 e 104.344, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 104.346 e 104.367, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 104.343 e 104.347, idem.
 Idem: 1 dita n. 101.310, idem idem.
 AGC: 1 dita n. 45.457, repregada.
 JJK: 1 dita n. 2.510, idem.
 NC: 1 dita n. 2.431, idem.
 PGC: 2 ditas ns. 5.380 e 5.534, repregadas e avariadas.
 VS: 2 ditas ns. 4.341 e 4.373, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.203, idem idem.
 ASC—VJ: 1 dita n. 677, repregada.
 Vapor italiano *Ziretta*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 1—OFB: 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 AAF—2.900: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 2—CC: 3 caixas ns. 10.953, 10.954 e 16.960, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 16.948, 16.957 e 16.951, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16.947 e 16.943, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16.949 e 16.961, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16.959 e 16.955, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 16.945, 16.952 e 16.956, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 16.944, 16.942 e 16.946, idem.
 Vapor francez *Cerci* entrado em março de 1912.
 Armazem n. 9—ST&C: 1 caixa n. 3887, avariada.
 Idem: 2 dita, n. 10.549-10.544, idem.
 Idem: 2 ditas, n. 10.555-10.553, repregadas.
 Vapor inglez *Seathelbja* entrado em março de 1913.
 DP: 1 caixa n. 200, avariada.
 PS: 1 volume n. 2, idem.
 III&C: 1 caixa, repregada.
 AFC: 1 banca n. 3.823 repregada e avariada.
 Idem: 1 dita, n. 3.823, idem, idem.
 Idem: 1 caixa, n. 1.337, idem, idem.
 LG do SP: 1 dita, n. 1, idem, idem.
 LC: 1 fardo, n. 114, avariado.
 G—E—OP—616—L: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 TI&PC—Rio: 1 dita n. 50, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—O ajudante de inspector, Antonio Dias do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor alemão *Tijuca*, entrado em março de 1913.

Cães do Porto—Armazem n. 5—AC: 1 barrica n. 452, avariada.

ATQ: 1 caixa n. 1.569, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.566, avariada e repregada.

ABC: 1 dita n. 3.446, idem idem.
 APFP: 1 dita n. 37, idem.
 ABC: 1 dita n. 3.445, idem.
 BC-21.001: 1 dita n. 7, idem.
 BW: 1 dita n. 21.251, idem.
 Idem: 1 dita n. 21.278, idem.
 BP: 1 dita n. 3.590, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.583, idem.
 CLB: 1 dita n. 430, idem.
 CV: 1 dita n. 1, avariada.
 CMJCV-43.365: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 FB: 1 dita n. 4, repregada.
 FRC: 1 dita n. 128, avariada.
 Granada: 1 dita n. 211, repregada.
 LGWF-GPC: 1 dita n. 163, idem.

Vapor inglez *Estrathalbyn*, entrado em março de 1913.

Cães do Porto—Armazem n. 18 A—A: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 AGC: 1 dita n. 22, avariada.
 ARD&C: 1 dita n. 7.308, repregada.
 II—S—ARE: 1 dita n. 89, idem.
 Idem: 1 dita n. 88, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 80, 91 e 92, idem.
 AS&C: 2 ditas ns. 12 e 59, idem.
 A&C: 3 ditas ns. 20, 74 e 21, idem.
 CML: 1 dita sem numero, idem.
 DIA: 1 barrica n. 3.505, idem.
 AWC: 1 caixa n. 9, idem.
 AMC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Bellorado*, entrado em março de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 10—Fernandes Malmo & Comp.: 1 caixa n. 7, avariada.

Idem: 6 ditas ns. 5, 1, 4, 3, 9 e 6, repregadas.

Idem: 1 dita n. 8, idem.
 SH&CM: 1 dita n. 314, idem.
 B&III: 3 ditas ns. 28, 94 e 71, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 76, 34 e 90, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 91, 36 e 14, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 41, 86 e 22, idem.

Idem: 6 ditas ns. 27, 5, 29, 60 17 e 18, idem.

Idem: 6 ditas ns. 12, 62, 39, 50, 84 e 93, idem.

Idem: 6 ditas ns. 92, 48, 10, 26, 41 e 59, idem.

Idem: 3 ditas ns. 33, 9 e 82, idem.

Barca ingleza *Advance*, entrada em março de 1913:

Armazem da Estiva n. 3—II—CWC: 298 volumes sem numero, avariados.

L—CWC: 152 volumes sem numero, idem.

Continua

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Alfredo Queiroz Mascarenhas, ex-collector federal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 12:49:8378, alcança verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 30 de setembro de 1892 a 20 de fevereiro de 1902, a cujo pagamento e mais ao dos respectivos juros da móra foi condemnado por accordo de 11 de abril ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, em 19 de maio de 1913.
— O sub-director, Francisco José Pereira de Oliveira. (*)

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

Do ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 13º, 14º e 15º districto do exercicio de 1911, a comparecerem nesta procuradoria afin de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidos a juizo para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 19 de maio de 1913.—
Renato Gomes Flores, servindo de ajudante.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOUTS PARA ENFERMIARIAS

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica publico que no dia 24 de junho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e douts outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretendem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 23, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespéra da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração qualquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contemham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 1.360:000\$000.

7.ª A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que seja restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela forma determinada na clausula 22.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andimes, remoção de entulho e materiais provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiais imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construções, interessem ou não essas demolições ás construções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquelles materiais que, a juizo do engenheiro do ministerio, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiais da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cauções de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construção, podendo, enfretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, douts outros, e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões prévias ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não sendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 %, que ficarão depositados no Thesouro Nacional, como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, do que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª e que não poderá ser inferior a 40 % do valor do contracto, será a differença entre a soma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 9ª e os 10 % sobre o valor do contracto, caucionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, só serão restituídos ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega da obra, si durante este prazo se verificiar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diario Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cauções de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes, ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiaes a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da instalação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliares e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

30. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus mínimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo sobre qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes,apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiaes, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não for feito, providenciara o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher taes materiaes ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo central, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Excavações para alicerces, m2.....	\$500
Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Parede de cimento armado, m2.....	10\$000
Assentamento de vigamento de ferro para soalho de barroteas, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc.....	60\$000
Ladrilhamento, m2	14\$000
Soalho e barrotamento, m2.....	12\$000
Rodapés de ladrilho, mL.....	2\$500
Rodapés de madeira, mL.....	3\$000
Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé....	12\$000
Revestimento com argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....	2\$000
Reboço a cal, mL.....	\$600
Pintura a oleo a tres mãos, m2.....	1\$500
Pintura a olsina a tres mãos, m2.....	\$600
Pintura a esmalte, m2.....	1\$500
Vão de esquadria assente, corpo principal, vão...	10\$000
Idem nos puchados e enfermarias, vão.....	60\$000
Gradil da frente, inclusive embasamento, assente e pintado, mL.....	60\$000
Portões de ferro assentes e pintados, um.....	600\$000
Escadas internas assentes e pintadas (typo Joly), uma	5:000\$000
Dita em madeira envernizada, uma.....	5:000\$000
Cobertura de telhado á telha franceza, m2.....	5\$000
Madrimento do telhado, m2.....	10\$000
Calha e conductor, mL.....	5\$200
Soleira e degrão de marmore, m2.....	10\$000
Revestimento da fachada principal, vestibulo e Hall, medido pela projecção, descontados os vãos, m2.....	25\$000
Idem das outras fachadas nas mesmas condições, m2	10\$000
Pavimentação a cimento armado e metal deployé.	4\$000
Azulejo, m2.....	12\$000
Os serviços de esgoto, agua, electricidade, gaz, serão computados nas medições em quantias equivalentes ao trabalho realizado, a juizo do engenheiro do ministerio.	

ESPECIFICAÇÕES

Alicerces

Terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno, sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; com concreto na proporção de 1 X 3 X 4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juizo da fiscalização.

Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1 X 3 X 5.

Alvenarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o respaldo de concreto até o barrotamento do 2º pavimento, serão construidas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; nas mesmas condições serão construidas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construidas de tijolo com a mesma argamassa.

Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos ate 0m,25 de espessura, serão construidas em cimento armado.

Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal *deployé* n. 15, concreto na proporção de 1X3X4 com a espessura compativel com o afastamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga util de 400 kilos por metro quadrado, com o trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será asente ladrilho cerâmica ou pavimento em frisos com barrolamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1 X 2, cimento e areia.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Ladrilhamento e frisos

Officinas e aulas — Ladrilho cerâmica, com rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho cerâmica com rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e sacadas da frente — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do pátio — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo n. 2.712 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho cerâmica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao tipo numero 7.113, para o centro e 8.413, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de cerâmica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Arquivo — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com m/f e espessura uniforme de 1/2 centimetro, tabeira larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,39 inclusive barrolamento de peroba e pintura a oleo do rodapé.

SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e miclorios — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e sacadas — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, water closets, toilettes e banheiros — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Sacadas — Ladrilho cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os ladrilhos a empregar serão perfeitamente desempenados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliências, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Forros

Exceptuados os refeitorios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, water closets junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal *deployé* e estuque com pintura a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2 com ornamentação a capricho: os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, water closets, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha grega e tabeira, tendo a grega 0m,15, pintados a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, a juizo da fiscalização, os da cozinha e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o forro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2.

TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olsina com cimalha e lisos.

Neste pavimento se deixará entre a cimalha e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

Revestimento interno

Toda a pavimentação em metal *deployé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,01.

O emboço de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applical-o que as superficies sejam perfeitamente molhadas e avivadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos portões e a camada isoladora de concreto.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Reboços

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director. As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão reboeadas a cal pura e pintadas a olsina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a oleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé, nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do arquivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitorios, corredores, water closets, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de cor.

SEGUNDO PAVIMENTO

Reboço a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olsina com barra a oleo de 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé, nas aulas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a oleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, saleta, aulas e corredores terão decoração em chapa.

TERCEIRO PAVIMENTO

As paredes deste pavimento serão reboeadas da mesma forma que nos dous outros, com pintura a olsina e barra a oleo com 1m,80 nos dormitorios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a oleo.

Nos dormitorios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

Revestimento externo

Compreheende o emboço com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e reboço com argamassa de 1 X 2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plan-tas.

As saliências maiores de 0m,03 serão dadas na propria alvenaria.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Azulejos brancos com grega ou cimalha

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, côpas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Instalações sanitárias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Em toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dous metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitórios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

SEGUNDO PAVIMENTO

Instalações sanitárias, cozinha, côpa, W. C., varanda da casa do director, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo typo 5.134, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

TERCEIRO PAVIMENTO

Instalações sanitárias, corredores, banheiros, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de collar uniforme, devendo depois da applicados constituir uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas, devendo nos angulos salientes ou reentrantes serem empregados azulejos curvos, seja gresta horizontal, vertical ou obliqua.

Estrados para vãos e cadeias de ferro chato

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 1m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior, não devendo tal estrado apresentar flecha sensivel, sujeito a carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2".

Escadas

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3, embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e recobadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas. Os degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com palamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 3, cimento e areia, com emboço de 1 X 3 de cimento e areia e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dous corpos lateraes do edificio principal serão do tipo «jelly», com degrãos de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

Soleiras

Todas as soleiras serão de marmore, com 0m,04 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão também revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

Cobertura

A estrutura da cobertura do edificio principal, excluidos os puchados dos refeitórios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dous corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cupola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

Calhas e conductores

Serão de cobre com as dimensões sufficientes ao perfeito escoamento das aguas.

Gradis

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

Pintura de ferro

Todo o barrotamento de ferro, estruturas da cobertura, gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxidados, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois os gradis, escadas, columnas de varandas, etc., a pintura definitiva a oleo ou aluminio.

Cobertura das varandas

As varandas dos fundos serão cobertas com telha Eternit sobre estrutura metallica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Esquadrias

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e também na abertura que dá para a varanda no «hall» central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, em peroba, em duas ou mais folhas, com almofadas, venezianas, vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no toilette e W. C. em duas ou mais folhas, com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.

Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba em duas ou mais folhas, compreendendo portas de almofada, com veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada, e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pateo central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a oleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

Esquadrias internas

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de almofada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assento.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

SEGUNDO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro e o mais como acima.

TERCEIRO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Vidros a empregar

Os vidros a empregar nas esquadrias serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

Gradil da frente

Em toda a frente do terreno será construido um gradil em ferro batido, sobre soço de cantaria; este gradil terá tres portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente a entrada principal, aos lados deste dous outros menores de 1m, de largura, solçifas de cantaria nos portões, sendo com

venientemente chanfrada para entrada de carros a correspondente á entrada principal, o predil e portões serão pintados a óleo ou a alumínio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo de Farinha, Carvalho & Comp.

Passeio em torno das construcções

Em torno do edificio principal, seus puchados e bem assim das enfermarias, será construido um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho *trottoir*.

Iluminação electrica

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexiveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessarias á facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes.

O contractante não fornecerá osapparelhos de iluminação, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do tipo chamado economicas.

A cada apparelho de iluminação corresponderá um interruptor tipo Diamond embutido, o que faz parte da installação a cargo do contractante.

Agua, esgotos domesticos e de aguas pluvias e gaz

Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes serviços, sejam aquisição dos materiaes, apparelhos e seu assentamento.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Apparelhos sanitarios

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, tipo Incerta, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas de ferro, conforme o tipo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um mictorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao tipo n. 763 da pagina 340 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao tipo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido inferiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será installado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commun.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, tipo n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 4,00 metros de comprimento, tampo de marmore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o tipo n. 1.214, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 96"X24"X3", com agua fria e quente, conforme o tipo n. 1.344 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os mictorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os mictorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um *bidet* tipo Incerta, com aquecedor a gaz.

Toilette — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o tipo n. 859, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio tipo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

SEGUNDO PAVIMENTO

Secções masculina e feminina:

Water Closets, mictorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

Casa do director

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de marmore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", tipo n. 1.363 da pagina 388 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", tipo n. 1.300 do catalogo de Doulton.

Compartimento sanitario

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5" e 6", tipo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um *water-closet* igual ao applicado no *toilette* do 1º pavimento.

Um mictorio commun com caixa de descarga automatica.

TERCEIRO PAVIMENTO

Secção feminina

Dous W. C. e divisões conforme a tipo já empregado no 1º pavimento.

Dous *bidets* «Inserta» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

CASA DO DIRECTOR

Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltado, branco, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 5" e 6" tipo n. 1.142, pag. 144, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado branco, para agua fria e quente de 2"X5"X2" e 2"X14"X2 1/2", tipo 1.014, pag. 195, do cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um *bidet* com agua quente e fria, tipo 1.017, pag. 197, do cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o tipo já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Um mictorio commun com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de marmore 2' 6"X2' 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & tipo 430.

A pag. 240, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este installar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e *bidets* ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do tipo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

ENFERMIARIAS

Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao tipo já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um mictorio commun com caixa de descarga automatica.

Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

Medico, dentista e pharmacía

Um lavatorio tipo 572, pag. 291, do cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção do mictorio, que será substituido por um *bidet*, tipo «Inserta» com aquecedor a gaz.

Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dous compartimentos com a capacidade de 40 mil litros.

altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e refeitorios e nos compartimentos das enfermarias e tambem junto ao meio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens naquelles o de aguas pluvias nestes.

Não se admittirá o emprego de saibro nas argamassas.

A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariados, etc.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar, menos o Lafarge, será fornecido pelo ministerio, entregue ao contractante no local da obra e por este pago á razão de 12\$ por barrica de 150 kilos.

O cimento empregado será descontado em cada uma das prestações pagas ao contractante.

Instituto Benjamin Constant.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se reunirá a commissão examinadora do concurso para o provimento da cadeira de portuguez, afin de marcar dia, hora e logar em que deverá effectuar-se a primeira prova.

Instituto Benjamin Constant, 17 de maio de 1913.—O escriptuario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effeito de folha corrida, a carteira de identidade n. 1.433, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o artigo 123, lettra A do Regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Ubaldino Magno de Souza, visto estar sendo processado pelo artigo 306 do Código Penal, no 15º Districto Policial.

Capital Federal, 16 de maio de 1913.—Pelo director, *Heitor Brant*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 2.566 e 5.213, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Americo Ferreira Martins e Joaquim Barbosa, visto como os mesmos estão sendo processados como incurso no art. 306 do Código Penal, o primeiro pelo 11º districto e o segundo pelo 12º districto.

Capital Federal, 19 de maio de 1913. — O director, *Elycio de Carvalho*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem na quinta-feira, 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, afin de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Victorino Soares, João de Assumpção Tavares, José de Mattos, Manoel Lopes de Oliveira e Manoel Antonio Gonçalves.

Turma suplementar — João Antonio Rollo, Herminio Ramos Quaresma, Osmar Leão da Costa, Joaquim Oliva e Francisco Antonio Teixeira.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinados da prova pratica communica-se que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova do direccão.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de maio de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALFERES PHARMACEUTICOS

Existindo duas vagas de alferes pharmaceuticos nesta brigada, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 14 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do § 1º do art. 12 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 25 de abril de 1913. — *Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello*, capitão-secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da brigada propostas para o fornecimento de 25 muareas para tracção.

Os muareas deverão ser mansos e sãos, tendo qualquer pello, um metro e quarenta centimetros de altura, no minimo, e de quatro a sete annos de idade; devem ser entregues no quartel do regimento de cavallaria desta brigada e só serão acceitos depois de ali permanecerem cinco dias, para se conhecer da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentação dos que forem rejeitados, bem como todas as de transporte e desembarque por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se-ha de uma só vez, não excedendo o prazo de 30 dias, após a approvação do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser feitas em tres vias e entregues ao conselho administrativo em involucro fechado e lacrado, estando a primeira devidamente sellada, todas sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas, assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, sendo acompanhadas de documentos que provem haver depositado na contadoria da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a quantia de 500\$, em moeda corrente, na forma do art. 373 do regulamento em vigor, assim como estar o concurrente quite com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio.

Outras explicações de que precisarem os concurrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Quartel central, 20 de maio de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afin de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Laurindo Rabello ns. 21, 35 e 37, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Minervina n. 13 (avenida), com quatro casas, dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Rodrigues dos Santos n. 23, dia 26 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 431 (estabulo e dependencias nos fundos) dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe n. 393 (cocheira), dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe n. 150, dia 28 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 153, dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Ubá n. 454 (10 casinhas), dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de Ubá n. 33, dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de maio de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 428 da rua General Roca a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afin de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 8ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Diretoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria no prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª delegacia de saude, sob as penas da lei:

Rua Salvador Corrêa n. 126;
Rua Jardim Botânico n. 8 (antigo);
Rua Quatro de Setembro n. 82;
Rua N. S. de Copacabana n. 500.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de maio de 1913.— O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende. (

Ministerio da Marinha

Escola Naval

CONCURSO PARA O LUGAR DE ADJUNTO

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por ter sido nomeado lente cathedatico o respectivo docente, é aberta nesta data a inscripção para o concurso do cargo de adjunto da 3ª aula do 1º anno do curso de marinha e aula do 1º anno do curso de machinas (desenho de aguadas e de projecções), a qual será encerrada no dia 23 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Para este concurso poderão concorrer officiaes da Armada ou outras pessoas que sejam approvadas nos respectivos cursos da Escola Naval.

As pessoas que quizerem inscrever-se devem comparecer á secretaria da Escola, afim de effectuarem a inscripção que tambem pôde ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Por occasião da inscripção os candidatos podem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, com titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, de que será passado recibo pelo secretario.

Escola Naval, 23 de janeiro de 1913.— *Leão Amzalak*, secretario. (

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues, neste gabinete, á 1 hora da tarde de 28 do corrente.

As propostas devem ser em duas vias uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Cabo electrico duplo isolado com borracha sob trança metallica, metro.

Lanterna de vidro vermelho com amostra no deposito, uma.

Tomada de corrente com amostra no deposito, uma.

Redomas de vidro vermelho de 0,165 de altura e 0,110 de diametro, uma.

Redomas de vidro branco com as mesmas dimensões acima, uma.

Stores de tecido cromo superior guarnecido de franjas com 3,30 x 4,73, uma.

Torneira de metal conforme amostra, uma.

Holzpfels Deck Paint para o convez, de ferro, kilo.

Sala da Secretaria da Commissão de Compras, 20 de maio de 1913.— Pelo secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, 1º tenente commissario. (

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, são convidados todos aquellos a quem possa convir a apresentar no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, propostas para a compra de ferro fundido existente em grande quantidade nas officinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha, de accordo com a ordem do Sr. ministro.

As propostas serão recebidas no gabinete do superintendente do Material, devendo cada um determinar o preço por kilo do material e o prazo para a remoção do mesmo, em termos claros e precisos.

Para mais informações os interessados podem dirigir-se ao gabinete do superintendente do Material todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Sala da Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 20 de maio de 1913.— Pelo secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, 1º tenente commissario. (

Superintendencia do Material

DIRECTORIA DO ARMAMENTO (ARMAÇÃO)

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do material são convidados todos aquellos a quem possa convir a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, propostas para a compra dos artigos da lista abaixo, os quaes podem ser desde já inspecionados pelos Srs. interessados, no Laboratorio da Armação (Directoria do Armamento), situado no morro da Armação, em Niteroy.

As propostas serão recebidas na Directoria do Armamento, devendo cada um determinar o preço e o prazo para a remoção dos artigos comprados, em termos claros e precisos. O comprador, que no prazo indicado na proposta não retirar os objectos comprados, poderá ter, conforme as circunstancias, uma prorrogação do prazo, finda a qual perderá todo o direito aos ditos objectos e a caução de 500\$ exigida para apresentação da proposta. Esta caução deverá ser feita na Contadoria da Marinha.

Gabinete da Superintendencia do Material.— *Hormisdas de Albuquerque*, capitão de corveta assistente.

Relação dos objectos de que trata o edital acima.

Machina conjugada de alta pressão e acção directa, com força de 18 cavallos e todos os seus pertences, uma.

Volante sobressalente para a mesma motora, um.

Machina auxiliar de alimentação para as caldeiras e todos os seus pertences, um.

Caldeiras cylindricas tubulares, de chamma directa, com força de 25 cavallos cada uma, duas.

Jogo de ferramenta para fogo, um.

Estantes de ferro, duas.

Chapeamento de caldeira velha, um.

Machina vertical de acção directa, com força de dois cavallos, uma.

Caldeira cylindrica de chamma directa com força de quatro cavallos, uma.

Ventilador, um.

Machina de estirar incompleta, uma.

Polias existentes:

Polia de gomos, com diametro de 1,0 x 0,25, uma.

Idem, lisa idem 0,45 x 0,16 uma.

Idem, idem, idem 0,55 x 0,35 uma.

Idem, idem, idem 0,70 x 0,30 uma.

Idem, idem, idem 0,70 x 0,25 uma.

Idem, idem, idem 0,80 x 0,21 uma.

Idem, idem, idem 0,80 x 0,25 uma.

Idem, idem, idem 0,60 x 0,15 duas.

Idem, idem, idem 1,0 x 0,25, cinco.

Idem, idem, idem 0,75 x 0,25, oito.

Idem, idem, idem 1,05 x 0,185 uma.

Idem, idem, idem 1,075 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,995 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,925 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,915 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,290, tres.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,270, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,280, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 265, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,660 x 0,255, duas.

Idem, idem, idem 0,660 x 0,270, uma.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,295, duas.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,250, uma.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,280, duas.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,300, duas.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,255, uma.

Polia, lisa com diametro de 0,560 x 0,250, uma.

Idem, idem, idem 0,560 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,560 x 0,290, uma.

Idem, idem, idem 0,480 x 0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,405 x 0,205, duas.

Idem, idem, idem 0,205 x 0,065, duas.

Engrenagem idem 1,080 x 0,080, uma.

Idem, idem, idem 0,900 x 0,090, duas.

Idem, idem, idem 0,305 x 0,080, uma.

Cadeiras, quatorzo.

Gabinete do superintendente do material, em 16 de maio de 1913.— *Hormisdas de Albuquerque*, capitão de corveta, assistente. 3

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 67

Extinção provisória da luz do pharolete da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagado provisoriamente o pharolete da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 19 de maio de 1913. — Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, pelo chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 68

Extinção provisória da luz da boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de portos e costas, aviso aos navegantes que se acha apagada a boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 19 de maio de 1913. — Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, 1º tenente ajudante, pelo chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 69

Restabelecimento de luz do posto illuminativo de Alcatrazes, no Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do posto illuminativo de Alcatrazes, no Estado de São Paulo, cuja alteração annunciou o aviso n. 59, do corrente anno.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de maio de 1913. — Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, 1º tenente, pelo chefe de secção.

Ministerio da Guerra

52º Batalhão de Caçadores

VENDA DE ANIMAS EM CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e em virtude de autorização do Sr. general inspector permanente desta Região Militar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a administração deste corpo vende em concorrência publica um cavallo e dous muars, que poderão ser examinados no quartel do batalhão, á rua do Areal.

Os Srs. concurrentes deverão entregar na secretaria do corpo, em envolveros lacrados, com as indicações necessarias, até o dia 24 do corrente, as suas propostas de compra em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem razuras, com o preço total offerecido ou deseliminadamente por animal.

O pagamento será feito no acto da entrega dos animacs e as propostas serão abertas perante o conselho administrativo do corpo no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde.

Quartel do 52º batalhão de caçadores, 15 de maio de 1913. — José Maciel da Costa, 2º tenente-secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIROS DE 2ª CLASSE DESTE ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. major Dr. presidente da comissão examinadora faço sciente que o concurso para enfermeiros de 2ª classe deste hospital será iniciado no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, no estabelecimento, para o que são convidados a comparecer os seguintes candidatos inscriptos, a saber:

Henrique Marques da Fonseca.
Sebastião Rodrigues da Conceição.
Raul Gonçalves Portugal.
Odorico Victor do Espirito Santo.
Henrique Rodrigues Bittencourt.
Joaquim Adelino de Carvalho.
José Americo da Motta.

Sebastião Corte Real Pyrrho.

Ernesto de Seixas Duarte.

Joaquim de Carvalho.

Henrique Pasqualetto Martins.

João de Oliveira Freitas.

Olyntho Pinto de Mendonça.

Carlos da Costa Pimentel.

Ismael Pinto da Fonseca.

Manoel José Pereira (2º sargento).

Francolino Pereira de Andrade (2º sargento).

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 20 de maio de 1913.

— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, maior honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo, situados na rua Camarista Meyer, satisfeito a exigencia desta repartição requerendo penna d'agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, de ora avante, os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como si estivessem em goso de agua, visto serem localizados em rua servida por encaunamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

De Adriano Madureira, rua Camarista Meyer, n. 404.

De Agostinho José Alves da Costa, rua Camarista Meyer, n. 173.

De Agostinho José Alves da Costa, rua Camarista Meyer, n. 177.

De Florentino Bruger Amil, rua Camarista Meyer, n. 106.

De Affonso de Paula Menezes, rua Camarista Meyer, n. 16.

De José Christiano da Rocha, rua Camarista Meyer, n. 112.

De Lucio Coelho Ribeiro, rua Camarista Meyer, n. 118.

De Lucio Coelho Ribeiro, rua Camarista Meyer, n. 136.

De João Cosmo do Amaral, rua Camarista Meyer, n. 185.

De João Cosmo do Amaral, rua Camarista Meyer, n. 187.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de maio de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, situados na rua Coronel Borja Reis, satisfeito a exigencia desta repartição, requerendo penna de agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, de ora avante os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como se estivessem em goso de agua, visto serem localizados em rua servida por encaunamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

Rua Coronel Borja Reis n. 313, de Antonio Gomes Thomé.

Rua Coronel Borja Reis n. 115, de Antonio Miranda Fernandes.

Rua Coronel Borja Reis n. 154, de Frederico José Frutuoso.

Rua Coronel Borja Reis n. 164, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 170, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 113, de Leonel José Corrêa.

Rua Coronel Borja Reis n. 267, de Manoel Reis.

Rua Coronel Borja Reis n. 229, de José de Souza Maniz.

Rua Coronel Borja Reis n. 340, de Candido Ferreira.

Rua Coronel Borja Reis n. 198, de Nelson da Silva Campos.

Rua Coronel Borja Reis n. 196, de Carolina Campos Braga.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de maio de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 23 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.315 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até à Docca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Docca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Docca da Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminall-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para leval-as a effecto;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades das obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgar conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effecto da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellos os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o quiciram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevorciro de 1913. — Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras e o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *tipo A*, para fundos até a cota de -6^m , será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possível.

Este massiço será nivelado na cota $-1^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado de terra pelo seu talude proprio, inclinação de $1/1$ e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude $1/1$ de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-1^m,80$ até $+0^m,80$ será constituído de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+5^m,20$.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para $1^m,08$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massiço de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de $1/1$, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $1^m,80$ à cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $5^m,50$ contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massiço, cuja inclinação de $1/1$ continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de $1/2,5$ até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, *tipo B*, para fundos de -6 a -9 será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota $-1^m,80$, com a largura de $13^m,50$ e alturas de $1/1$ dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, medidos horizontalmente e inclinação de $1/1$.

Cobrindo este nucleo de maneira a revestil-o do lado de terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massiço de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado à cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construído o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-1^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-1^m,80$.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de $1/1$.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará à muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de $1/2,5$ até a cota $+0^m,20$ e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de $1/1$. Sobre a muralha respaldada à cota $+5^m,20$ serão montados um pharoete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros.—As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de $1^m,0$, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de $12^m,20$ dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:1 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 da areia e $0^m,900$ da pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha, será préviamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por $1^m,07$ de areia e $0^m,900$ de pedra ou tambem a escolha do contractante e acceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para $1^m,307$ de areia).

O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicuada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros o sossenta centímetros ($3^m,60$) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros ($3^m,60$) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega.—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de $12^m,2$) mas construída a secco dentro de enseccadeira fechada por estaqueamento metalliço (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca.—A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, *typo C*, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com $7^m,30$ de largura por $1^m,5$ de altura, lançado à cota $-7^m,50$ sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de $1^m,0$ para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de $1/20$, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicuada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e $1^m,07$ de areia e $0^m,90$ de pedra britada.

A base da muralha terá $5^m,30$, o topo $3^m,8$ e a altura será de $6^m,0$, de sorte a attingir a cota $0,00$ da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até $+3^m,60$, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos nunca inferior a $0^m,5$, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de $1/10$.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo destarte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construida uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Differe do tipo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C. 5^a — Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construida: Da cota — 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construida uma muralha que attinga a cota — 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os tipos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construida uma mureta de protecção com capamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6^a. Dragagem — A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vac ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juízo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.^o Aterro — Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.^o Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras — Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fideadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m3, 933 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m3, 90 devendo esta passar livremente por um annel de dois centimetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913. —Leandro A. R. da Costa, director geral.

ABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Tipo A fundado á cota —6^m.

Blocos naturais de 1^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico..... 9.730

Blocos naturais de 2^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico..... 5.164

Blocos naturais de 3^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico..... 41.370

Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico..... 31.400

Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia e 0^m3,90 de macadam, metro cubico..... 5.316

2—Tipo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico..... 23.920

Blocos naturais de 2^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico..... 17.770

Blocos naturais de 3^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico..... 38.258

Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico..... 118.822

Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia e 0^m3,90 de macadam, metro cubico..... 43.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico..... 1.003

Blocos naturais de 2^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico..... 1.730

Blocos naturais de 3^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico..... 318

Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico..... 9.510

Caixa de fundação com concreto, metro cubico..... 128

Ensecadeira montada, uma..... 1

Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia, metro cubico..... 228

Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1^m3,08 de areia e 0^m3,90 de macadam..... 45

Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um..... 1

II—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:

1, caixão tipo IV com um supplemento de 1^m,0 metro linear..... 136

2, caixão tipo especial de 8^m de altura, metro linear..... 25

3, idem, idem de 10^m de altura, metro linear..... 225

4, idem, idem de 12^m,20 de altura, metro linear..... 225

III—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega, metro linear..... 110

IV—Enrocamento jogado para os typis acima, metro cubico..... 60.000

V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear..... 900

VI—Muralha de caes na doca de Pesca, profundidade — 6^m:

Typo C, metro linear..... 332

Typo D, metro linear..... 116

VII — Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear..... 300

Pharolete, um..... 1

VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico..... 2.666.000

IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico..... 410.000

Observações

I. Nos preços das unidades devem ser incluidas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913. —Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x50 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 2 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construção de 11 armazens externos de 20^m x 50^m, com dois pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, de que trata o edital de concorrência de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.— *Luiz de Castro*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Calçamento a paralelepípedos de uma area approximada de 18.500 metros quadrados na Avenida do Cães, entre as ruas Dez e Quatorze

Em virtude da autorização constante do aviso n. 143, de 19 de maio de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que á 1 hora da tarde do dia 26 de maio corrente, no escriptorio desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para o assentamento de paralelepípedos sobre a camada de macadam já existente de uma area approximada de 18.500 metros quadrados na Avenida do Cães, entre as ruas Dez e Quatorze, sob as condições seguintes :

I

Os paralelepípedos deverão ser de granito de facos bem talliadas de accôrdo com a amostra que se encontra nesta inspectoria.

Os paralelepípedos assentarão sobre uma camada de areia grossa, saibro ou pó de pedra de 0,03 (tres centímetros) de espessura, que deverá ser convenientemente regada, devendo os mesmos receber a compressão necessaria para que o calçamento affecte a forma determinada no perfil.

O interstício entre os paralelepípedos não deverá exceder de 0,01 (um centimetro) e será tomado com areia.

A irrigação do calçamento, enquanto este não tiver sido aceito, deverá ser feita sempre que for exigida pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sendo a mesma feita por conta do contractante.

II

O preço do metro quadrado não deverá exceder de 6\$700 (seis mil e setecentos réis).

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá as especificações e mais informações, entregando a area a calçar com a camada de macadam devidamente comprimida.

III

O prazo para a entrega do calçamento será de tres mezes, contados da data em que, pelo Tribunal de Contas, seja feito o registro do contracto.

IV

O pagamento será feito mensalmente, por medições provisórias de calçamento feito e aceito pelo respectivo fiscal que para esse fim for designado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitar.m entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de calçamento por metros quadrados. Os concurrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industrias e profissões e dos da municipalidade, para negociarem.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de deposito na thesauraria desta inspectoria de caução de 1:000\$, que reverterá

em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e os preços que os proponentes offerecem escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de egualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará — Proposta de F... — A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII. Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada e será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preço de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolvero, que depois da lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer ficará depositado sob a guarda do secretario.

Dentro de tres dias, serão publicados no *Diario Official*, o nome dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituidas aos proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 2:000\$ (dois contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer clausula do contracto que for lavrado de accôrdo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.— *Luiz de Castro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA OS APPARELHOS DO BLOCK SYSTEM ADEL

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vae transcripta a unica proposta aberta e lida hoje, nesta secretaria, em presença do interessado, para o fornecimento acima declarado:

Dodsworth & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 83 e 85, submettendo-se a todas as clausulas do edital de 28 de abril de 1913, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte :

2 semaphoras completas para o Block System Adel, a um conto e duzentos mil réis cada uma.....	1:200\$000
12 vidros para semaphoras para o Block System Adel, a cinco mil réis cada um.....	5\$000
2 electro-imans para semaphoras, a setecentos e cincoenta mil réis cada um.....	750\$000
500 lampadas especiaes para semaphoras do Block System Adel, a mil e oitocentos réis cada um.....	1\$800
4 pedaes completos para o Block System Adel, a duzentos e oitenta mil réis cada um.....	280\$000
12 camisas de bronze para pedaes do Block System Adel, a cincoenta e cinco mil réis cada uma....	55\$000

12 braços para pedacos do Block System Adel, a cem mil réis cada um.....	100\$000	12 isolamentos completos para enrolamento de geradores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, a vinte mil réis cada um.....	20\$000
30 parafusos de aço para fixação dos braços do Block System Adel, a dez mil réis cada um.....	10\$000	50 peças de cadarço de linho, a dois mil réis a peça...	2\$000
1 aparelho cabine completo para o Block System Adel, por novecentos e cinquenta mil réis.....	950\$000	250 escovas de carvão para os geradores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A, a dois mil e quinhentos réis cada uma.....	2\$500
1 grupo rotativo da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, oito amperes, por setecentos mil réis.....	700\$000	250 escovas de carvão para os geradores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B, a dois mil e quinhentos réis cada uma.....	2\$500
1 gerador da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège), oito amperes, para o Block System Adel, para conjugar com os motores existentes, por trezentos e cinquenta mil réis.....	350\$000	18 porta-escovas para os geradores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A, a oito mil réis cada uma.....	8\$000
1 grupo rotativo da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège), para o Block System Adel, dezesseis amperes, por novecentos mil réis.....	900\$000	18 Porta-escovas para os geradores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B, a oito mil réis cada um.....	8\$000
1 Gerador da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) 16 amperes para Block System Adel para conjugar com os motores existentes, a quatro centos e cinquenta mil réis.....	450\$000	6 condensadores para os aparelhos do Block System Adel, a oitenta mil réis cada um.....	80\$000
1 Motor triphasico de um HP da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes para o Block System Adel, por cento e oitenta mil réis.....	180\$000	6 commutadores de duas direcções para os aparelhos do Block System Adel, a oitenta e cinco mil réis cada um.....	85\$000
1 Motor triphasico de 2 HP da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes, para o Block System Adel, por duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	50 metros de cordão para os commutadores do Block System Adel, a um mil réis o metro.....	1\$000
12 Mancaes de bronze para geradores de oito amperes dos grupos da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, a vinte e cinco mil réis cada um.....	25\$000	50 pilhas para os aparelhos do Block System Adel, a sete mil réis cada uma.....	7\$000
12 Mancaes de bronze para geradores de 16 amperes dos grupos da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, a vinte e cinco mil réis cada um.....	25\$000	6 manivelas de ebonite para Block System Adel, a nove mil réis cada uma.....	9\$000
12 Mancaes de bronze para os motores dos grupos da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) 1 HP para o Block System Adel, a vinte e cinco mil réis cada um.....	25\$000	6 supportes para telephone de alta tensão de ebonite para o Block System Adel, a oito mil e quinhentos réis cada um.....	8\$500
12 Mancaes de bronze para os motores dos grupos da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) 2 HP para o Block System Adel, a vinte e cinco mil réis cada um.....	25\$000	3 telephones de alta tensão para o Block System Adel, a duzentos mil réis cada um.....	200\$000
15 Metros de fio magnetico para enrolamento dos geradores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, a quinze mil réis o kilogramma.....	15\$000	10 galões de verniz isolante da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, a vinte mil réis o galão.....	20\$000
15 Metros de fio magnetico enrolamento dos motores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para Block System Adel, a quinze mil réis o kilogramma.....	15\$000	3 seccionadores de alta tensão para os Apparellhos do Block System Adel, a trezentos mil réis cada um.....	300\$000
Interior completo para transformadores triphasicos da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel:		3 porta-fusíveis de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel, a cento e vinte mil réis cada um.....	120\$000
2 tipos TH 1 220/2.200 volts. 1 KVA, a trezentos e setenta mil réis cada um.....	370\$000	18 fusíveis de alta tensão para os aparelhos do Block System Adel, a dezenove mil réis cada um.....	19\$000
2 tipos TH 2 220/2.200 volts. 2 KVA, a quatro centos mil réis.....	400\$000	Rio de Janeiro, 17 de maio de 1913.— <i>Dodsworth & Comp.</i>	
2 tipos TH 3 320/2.200 volts. 3 KVA, a quatrocentos e cinquenta mil réis cada um.....	45\$000	Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1913.—O secretario, <i>José Ricardo Albuquerque.</i>	
2 tipos TH 4 220/2.200 volts. 5 KVA, a seiscentos mil réis cada um.....	600\$000		
1 tipo TH 5 220/2.200 volts. 7 1/2 KVA, por setecentos e cinquenta mil réis.....	750\$000		
1 tipo TH 6 220/2.200 volts. 10 KVA, por oitocentos e cinquenta mil réis.....	850\$000		
1 tipo TH 8 220/2.200 volts. 20 KVA, por novecentos e cinquenta mil réis.....	950\$000		
250 metros de fio isolado para ligação dos pedacos, capa de chumbo, para o Block System Adel, a um mil réis o metro.....	1\$000		
6 bobinas de 150 a 200 metros para aparelhos de cabine do Block System Adel, a cinquenta mil réis cada uma.....	50\$000		
6 bobinas completas para semaphoras do Block System Adel, a sessenta mil réis cada uma.....	60\$000		
150 isoladores de alta tensão tipo do Block System Adel, a dois mil quinhentos réis cada um.....	2\$500		
150 isoladores para terminal de linha tipo do Block System Adel, a tres mil réis cada um.....	3\$000		
6 Para-raios tipo do Block System Adel, a setenta mil réis cada um.....	70\$000		
12 isolamentos completos para enrolamento de motores da Compagnie Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, a vinte mil réis cada um.....	20\$000		

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA OS CARROS ILLUMINADOS A LUZ ELECTRICA, DURANTE UM SEMESTRE

De ordem da directoria e em cumprimento ao artigo n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vae transcripta a unica proposta aberta e lida hoje nesta Secretaria, em presença do interessado, para o fornecimento acima declarado :

Norton, Megaw & Co., Limited, negociantes estabelecidos a rua Primeiro de Março n. 112, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material, de accordo com o edital de concurrencia da Estrada, datado em 29 de abril de 1913, a saber:

10 acumuladores de 19 placas «Standard Tonum» ao preço de £ 4-12-0 cada um, ou preço total de..	46-0-0
10 acumuladores de nove placas «Standard Tonum», ao preço de £ 2-13-0 cada um, ou um preço total de.....	26-10-0
1 dynamo completo C. R. 24 volts, ou um preço total de.....	60-0-0
1 dynamo completo D. Z. 24 volts ou um preço total de.....	63-0-0
1 dynamo completo A. Z. 16 volts, ou um preço total de.....	50-0-0
3 polias para dynamo A. Z. (Ref. n. 141), ao preço de 9 sh. 6 e d. cada uma, ou um preço total de	1-8-6
10 polias para dynamo C. R. (Ref. n. 34), ao preço de 10 sh. cada uma, ou um preço total de.....	5-0-0
8 polias para dynamo D. Z. (Ref. n. 4), ao preço de 10 sh. cada uma, ou um preço total de.....	4-0-0

4 conjunctores dijuntores para dynamo C. R. (Ref. n. 42), ao preço de £ 4-7-0 cada um, ou um preço total de.....	17-8-0
4 conjunctores dijuntores para dynamo D. Z. (Ref. n. 44), ao preço de £ 4-10-0. ou um preço total de.....	18-0-0
4 conjunctores dijuntores para dynamo A. Z. (Ref. n. 42), ao preço de £ 3-5-0 cada um, ou um preço total de.....	13-0-0
12 seções de 21 placas negativas para acumulador «Tonum», ao preço de £ 1-15-0 cada uma, ou um preço total de.....	21-0-0
12 seções de 21 placas positivas para acumulador «Tonum», ao preço de £ 2-5-0 cada uma, ou um preço total de.....	27-0-0
12 seções de 19 placas negativas para acumulador «Tonum», ao preço de £ 1-10-0 cada uma, ou um preço total de.....	18-0-0
12 seções de 19 placas positivas para acumulador «Tonum», ao preço de £ 2-0-0 cada uma, ou um preço total de.....	21-0-0
5 caixas de acumuladores de 21 placas «Tonum», ao preço de £ 1-15-0 cada uma, ou um preço total de.....	8-15-0
5 caixas de acumuladores de 19 placas «Tonum», ao preço de £ 1-10-0 cada uma, ou um preço total de.....	7-10-0
3 caixas de acumuladores de 9 placas «Tonum», ao preço de £ 1-5-0 cada uma, ou um preço total de.....	3-15-0
50 abat-jours «Stone», ao preço de 2 sh. cada um, ou um preço total de.....	5-0-0
10 interruptores de quatro fios, ao preço de 6 sh. cada um, ou um preço total de.....	3-0-0
10 interruptores de dois fios, ao preço de 4 sh. cada um, ou um preço total de.....	2-0-0
5 resistências auxiliares para dynamo C. R., ao preço de £ 1-5-0 cada uma, ou um preço total de.....	6-5-0
5 resistências auxiliares para dynamo D. Z., ao preço de £ 1-11-0 cada uma, ou um preço total de.....	7-15-0
5 resistências para dynamo C. R., ao preço de £ 1-4-0 cada uma, ou um preço total de.....	6-0-0
5 resistências para dynamo D. Z., ao preço de £ 1-2-0 cada uma, ou um preço total de.....	7-5-0
100 placas de ebonite para isoladores placa de caixa «Tonum», ao preço de 1 sh. e 3 d. cada uma, ou um preço total de.....	6-5-0
200 grampos de ebonite para separação das placas, ao preço de 6 d. cada uma, ou um preço total de.....	5-0-0
100 calças para fundos de acumuladores, ao preço de 11 d. cada um, ou um preço total de.....	4-11-8
100 ligações completas para acumuladores, ao preço de sh. 10 cada um, ou o preço total de.....	50-0-0
200 parafusos com porcas para ligações, ao preço de 3 d. cada um, ou um preço total de.....	2-10-0
50 metros de correia («Stone») de 4" — «Aragoma», ao preço total de.....	19-0-0
50 metros de correia («Stone») de 3" — «Aragoma», ao preço total de.....	15-0-0
100 lampadas «Stone» 16x16, Bayonet pequena, ao preço de 3 sh. e 6 d. cada uma, ou um preço total de.....	17-10-0
2 chaves geraes para dynamo C. R. (Ref. G. H.), ao preço de £ 4-0-0 cada uma, ou um preço total de.....	8-0-0
2 chaves geraes para dynamo D. Z. (Ref. G. J.), ao preço de £ 6-0-0 cada uma, ou um preço total de.....	12-0-0
25 aspiraes para resistencia dos dynamos D. Z. n. 22, ao preço de 1 sh. e 6 d. cada um, ou um total de.....	4-17-6
25 aspiraes para resistencia auxiliar n. 23, (Ref. 44 A.) ao preço de 2 sh. e 6 d. cada um, ou um preço total de.....	3-2-6
40 ventiladoras de 24 volts do typo «Lucknow», ao preço de £ 3-5-0 cada um, ou um preço total de.....	32-10-0
20 sockets de metal, ao preço de 8 d. cada um, ou um preço total de.....	13-4
40 Braços de metal para lampada de leitura, ao preço de £ 2-10-0 cada um, ou preço total de.....	25-0-0
5 braços de metal para lampada de camarote, ao preço de £ 3 cada um, ou preço total de.....	15-0-0

Estes preços são para os materiais entregues no Cais do Porto, correndo as despesas do cais e isenção de direitos por conta dessa estrada.

O embarque dos materiais acima citados poderá ser feito dentro de 4 (quatro) mezes depois de preenchidas as formalidades da encomenda, salvo caso de força maior.

Baseam-se os preços acima cotados em ser feito o pagamento da nossa factura ao cambio á vista, depois de conferido o material.

Esta proposta fica sujeita a uma resposta em prazo breve.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Por procuração, Norton Megaw & Co., Limited. — J. H. Brookie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento da materiaes de bitola larga necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, convocada por edital de 23 de abril ultimo para ás 2 horas do dia 16 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.

N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Nor-

manton. N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.

N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.

N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.

N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.

N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.

N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municip-

pal — Euphrasia Maria da Conceição. N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.

N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado. N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.

N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta. N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.

N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Feraudes Lima.

N. 235.246 — Clementina Priellez — Idem — Ignorado. N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.

N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio. N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.

N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.

N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.

N. 11.501 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.

N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado. N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Eno, que José dos Santos.

N. 32.486 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.

N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-

deu Gouvêa. N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xa-

que José dos Santos.

N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.

N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinzau Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

G — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refug

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.

N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.

N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.

N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.

N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.

N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.

N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.

N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.

N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.

N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.

N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.

G — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.

C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.

C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.

N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.

N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.

N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.

N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.

N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.

N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.

N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.

N. 10.059 — Voulfrof — Avenida Central — Joanna Marianna.

N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.

N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.

N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.

N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.

N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Seferina.

N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.

N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.

N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.

N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.

N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.

N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.

N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.

N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.

N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.

N. 3.217 — A. G. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um *pince-nez* de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Procedencia — Destino

Carta ordinaria, procedente de Menibus, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTE E SUBSTITUTO DA CADEIRA DE CHIMICA ORGANICA E BIOLOGICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, pelo presente, que as provas do concurso para provimento da cadeira de chimica organica e biologica começarão amanhã, 22, ás 11 horas da manhã, no edificio desta escola, á rua General Canabarro n. 338.

São convidados a comparecer a esta escola, naquella dia e hora designados, os candidatos inscriptos Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes, Othon Drummond F. de Mendonça e pharmaceutico Abelardo Alves de Barros, afim de tirarem o ponto para as provas pratica e escripta, que se realizarão no dia seguinte, ás 11 horas no Museu Nacional.

O jury compõe-se dos professores Drs. Gustavo R. P. d'Utra, Luiz de Carvalho e Mello e Julio Koeler e a commissão de concurso é substituida por aquellos senhores e mais os professores Drs. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Alfredo Teixeira Baeta Neves, João Baptista de Lacerda e Julio Cesar Diogo.

Rio de Janeiro, Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, 21 de maio de 1913. — Affonso Campos, servindo de secretario.

Escola Agricola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PREPARADOR-REPETIDOR DA SEGUNDA CADEIRA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de hoje até 31 de maio corrente, estará aberta na secretaria da escola, em São Paulo das Lages, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da segunda cadeira: physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

- 1º, execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira;
- 2º, exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados;
- 3º, exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mezes depois de encerrada a inscrição, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscrição, sendo indispensavel juntar:

- Os títulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;
- Documento de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha corrida tirada no logar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscrição.

Na falta de titulos scientificos em original poderá ser apresentada publica-forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscrição quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será leva lo em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A secretaria da escola fornecerá outras instruções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor do ensino agronomico e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 1 do maio de 1913.—O director, *Henrique Decoto*.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Sr. ministro faço sciente aos senhores interessados que, a partir desta data, estarão abertas na secretaria deste aprendizado, até o dia 15 de junho do corrente anno, as matriculas para os cursos regular, primario elementar e noturno deste estabelecimento.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos em que sollicitarem matricula qual o curso em que desejam matricular-se.

CURSO REGULAR

Os candidatos á matricula neste curso deverão submeter-se a exame de admissão neste estabelecimento, na segunda quinzena do mez de junho, exame esse que versará sobre as seguintes materias do curso primario (superior):

- a) portuguez;
- b) arithmetica e geometria elementares;
- c) noções de geographia e historia do Brazil;
- d) instrução moral e civica;
- e) noções de desenho linear e geometrico;
- f) noções de physica e chimica e historia natural.

Deverão ainda os candidatos instruir os seus requerimentos com documentos que provem ter 14 annos de idade no minimo e 18 no maximo, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado ou revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

CURSO PRIMARIO

(Elementar)

Para admissão neste curso deverão os candidatos instruir as suas petições com documentos que provem: ter 11 annos de idade no minimo e 16 no maximo, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado ou revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

CURSO NOCTURNO

Este curso é destinado ao ensino primario de que necessitarem não só os trabalhadores rurais deste aprendizado como também os trabalhadores rurais da zona.

Para ser admittido nesse curso deve o candidato apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, attestado de que é trabalhador rural, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado e revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

Observação

a) Terão preferencia para matricula nos cursos regular e primario os filhos de agriculores, profissionaes de industria rural e de trabalhadores agricolas.

b) Os requisitos exigidos no presente edital para matricula em quaesquer dos cursos do aprendizado devem ser provados com certidão de idade ou documento que produza fé em juizo e a substitua, attos-

tado do delegado onde os candidatos tenham residido nos dous ultimos mezes, attestado medico e attestado (para o curso de adultos) que prove serem trabalhadores rurais, passado por agricultor, ou criador ou ainda de pessoa idonea.

c) A matricula em qualquer curso é gratuita, e os alumnos do curso regular são semi-internos.

Directoria do Aprendizado Agricola de Barbacena. 12 de maio de 1913.—O director, *Diaulus de Abreu*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o logar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscrição encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscrição devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código do Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto 2 de abril de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 29

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço saber aos que o presente virem e possa interessar que até o dia trinta e um (31) do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscrição dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 do maio de 1913.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Pariz em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houve-se intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913.—A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia do Porto da Victoria

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO ANNO DE 1912 E PARECER DO CONSELHO FISCAL QUE SERÃO APRESENTADOS AOS ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 23 DE MAIO DE 1913

Em cumprimento do que determinam os estatutos, vem a directoria submeter á vossa approvação as contas relativas ao anno de 1912.

Aproveita a oportunidade para vos dar conhecimento dos principaes factos e occurrencias que interessam á companhia.

As relações da companhia com todas as autoridades, quer federaes, quer estaduais, quer municipaes, são excellentes.

A companhia ainda não obteve pagamento das subvencões dos Estados do Espirito Santo e Minas Geraes, mas espera que, em breve,

estejam concluidos os actos administrativos que devem ser praticados pelos referidos Estados para que taes pagamentos tenham logar.

A velha questão de limites, na situação Bento Ferreira, entre o governo e a companhia, ficou afinal resolvida, tendo sido lavrada a necessaria escriptura publica garantindo os direitos da companhia.

As obras e serviços do porto proseguiram com regularidade, tendo sido feitos os seguintes trabalhos:

1.º Dragagem do leito para fundação do cães de 4^m,50 na extensão de 360 metros, que ficou concluida:

2.º Enrocamento para base do cães de 4^m,50, serviço que ainda está em andamento.

3.º concreto para fundação de uma parte do mesmo cães, que também ainda está em andamento.

4.º Construção dos blocos de alvenaria de pedra e cimento para muralha, tendo sido construidos 150 blocos de 1 de março até 31 de dezembro de 1912.

5.º Construção da parte que faltava do dique, de correnteza, o qual ficou assim concluido.

6.º Construção de uma ponte de madeira, de 20 metros de extensão, em Bento Ferreira, para descarga do materiaes, a qual ficou concluida, e

7.º Continuação da dragagem do canal e ancoradouro.

Todo o material fluctuante e fixo, pertencente á companhia, continúa em serviço a cargo dos empreiteiros, de conformidade com o respectivo contracto.

Tendo o Sr. A. H. A. Knox Little resignado o cargo de director, foi convidado para substitui-lo, na forma dos estatutos, o Sr. Dr. Oscar Weinschank

Cabe á assembléa preencher definitivamente esse cargo e prover os lugares de membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — Pela directoria, João Teixeira Soares, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Compra da concessão.....	3.000:000\$000
Ações em caução.....	80:000\$000
Thesouro Nacional—Deposito de caução.....	30:000\$000
Construções e gastos geraes.....	3.424:571\$260
	6.534:571\$260

Passivo

Capital 15.000 ações de 200 mil réis.....	3.000:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Empréstimo.....	3.386:907\$820
Credores.....	67:663\$440
	6.534:571\$260

João Teixeira Soares, presidente.—Simoesen, contador geral.

PARECER

O conselho fiscal da Companhia do Porto da Victoria, tendo examinado o relatório de contas da directoria, relativos ao anno de 1912, e havendo verificado, pelos documentos que lhe foram apresentados, a exactidão de todas as verbas do respectivo balanço, opina pela approvação das ditas contas e de todos os actos de gestão da directoria, praticados naquelle periodo de tempo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — João Maximiano de Figueiredo.—João Paulo de Mello Barreto.—J. M. C. Miller.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Conforme o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam no escriptorio desta companhia, á rua D. Manoel n. 33, á disposição dos accionistas os documentos relativos ao anno de 1912.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

A' praça

Os abaixo assignados participam á praça que nesta data, por alteração de seu contracto social, passou a ser commanditario desta firma o Sr. Joaquim José Moreira Filho.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.—Moreira, Fortuna & Comp.

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS

RED STAR

351

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscripções no novo CLUB DE MOBILIAS e no de COFRES FORTES, Portuguezes e Allemães, para Familias e Commerciantes.

Installações Eléctricas e mobiliãas em todos os estylos

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados por Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi o N. 51.

De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

De Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO A	
Club n. 1 — 39ª prestação.....	N. 51
Club n. 2 — 37ª prestação.....	N. 51
PLANO B	
Club n. 1 — 39ª prestação.....	N. 51
Club n. 2 — 37ª prestação.....	N. 51
PLANO C	
Club n. 1 — 39ª prestação.....	N. 51
Club n. 2 — 37ª prestação.....	N. 51
PLANO E	
Club n. 1 — 39ª prestação.....	N. 51
Club n. 2 — 37ª prestação.....	N. 51

De Guarda-chuvas de seda, com castões de ouro de lei.

PLANO G	
Club n. 1 — 39ª prestação.....	N. 51
Club n. 2 — 37ª prestação.....	N. 51

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 51

De guarda-chuvas de seda, com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 51

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — O fiscal do Governo, Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Acceitam-se inscrições para os «Clubs Schayé» que são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Os recibos destes clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro do anno proximo passado.

Pegam prospectos dos clubs

CAPAS DE BORRACHA—Concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitos, sob medida, para homens, senhoras e creanças.

Tem grande sortimento de botas e gallochas de borracha, para homens, com solas duplas muito resistentes; escalphadores, almofadas, bolsas para gelo, assentos para cadeiras, luvas para medicos, par-teiras e electricistas. Novidades em toucas para banhos.

A primeira fabrica no Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brasileira

Fazem-se roupas para mergulhadores

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojaneiro

Telephone n. 762, Norte

RIO DE JANEIRO

ACCEITAM-SE AGENTES IDONEOS QUE POSSAM FORNECER BOAS REFERENCIAS, EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

280 — 8ª

20:000 \$000

Por 4\$500, em quintos de 900 réis
Só jogam 20.000 bilhetes

AMANHÃ

252 — 2ª

30:000 \$000

Por 3\$200, em quartos de 800 réis
Só jogam 30.000 bilhetes

DÉPOIS DE AMANHÃ

AS 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO — 235 — 1ª

100:000 \$000

Por 1\$700, em meios

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º, em 23 de junho, ás 3 horas
Premio maior:

200 mil francos

2º, em 24 de junho, ás 11 horas
Premio maior:

300 mil francos

3º, em 24 de junho, á 1 hora
Premio maior:

300 mil francos

Total dos 3 primeiros premios

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com

direito aos tres sorteios..... **26\$400**

Idem de quartos..... **6\$600**

Idem de quadragesimos..... **\$700**

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

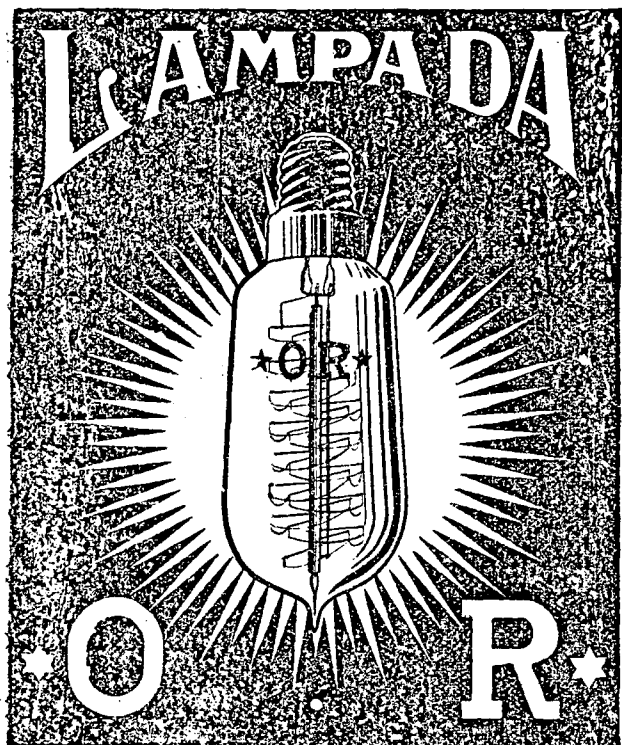
Brazil Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6



A mais duravel, economica e a
Unica que tem uma luz homogenea em
qualquer posição que se a colloque.

R. G. REIDY & C.

DEPOSITO GERAL

N. 65, Rua da Alfandega, N. 65

(SOBRADO)

Companhia de Cal e Construções

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em 29 do corrente mez, ao meio dia, na rua da Candelaria n. 21, sobrado, para conhecerem do resultado da liquidação.

Capital Federal, 20 de maio de 1913. — Pelos liquidantes, C. Leite Ribeiro.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois, de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Caixa Beneficente do Club Naval

Assembléa geral

SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral para a eleição da nova directoria e conselho director, no dia 22 do corrente, ás 8 horas da noite, na séde do Club Naval.

Caixa Beneficente do Club Naval, 19 de maio de 1913. — O secretario, Octacilio Pereira Lima.

João Teixeira de Vasconcellos e Augusto Thomé Pinto, unicos socios componentes da firma Teixeira, Pinto & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua da Alfandega n. 213, fazem publico que nesta data e de communi accôrdo, dissolveram a referida firma, retirando-se o socio Augusto Thomé Pinto, pago em dinheiro á vista de todo o seu quinhão social, ficando todo o activo e responsabilidade do passivo social a cargo do socio João Teixeira de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — João Teixeira de Vasconcellos. — Augusto Thomé Pinto.

Banco de Credito Garantido

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em 30 do corrente mez, ao meio dia, na rua da Candelaria 21, sobrado, para conhecerem do andamento da liquidação.

Capital Federal, 20 de maio de 1913. — Os liquidantes: Arthur Bandeira. — C. Leite Ribeiro.

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

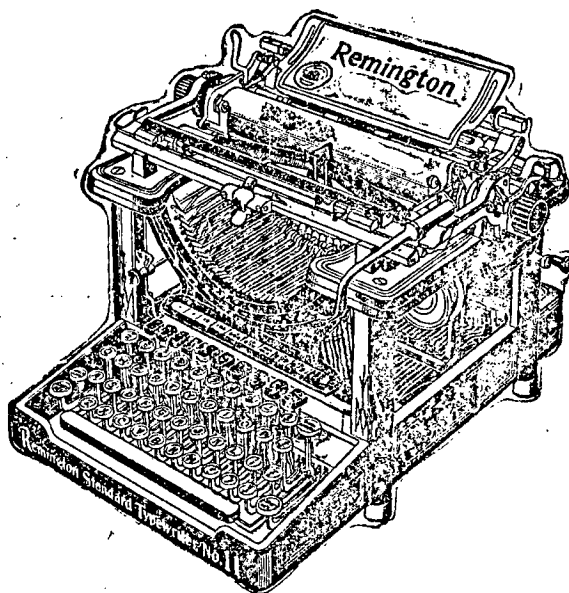
Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos, em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.

MACHINAS DE ESCREVER REMINGTON

Nos escriptorios das grandes empresas industriaes.

Nas Repartições Publicas de maior movimento.

Nas grandes companhias de seguros e estradas de ferro.



Em qualquer escriptorio onde o serviço seja do mais arduo, onde as condições sejam as mais exigentes, onde não é tolerado nada que não seja do melhor.

SEMPRE EM TAL LOGAR ENCONTRA-SE EM
USO A MACHINA DE ESCREVER
" REMINGTON "

Alguns possuidores da machina de escrever REMINGTON, no Brázi

Ministerio da Agricultura, 60 machinas.

Ministerio da Viação, 148 machinas.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 94 machinas.

Instituto Oswaldo Cruz, 9 machinas.

Instituto Profissional Feminino, 6 machinas.

Corpo de Tachygraphos do Senado Nacional, 9 machinas.

Prefeitura de Nietheroy, 10 machinas.

Redacção «O Estado de S. Paulo», 14 machinas.

Inspecção Militar do 7º districto, 9 machinas.

Inspectoria Federal das Estradas, 115 machinas.

Sorocabana Raylway, 78 machinas.

Companhia de Seguros «A Familia», 5 machinas.

Companhia de Seguros «A Universal», 5 machinas.

Agentes geraes no Brazil para a machina de escrever REMINGTON

CASA PRATT

RUA DO OUVIDOR N. 125 - RIO DE JANEIRO

RUA DIREITA N. 19 - S. PAULO